

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 6 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.789, que abre credito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão, da Caixa de Amortização, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Propostas.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes e Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRATO —

NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.789, DE 2 DE OUTUBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 150.000\$, para occorrer á despesa com o estabelecimento da estação radiotelegraphica estrategica do cabo de S. Thomé.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pela letra a do n. LI do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, revigorada pelo art. 38 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 150.000\$, para occorrer ás despesas com o estabelecimento da estação radiotelegraphica, de caracter estrategico, situada no cabo de São Thomé, no exercicio de 1912.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

José Barbosa Gonçalves.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos apresentada pelo ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade da abertura de um credito suplementar na importancia de 127.660\$, para pagamento de despesas comprehendidas nas sub-consignações «Gratificação aos empregados dos correios ambulantes etc.» e «Aluguel e conservação de casas para repartições postaes» da verba 2ª—Correios, art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

HERMES R. DA FONSECA

Sr. Presidente da Republica.—No orçamento da despesa para o exercicio vigente, as sub-consignações «Gratificações aos empregados dos correios ambulantes» e «Aluguel e conservação de casas para repartições postaes etc.» da verba 2ª—Correios—art. 33 não foram contempladas com os creditos suficientes para o custeio dos respectivos serviços.

Dispõe o art. 402 do regulamento postal em vigor que os empregados dos correios ambulantes, os de serviço no mar e os agentes embarcados, quando estiverem em exercicio ou viagem, percebem uma gratificação diaria de 2\$500 a 5\$000 dos vencimentos conforme as respectivas categorias e os arts. 373 e 552 do mesmo regulamento

preceituam que a Directoria Geral, as Administrações, Sub-administrações e Succursaes, Agencias de 1ª e 2ª classes funcionem, na falta de edificio publico, em casas para esse fim alugadas, por contracto, nas quaes sempre que for possivel os agentes deverão morar, determinando ainda o paragrafo unico do art. 373 que aos serventuários das agencias de 3ª classe, quando situadas, seja abonado um auxilio para aluguel de casa até um terço da respectiva gratificação mensal.

Não obstante o criterio com que foi feita a distribuição dos creditos das sub-consignações «Gratificações aos empregados dos Correios ambulantes» e «Aluguel de casas» pelas diversas repartições postaes, verificou-se que muitas ficaram desprovidas dos recursos necessarios para a execução integral daquellas disposições regulamentares. E' notoria a accentuada valorização dos terrenos que durante o biennio de 1911—1912 se verificou em alguns Estados da Republica, particularmente no de S. Paulo. O consequente augmento no valor locativo dos predios veio trazer sérias difficuldades á administração postal, que para o exercicio vigente dispunha apenas de um credito igual ao consignado no orçamento anterior. Foi assim que o proprietario do edificio em que funciona a Administração dos Correios de S. Paulo exigiu para arrendamento do mesmo, um augmento de 18:000\$ sobre o preço annual. Os creditos votados para 1911 já haviam sido insufficientes para o pagamento das diarias estipuladas na sub-consignação «Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes», pelo que muitas teem sido pagas por exercicios findos. Os creditos do actual orçamento não comportariam as despesas de serviços equivalentes aos do exercicio passado, mesmo que se não houvesse verificado o fatal desenvolvimento do trafego. Cabe-me, pois, representar a V. Ex. sobre a necessidade de ser solicitado do Congresso Nacional um credito suplementar á verba 2ª—Correios—do art. 33 da actual lei orçamentaria da despesa no valor de 127.660\$, assim discriminados:

Para a sub-consignação «Gratificação aos empregados dos Correios ambulantes», 90:500\$, sendo:

Para a Directoria geral.....	10:000\$000
Para a Administração de S. Paulo.....	66:000\$000
Para a Administração de Minas Geraes.....	5:000\$000
Para a Administração de Alagoas.....	4:500\$000
Para a Administração de Santa Catharina.....	3:000\$000
Para a Administração do Rio Grande do Sul.....	3:000\$000
Para a Administração do Ceará.....	3:000\$000
Para a Administração da Parahyba do Norte.....	2:000\$000
Para a Administração do Amazonas.....	1:000\$000
Para a Administração do Espirito Santo.....	1:000\$000

Total..... 98:500\$000

Para a sub-consignação «Aluguel de casas, etc», 29:160\$, sendo:

Para a Administração de S. Paulo.....	18:000\$000
Para a Administração do Acre.....	5:000\$000
Para a Administração do Amazonas.....	4:000\$000
Para a Administração da Parahyba do Norte.....	1:000\$000
Para a Sub-administração de Uberaba.....	1:160\$000

Total..... 29:160\$000

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 16 — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade da abertura a este ministerio de um credito suplementar á verba 2ª—Correios—art. 33 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, na importancia de 127.660\$ para pagamento de despesas comprehendidas nas sub-consignações «Gratificações aos empregados dos correios ambulantes» e «Aluguel e conservação de casas para repartições postaes» da referida verba.

Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição de motivos que me foi apresentada pelo ministro da Viação

e Obras Publicas, solicito-vos que autorizeis o Governo a abrir o credito especial de 50:000\$, ouro, e 50:000\$, papel, para que o Brazil se faça representar oficialmente no 3º Congresso Internacional de Estradas, a se reunir em Londres, no anno de 1913, e em outros congressos scientificos, industriaes e de engenharia, que occorrerem no mesmo anno.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—Havendo o Ministro das Relações Exteriores transmittido a este o convite da Legação Britannica, feito em nome do seu governo, para que o Brazil se faça representar oficialmente no 3º Congresso Internacional de Estradas, a se reunir em Londres, no anno proximo vindouro, e sendo de vantagem para o nosso paiz corresponder a esse convite, como já se praticou por occasião dos 1º e 2º congressos que, respectivamente, se reuniram em Paris, no anno de 1908, e em Bruxellas, no de 1910, parece-me conveniente que seja votada verba necessaria para a alludida representação. Occorrendo ainda, no mesmo anno de 1913, outros congressos scientificos, industriaes e de engenharia, nos quaes este ministerio deverá tomar parte, julgo de bom alvitre achar-se o Governo habilitado com os recursos precisos. Pelo que, tenho a honra de propor que se solicite do Congresso Nacional a autorização para a abertura de um credito especial para o fim de que se trata, na importancia de 50:000\$, ouro, e 50:000\$, papel.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª Secção—N. 17—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de remetter-vos a inclusa mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a abertura a este ministerio de um credito especial de 50:000\$, ouro, e 50:000\$, papel, para que o Brazil se faça representar oficialmente no 3º Congresso Internacional de Estradas, a se reunir em Londres, no anno proximo vindouro e em outros congressos scientificos, industriaes e de engenharia, que occorrerem no mesmo anno.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Srs. membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização para a abertura ao Ministerio da Viação e Obras Publicas de um credito especial de 31:303\$541, afim

de attender a indemnização de igual quantia dispendida no corrente anno pelo engenheiro chefe da Commissão de Estudos da Estrada de Ferro do Piquete a Itajubá, José Clemente Gomes, de accordo com a exposição que me foi dirigida pelo ministro daquella pasta.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente da Republica—A Lei orçamentaria de 1911 concedeu ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 1.000:000\$ para serem prolongados os trilhos da Estrada de Ferro do Lorena a Piquete até a cidade de Itajubá, no Estado de Minas Geraes. Por aviso n. 2.012 de 7 de outubro do anno passado, foi entregue ao engenheiro José Clemente Gomes, chefe da commissão de estudos da mesma via-ferrea, a quantia de 100:000\$ para custeio das respectivas despesas, que se elevaram a 42:000\$, restando o saldo de 58:000\$. Acontece, porem, que neste anno surgiram despesas urgentes no total de 31:303\$541, vendo-se o mencionado engenheiro na contingencia de lançar mão dos 58:000\$ que pertenciam ao exercicio passado e que deviam ser entregues aos cofres federaes, ficando em seu poder a quantia de 26:696\$459. Não pôde, no entanto, este funcionario realizar a entrega d'este saldo por estar elle desfalcado da quantia dispendida no corrente anno. Não havendo no vigente orçamento credito para despesas da natureza de que se trata e sendo de imperiosa necessidade a prestação de contas pelo referido chefe, torna-se necessaria a entrega ao engenheiro José Clemente Gomes da quantia por elle dispendida, afim de na mesma occasião ser feito o recolhimento della ao Thesouro Nacional, cessando desse modo a sua responsabilidade. Assim, tenho a honra de submeter a V. Ex. a necessidade de solicitar ao Congresso Nacional a abertura de um credito especial na importancia de 31:303\$541 para o fim de que se trata.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—N. 18—Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de remetter-vos a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a abertura a este ministerio do credito de 31:303\$541, afim de occorrer a indemnização de igual quantia dispendida no corrente anno pelo engenheiro chefe da commissão de estudos da Estrada de Ferro do Piquete a Itajubá, José Clemente Gomes, conforme a exposição que a esta acompanha.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica o recebimento dos officios de 13 de setembro ultimo.

—Solicitaram-se providencias:

Ao engenheiro fiscal do Governo junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements, no sentido de ser, com a possível urgencia, completado o serviço de esgoto na rua Araujo Lima, afim de que esta directoria possa consentir na habitação dos predios ns. 71 a 81 daquela mesma rua;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official*, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude durante o periodo de 4 a 31 de agosto proximo passado e o da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção durante o periodo de 23 a 29 de setembro ultimo.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas que, autorizados pelo Sr. ministro do Interior, o director geral desta repartição e o Dr. José Placido Barbosa, delegado de saude, aceitam a incumbencia de fazer parte da commissão especial de estudar o projecto de remodelação

dos esgotos desta Capital apresentado pela Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do aparelho Clayton do dia 7 ao dia 12 do corrente mez.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção durante o periodo de 23 a 29 de setembro proximo passado;

Ao director do Serviço de Povoamento, 500 tubos de vaccina anti-variólica e dous vidros de serum anti-tetanico;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas, na importancia de 108:090\$909, de pagamento do pessoal subalterno do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em setembro ultimo; a folha, na importancia de 9:129\$997, de pagamento do pessoal sem nomeação do hospital de S. Sebastião em setembro ultimo; a folha, na importancia de 7:962\$, de pagamento do pessoal subalterno empregado no Serviço de Policia Sanitaria do Porto em setembro ultimo e a conta, na importancia de 1:166\$666, do aluguel do predio occupado por esta directoria relativo ao mez de setembro proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de valiliez de Manoel Francisco Martins, Firmino Alves de Magalhães, Joaquim Faria de Moura, Manoel Ozando Audion e Virgilato André;

Ao chefe de Policia, o de José Augusto Fernandes do Livramento;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Augusto do Espírito Santo Fontenelle.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1912

Manoel José Magalhães Machado (3º districto).—Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Conde de Sucena (3º districto).—E' concedida a prorrogação de 90 dias.

José Rodrigues Borges (4º districto).—Concedo 90 dias.

Companhia de Seguros U. C. dos Varcistas (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Albertina Corrêa de Lima (9º districto).—Concedo 90 dias.

Ernesto Elydio da Silveira (9º districto).—Concedo 60 dias de prazo.

Rombauer & Comp.—Deferido.

C. Moreira & Comp.—Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Empresa Commercio de Sal.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Zenha, Ramos & Comp.—Deferido.

Durante o mez de setembro ultimo, foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Oscar Claudio de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia.—Registrou seu titulo em 2 de setembro ultimo.

Nelson Dusham, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Registrou seu titulo em 5 de setembro ultimo.

Guilherme Pinto Bravo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 5 de setembro ultimo.

Jorge Dutra Frago, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 5 de setembro ultimo.

Antonio Lopes dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 10 de setembro ultimo.

José Joaquim Vieira Filho, formado pela Escola Medico-Cirurgica do Porto. — Registrou seu título em 12 de setembro ultimo.

João Pedro Costa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 23 de setembro ultimo.

Aldemaro Continho Pessoa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 27 de setembro ultimo.

Frederico Leão de Bittencourt, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia. — Registrou seu título em 30 de setembro ultimo.

Pharmaceuticos

Marietta da Costa, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 3 de setembro ultimo.

Albino Santori, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto. — Registrou seu título em 4 de setembro ultimo.

Henrique Pinto Ferreira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 26 de setembro ultimo.

Joaquim Simões de Faria, formado pela Escola de Pharmacia e Odontologia de O'Granbery. — Registrou seu título em 26 de setembro ultimo.

Braz Lacerda de Amigo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 27 de setembro ultimo.

Dentista

Ernane Lima Cardoso, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 11 de setembro ultimo.

Corina Franco Burlamaqui, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 17 de setembro ultimo.

Rodolpho Fontenelle Bezerra de Menezes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Registrou seu título em 20 de setembro ultimo.

Hugo Corrêa da Silva, formado pela Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo. — Registrou seu título em 30 de setembro ultimo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de outubro de 1912.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

PROPOSTAS

GRUPO 13—COMBUSTIVEIS

Amaral, Sutherland & C. Ltd., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Alfandega n. 49, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra nacional, durante o anno de 1913 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás mul-

tas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto por mar

Numero de ordem—Designação do material—
— Preços da proposta

1 Carvão Cardiff, kilo.....	\$040
4 Carvão em tijolos (briquetes) kilo...	\$045
6 Carvão New Castle, kilo.....	\$041

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Amaral, Sutherland & Comp. Ltd. — A. Amaral, director.

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes, abaixo assignados estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 69, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto por mar

Numero de ordem—Designação do material—
— Unidade—Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, kilogramma.....	\$039
2. Carvão em tijollos (briquetes), kilogramma	\$044
3. Carvão de pedra New-Castle, kilogramma	\$040

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Belmiro Rodrigues & Comp.

Francisco Leal & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 91, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras:

Carvão posto por mar

Numero de ordem—Designação do material—
— Unidade—Preço da proposta

1. Carvão Cardiff, kilogramma.....	\$042
2. Carvão em tijollos (briquetes), kilogramma	\$048

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Francisco Leal & Comp.

Francisco Leal & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 91, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto em terra

Numero de ordem—Designação do material—
— Unidade — Preços da Proposta

1 Carvão de Cardiff, kilo.....	\$041
2 Carvão coke, kilo.....	\$062
3 Carvão de forja, kilo.....	\$031
4 Carvão em tijolos (briquetes).....	\$047
6 Carvão de pedra New-Castle.....	\$040

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — Francisco Leal & Comp.

Belmiro Rodrigues & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 69, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra nacional, durante o anno de 1912, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto em terra

Numero de ordem—Designação do material—
— Unidade—Preços da proposta

1 Carvão Cardiff, kilo.....	\$039,5
2 Carvão coke, kilo.....	\$060
3 Carvão de forja kilo.....	\$048
4 Carvão de tijolos (briquetes) kilo.....	\$043
6 Carvão de pedra New-Castle.....	\$038

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depositos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912—Belmiro Rodrigues & Comp.

Amaral, Sutherland & Comp., Ltd., negociantes abaixo assignados, estabelecido á rua da Alfandega n. 49, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Carvão posto em terra

Numero de ordem—Designação do material—
— Unidade—Preços da proposta

1 Carvão Cardiff, kilo.....	\$039
2 Carvão coke, kilo.....	\$063
3 Carvão de forja, kilo.....	\$032
4 Carvão em tijolos (briquetes) kilo..	\$044
6 Carvão de pedra New-Castre kilo..	\$040

Observação—O fornecedor será obrigado a fornecer os artigos deste grupo, entregando-os

nos pontos designados pelas autoridades da Marinha e arrumando-os convenientemente nas carvoeiras ou nos depósitos correspondentes.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.—*Amaral, Sutherland & Comp., Ltd.*—A. Amaral, director.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente, foram nomeados :

Severino Affonso de Mello, para o lugar de collecter das rendas federaes em Maragogy e Porto das Pedras, Estado de Alagoas, sendo exonerado do mesmo lugar Alfredo Lucariny ;

João Fernandes de Farias, para o de collecter das mesmas rendas em Prado, Estado da Bahia.

—Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde :

De 90 dias, ao inspector extinto da Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes, Henrique Adeodato Dias Coelho ;

De tres mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção do Districto Federal, Manoel Alves da Cruz Rios.

— Por outras do 4 tambem do corrente foram concedidas as seguintes licenças :

De 60 dias, sem vencimento, para tratar de interesses, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Ulysses de Oliveira Sampaio ;

De igual tempo, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy Geminiano Galvão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Pires da Fonseca, juiz de direito em disponibilidade, reclamando contra o acto do delegad fiscal no Maranhão impugnando o pagamento da gratificação a que fez jus como agente do recenseamento do municipio de Carurupí.— Este ministerio só pôde tomar conhecimento do assumpto em grão de recurso devidamente interposto.

João Paulo Carneiro Pinto, pedindo que lho seja pago o restante do saldo de um deposito.— Nada ha que deferir.

Companhia Jewish Colonisation Associação, pedindo isenção de direitos para o material que pretende inaportar para a construção de uma estrada de ferro.— Dirija-se á alfandega por onde pretende despachar o material.

Companhia de Pesca Paraense, pedindo isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade, para o vapor *Camorim*, destinado a promover a barateza dos generos alimenticios no valle do Amazonas.— Indeferido, de accordo com as informações.

Auto Torquato Fernandes Couto, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo restituição da quantia de 180\$535.— A vista dos pareceres, o pedido não pôde ser attendido.

Florencia Ribeiro do Nascimento Patú, apresentando documento com o qual pretende satisfazer o despacho de 18 de agosto de 1911.— A justificação exhibida só faz prova em favor da habilitanda D. Florencia Ribeiro do Nascimento Patú. Satisfacam, portanto, as

demais habilitandas as exigencias do despacho de 18 de abril de 1911.

Manoel José dos Santos, denunciando que Randolpho Olegario de Figueiredo, aposentado em 1891 como empregado de Fazenda, preendo o soldo vitalicio de voluntario da Patria.— Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Luiza Angelica de Azevedo Brazil, pedindo que seja dispensada da apresentação da planta do terreno de marinha n. 414 no municipio de Angra dos Reis.— A vista do parecer, o pedido não pôde ser attendido.

José Custodio Velloso, pedindo licença para vender por 22:26\$ os terrenos de accrescidos de marinha ns. 158, 160 e 162 da rua Coronel Pedro Alves.— Satisfeitos os pagamentos a que se referem as pareceres, passe-se a licença nos termos indicados.

Tibúrcio José de Britto, pedindo por aforamento o lote de terreno com 22 metros de frente para a rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.— De accordo com os pareceres. Concedo. Satisfeitos as exigencias, lavre-se o termo e expeça-se a carta.

Manoel Belarmino Narciso, fazendo o mesmo pedido em relação a 44 metros de terreno á rua Araújo.— Identico despacho.

—Pelo Sr. director:

Joaquim Alves de Athayde, pedindo expedição de titulo de pensão.— Satisfaca a exigencia.

Edith Galhano Figueira, pedindo reversão de pensão.— Satisfaca a exigencia do parecer.

D. Idalina Faria de Azevedo, pedindo levantamento da fiança prestada pelo seu fallecido marido, tenente Aprijo Antunes de Azevedo.— Dirija-se ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de setembro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 112—Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foram tomadas providencias no sentido de serem recolhidos aos armazens da alfandega deste Capital, e não aos da Companhia do Caes do Porto, os volumes referidos na relação que acompanhou vosso aviso n. 1.488, de 26 do expirante, destinados ao Corpo de Bombeiros, deixando-se de tomar igual providencia em relação aos volumes de que trata o vosso aviso n. 4.257, na mesma data, por isso que já se achava quasi terminada a descarga no vapor *Halle*.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 74—Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o aviso n. 5.251, de 31 de outubro do anno proximo findo, o relativo á divida de exercicio findo, na importancia de 25\$328, de que é credor Americo Josino de Carvalho, operario de 3ª classe da officina de construção naval do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser sellado o requerimento de fls. 5.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Additamento ao do dia 2 de outubro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 101—Tendo Trajano S. V. de Medeiros solicitado, em petição de 10 de setembro ultimo, o despacho, livre de direitos, de materias destinadas a um laboratorio para o serviço de mineração de ferro, mediante termo de responsabilidade e de accordo com o contracto annexo ao decreto n. 8.579, de 22 de fevereiro de 1911, peço vos digneis informar si com fundamento no alludido contracto pôde

ser concedida isenção de direitos para os referidos materias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Do 4 de outubro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 103—Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 5:62\$990 a cambial de fls. 9.471,21, adquirida com a requisição constante do vosso aviso n. 2.905, de 25 de junho ultimo, havendo o Tribunal de Contas registrado a despeza respectiva.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 104—Levo ao vosso conhecimento que, conforme communicação do director da Casa da Moeda em officio n. 1.861, de 18 de setembro findo, já foi satisfeito o pedido constante do vosso aviso n. 72, de 4 do mesmo mez, no sentido de ser fornecido pelo referido estabelecimento um kilogramma de palladio á Escola de Minas do Ouro Preto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 105—Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que expuzestes no aviso n. 60, de 7 de fevereiro ultimo, resolvi mandar entregar ao ministerio a vosso cargo os terrenos em que funcionou a Exposição Nacional de 1908, na Praia Vermelha, afim de serem utilizados nos trabalhos de demonstrações praticas a cargo do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 118—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 107, de 7 de fevereiro deste anno, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 10:739\$105, de que se julga credor Eugenio Berthou des Essarts, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser sellada a factura de fls. 36 (2ª via), e bem assim rubricada a nota feita nesse documento acerca do extravio da 1ª via.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 114—Transmittindo-nos, por cópia, o incluso requerimento em que José Calazans de Menezes, encarregado de secção do Gabinete de Identificação e Estatistica da Policia do Districto Federal, pede lhe seja permitido contribuir para o montepio dos funcionarios publicos civis, rogo vos pronuncieis a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 145—Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 1:017\$740 a cambial de dollars 329^o adquirida de accordo com a requisição constante de vosso aviso n. 2.907, de 25 de junho ultimo, havendo a despeza sido registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 146—Reiterando o meu aviso n. 53, de 24 de março do anno passado, rogo vos digneis emitir o parecer que solicitei ao enviar-vos o processo, que me devolveis oportunamente, e em que Domingos Soretta pede restituição do sello pago pela sua patente de capitão cirurgião do 63º batalhão da Guarda Nacional da comarca da Lagôa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, visto ter sido annullado o decreto que o nomeou para o referido posto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 147—De posse do vosso aviso n. 820, de 12 de junho ultimo, cabe-me communicar-vos, afim de que vos digneis tomar as necessarias providencias, que o Dr. Olavo França, ex-parador da Escola Polytechnica do Rio de

Janeiro, não obstante o edital publicado convidando-o a recolher a quantia de 2:460\$ que lhe foi indevidamente paga e correspondente aos vencimentos que competem ao preparador da mesma escola Adalberto de Oliveira Menezes no período de 17 de junho a 20 de novembro de 1911, não recolheu até a presente data a quantia alludida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 75—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 632, de 31 de agosto ultimo, e relativo ao montepio pretendido pela menor Maria da Conceição Silveira, filha do finado porteiro do Arsenal de Marinha de Matto Grosso Francisco Machado da Silveira Filho, rogo vos digneis providenciar para que sejam satisfeitas as exigencias da informação da Directoria da Despza Publica, junta por cópia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 240—Devolvendo o incluso processo, enviado com o vosso aviso n. 2.317, de 28 de agosto ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 140\$, de que se julga credora Sebastiana Maria Soares, viuva de Avelino José Soares, guarda geral da Estrada de Ferro Central do Brazil, rogo vos digneis providenciar para que a interessada apresente documentos que proveam a sua qualidade de viuva e obito do seu marido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 241—Attendendo ao que me solicitou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas em officio n. 126, de 24 de julho deste anno, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem concedidas pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré passagens, em 1ª classe, aos funcionarios da Mesa de Rendas de Porto Velho todas as vezes que, para objecto de serviço, forem as ditas passagens requisitadas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 5 de outubro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 49—Devolvendo-vos a inclusa mensagem e demais papeis que acompanharam o vosso officio n. 87, de 27 de junho ultimo, cabe-me communicar-vos, em resposta ao vosso alludido officio, que a medida constante do decreto que me enviastes, visando annuir á resolução de varias Administrações da União Telegraphica Internacional, parece que pôde ser adoptada pelo Poder Legislativo, porque é de utilidade geral, conforme as considerações do Exmo. Sr. Presidente da Republica, não obstante determinar diminuição da renda dos Telegraphos, que será compensada pelo augmento dos telegrammas da especie que se pretende.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 50—Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 317, de 28 de setembro proximo findo, remetto-vos não só o incluso processo em que A. Thum pede pagamento de premios pela construção de embarcações como também os papeis que acompanharam o vosso officio n. 308, de 25 do referido mez, sobre o mesmo assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da commissão de finanças do Senado Federal:

N. 46—Em resposta ao vosso officio n. 14, de 7 de agosto ultimo, no qual pedis esclarecimento sobre o requerimento, enviado por cópia, em que D. Julieta Cunha do Nascimento e Luiz Gonzaga do Nascimento, viuva

e filho menor do contra-almirante reformado José Maria do Nascimento pedem revelação da prescrição, para o recebimento de vantagens que aquelle militar deixou de receber, cabe-me communicar-vos que somente o Ministerio da Marinha poderá satisfazer vossa solicitação, visto que o pagamento dos vencimentos do pessoal da Armada é effectuado na pagadoria do mesmo ministerio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 8—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio no Thesouro Nacional o 3º escripturario Carlos Theodoro da Costa Brancante, que se acha addido a essa delegacia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 581—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 89, de 27 de setembro ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de um volume, marca NL--297, vindo pelo vapor *Italle*, contendo livros destinados á Inspectoria de Pesca.

N. 582—Tendo a nova companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, em petição de 28 de setembro proximo findo, pedido prorrogação por 90 dias do prazo do termo de responsabilidade de que tratam os officios desta directoria ns. 22, de 17 de janeiro, e 158, de 27 de março ultimos, em vista da intimação feita por essa alfandega á Companhia de Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien e á requerente, resolveu o Sr. ministro, por despacho daquella data, deferir a alludida petição.

N. 583—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 523, de 16 de abril ultimo, em que o 4º escripturario dessa repartição Carlos da Camara Pinto pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 24 de dezembro de 1910, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Caixa de Amortização.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 519—Accusando o recebimento do vosso officio n. 719, de 17 de agosto ultimo, cabe-me levar ao vosso conhecimento, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do mez findo, que á Directoria de Contabilidade da Marinha não podem ser concedidos os creditos a que vos referis, por conta das verbas 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 11ª, 14ª, 16ª e 29ª, do actual exercicio, para indemnização de trabalhos graphicos effectuados pela Imprensa Nacional, visto que ha insufficiencia de saldo nas consignações indicadas, o ainda porque a concessão contraria o disposto no art. 32 da lei n. 937, de 30 de dezembro de 1902, sendo inaproveitavel ao caso a excepção estabelecida no mesmo artigo, uma vez que o Ministerio da Marinha não justificou a necessidade de serem feitos na Pagadoria da Marinha os pagamentos referentes á questionada indemnização.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 92—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu autorizar-vos a entregar ao chefe do Departamento Central, coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, as 150 medalhas militares, sendo 50 de ouro, e 100 de prata, cunhadas nesse estabelecimento, bem assim enviar as contas das despesas realizadas á Directoria de Contabilidade da Guerra, em duas vias, competentemente

visadas, afim de serem processadas e encaminhadas ao Thesouro Nacional para o respectivo pagamento, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 903, de 24 daquelle mez.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 90—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez findo, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 46, de 18 de julho ultimo, a que vos referis em telegramma de 26 de agosto subsequente, em que Thomaz Vespasiano da Silva Pontes, collector das Rendas Federaes em Muricy, nesse Estado, solicita tres mezes de licença para tratamento de saude, devendo, porém, o dito serventuario ser substituido, durante o seu impedimento, pelo respectivo oscrivão, visto não ter agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 179—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 33, de 16 de março ultimo, e relativo ao montepio pretendido por D. Angela de Castro Martins e menores Aureliano, Maria Odila e Maria do Livramento, na qualidade de viuva e filhos do guarda da Alfandega desse Estado Francisco de Paula Martins, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 do mez proximo findo, providenciais no sentido de serem satisfeitas as exigencias da informação junta por cópia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 160—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, resolveu aprovar o acto de que destes conta em officio n. 56, de 13 do mesmo mez, nomeando o bacharel Hermes Nogueira Lordello para exercer interinamente o logar de procurador fiscal dessa delegacia durante o impedimento do respectivo serventuario effectivo, Dr. João Gualberto Nogueira.

N. 161—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do mez proximo findo, preferido sobre o objecto do requerimento do 3º escripturario da Alfandega do Estado do Ceará José Carlos Padilha, encaminhado com o vosso officio n. 49, de 29 de agosto ultimo, e a que vos referis em telegramma de 21 do mesmo mez, ficas autorizado a requisitar as necessarias passagens do porto dessa capital ao do Ceará, para o referido funcionario e pessoas de sua familia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 113—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de setembro ultimo, que nomeia o 4º escripturario dessa Delegacia José Fabricio de Barros para identico logar na Alfandega do Estado da Bahia.

N. 114—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de setembro ultimo, que nomeia o bacharel Luiz Diogo da Silva para o logar de procurador fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 229—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 43, de 20 do mesmo mez, pelo qual annexastes a Collectoria de Dôres de Boa Esperança, á de Campos Geraes, ambas nesse Estado, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 230—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro por despacho de 27 do mez findo, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 44, de 20 do mesmo mez, e que faz Francisco de Paula Diniz, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Oliveira, nesse Estado, de Carlos Justiniano de Moraes Chagas para seu ajudante.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 69—Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 27, de 20 de outubro do anno passado, e relativo ao requerimento em que D. Maria do Souza Car-

valho e Mello pede seja apurado o quantum da divida a que se julga com direito, na qualidade de viuva do ex-senador federal Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, proveniente do ordenados do mesmo, como inspector da Alfandega desse Estado, durante os intervallos das sessões do Senado, em 1906, 1907 e de janeiro a 9 de abril de 1908, resolveu por despacho de 28 do mez proximo findo indeferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 236 — Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente apostillado, o incluso titulo de 30 de julho ultimo, que nomeia José Gomes do Araujo Barros para o lugar de collectas das rendas federaes em Timbaúba, nesse Estado, o qual acompanhou o vosso officio n. 29, de 9 de setembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 56 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 24 de setembro proximo findo, approvado o acto de que destes conta em officio n. 40, de 29 de agosto ultimo, pelo qual designastes o 2º escriptuario dessa repartição Antonio Luiz Cavalcanti de Barros para servir na Caixa Economica, annexa a essa delegacia, e em substituição do escriptuario de igual categoria José Bonifacio Pinheiro da Camara, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 57 — Desolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 9, de 6 de abril ultimo, relativo a divergencia de quantidade verificada pelo 1º escriptuario Antonio Fileto de Sampaio Marques, quando em inspecção nessa alfandega, entre o declarado no manifesto e factura consular e o constante da nota de importação de Pedrosa Tinoco & Comp., recomendo-vos informeis sobre a existencia da representação a que allude a informação de fls. 6 do referido processo, apurando si houve extravio desse documento.

— Sr. collector federal em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 88 — Em resposta ao assumpto de que trata o vosso officio n. 166, de 13 de junho ultimo, a que se refere o de n. 186, de 5 de julho subsequente, ambos endereçados a Directoria da Receita Publica, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do mez proximo findo, que as passagens na lancha da Empresa de Navegação Transportes Rapidos Itaurussá — Paraty, embora de preço inferior a 10\$, bilhete, estão sujeitas ao imposto de transporte, por não se tratar de barcos a vapor, caso em que teria cabimento a isenção de que trata o art. 4º letra e, do regulamento annexo ao decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910.

— Sr. collector federal em Cantagallo:

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 27 de junho ultimo, em que F. de Souza, industrial estabelecido na cidade de Nictheroy, pede relevação da multa de 1:000\$, imposta ao requerente em virtude do despacho de que tivestes conhecimento pela ordem desta directoria n. 19, de 10 de fevereiro do anno passado, resolveu, por despacho de 3 do corrente, deferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 514 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez findo, approvou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 297, de 12 do mesmo mez, e que faz João Alves do Amaral, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Atibaia, nesse Estado, de Porfirio Gregorio Nogueira para seu ajudante.

N. 515 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 de setembro ultimo, que nomeia o 1º escriptuario da Alfandega desse Estado José da Rocha Padilha para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega do Estado do Ceará.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 861 — Transmittindo-vos o incluso processo de recurso de Ceciliano Correa & Comp., remittido pela Delegacia Fiscal no Paraná com officio n. 29, de 1 de maio do corrente anno, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 862 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal no Maranhão, na importancia de 93:709\$500, dando-lhes o necessario destino, de accordo com as disposições em vigor.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 31 — Reitero-vos a ordem desta directoria n. 23, de 15 de setembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 32 — Providencie no sentido de ser remittida a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 98, de 12 de setembro ultimo encaminhando o recurso de José Esteves.

PORTARIA

N. 14 — Recomendo ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis que envie a esta directoria o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo que motivou a multa imposta a Joaquim Vieira de Moura Sá, de que trata o officio dessa collectoria n. 274, de 25 de setembro ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1912

Bernardo Pinto Velloso Sobrinho. — Restitua-se a quantia de 2:090\$300, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições. Quanto às custas, nada ha que deferir.

Representação contra a Companhia Luz Stearica. — A 2ª sub-directoria.

Costa Pereira, Maia & Comp. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Representação contra Manoel Pereira. — A 2ª sub-directoria.

Bernardino Teixeira Borges. — Transfira-se. Rita Torres Faria. — Idem.

Maximino Pinto Mendes. — Pague o debito.

Representação contra Manoel Francisco Pereira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio José Lins Pereira. — Proceda-se na forma do parecer.

Dr. Tobias Nunes Machado. — Transfira-se. Gastão J. Chaves Faria. — Pague o debito accusado no parecer.

Gurgel & Comp. — Satisfaga a exigencia.

Manoel José Capelleti. — Transfira-se o averbe-se a mudança.

Francisco de Albuquerque. — Transfira-se. Plácido & Nogueira. — Transfira-se.

José de Souza Lima. — Transfira-se.

José Oliveira & Soares. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra J. F. Pimentel. — Altere-se a classificação, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do

art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Miguel Antonio Coelho. — Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação contra Manoel Cardoso e Francisco Silva. — Idem.

Representação contra Luiz Morelli. — Idem.

Idem contra Brites Alvares. — Idem, idem.

Idem contra Laísio Manoel Pereira. — Idem, idem.

Carlos & Comp. — Idem, idem.

Ferreira & Costa. — Idem, idem.

Pedro Vilande & Luiz Catakti. — Idem, idem.

Pereira & Vilella. — Idem, idem.

Antonio Augusto da Silva (industria de calçados). — Idem, idem.

Hasenclaver & Comp. — Idem, idem.

João Ayala & Comp. — Idem, idem.

Antonio Caetano Rolla. — Idem, idem.

Assad Tarnues Kim. — Idem, idem.

Companhia Maritima Neptuno. — Idem, idem.

José Maria Pereira de Castro. — Transfira-se.

Alfredo de Carvalho Macedo. — Idem.

Anna Mattos Vieira Canet. — Idem.

José Pinto da Silva Guimarães. — Idem.

Custodia Maria Coelho. — Idem.

Companhia Seguros Previdente. — Idem.

Ruysdal de Freitas Lima. — Rectifique-se, cobrando-se sem multa.

Maria Casper V. Rivas. — Transfira-se.

Alfredo Lourenço. — Pague o debito.

José Maria Abrantes. — Transfira-se.

Representação contra Vellor & Baptista. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Anna Marcelina Soares. — Anulle-se as dividas de que se trata, officinando-se a Procuradoria da Fazenda Publica.

Manoel Nunes de Oliveira Alcarete e outros. — Transfira-se.

Francisco Vidal Castro. — A 2ª

Habib Maksoud & irmão. — Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alves Pinhão. — Concedo a prorrogação de oito dias.

Representação contra Francisco Frical da Silva. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 5 de outubro de 1912

Moedas	Entrada.	Sahidas
Libras.....	185-0-0	2.683-10-0
Francos.....	—	1.560
Mil réis ouro.....	—	640\$000

Lastró

Ouro em deposito.....	354.884.321\$920
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330.776\$016

Total.....	374.224.097\$936
------------	------------------

Emissão

Notas em circulação....	374.217.180\$000
Moeda subsidiaria.....	6:917\$936

Total.....	374.224.097\$936
------------	------------------

O escriptuario, E. M. Horta.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 5 DE OUTUBRO DE 1912

Debito

Caixa :

Bilhetes a emitir.....	56.325:470\$000	
Moeda subsidiaria.....	11:082\$064	56.336:552\$064

Caixa ouro :

Em deposito, libras.....	14.493.245-0-0	217.398:225\$000	
» francos.....	61.587.060	36.627:623\$007	
» ouro nacional.....	257:970\$000	435:324\$375	
» marcos.....	22.007.680	46.156:876\$663	
» dollars.....	27.072.292 50	83.443:251\$375	
» corôas austriacas.....	8.660	5:408\$585	
» liras italianas.....	40	23\$782	
» pesos argentinos.....	130.225	387:243\$086	
» pesetas hespanholas...	723.600	430:346\$047	351.884:321\$920
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:393\$982		
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034		19.339:776\$016
			430.560:650\$000

Credito

Emissão :

Bilhetes emitidos.....	593.132:840\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	57.538:880\$000	
Bilhetes resgatados.....	163.376:780\$000	220.915:660\$000
Em circulação.....		374.217:180\$000
Notas a emitir :		
Existentes no cofre.....	56.325:470\$000	
Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....	18:000\$000	
		430.560:650\$000

Nuno de Andrade, director. — O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.
— Pelo thesoureiro, Emilio Chaulon, fiel.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA, EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1912..... 609.052:264\$000

Quantidade de notas	Valores	Importancia	
36.955.131 1/2	1\$000.....	6.955:131\$300	
5.470.820 1/2	2\$000.....	10.941:641\$000	
7.495.752 1/2	5\$000.....	37.478:762\$300	
7.675.516	10\$000.....	76.733:160\$000	
3.968.914	20\$000.....	79.378:280\$000	
1.994.324 1/2	50\$000.....	99.716:225\$000	
723.663 1/2	100\$000.....	72.366:550\$000	
401.363	200\$000.....	80.272:600\$000	
289.388 1/2	500\$000.....	144.691:250\$000	608.558:600\$000
34.974.873 6/2	Diferença para menos de.....		493:664\$000

Provém de :

Troco de prata.....	398:707\$000	
Troco de nickel.....	94:237\$000	
Troco de bronze.....	720\$000	
Notas que perderam o valor.....	—	493:664\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.364:614\$300
Importancia retirada da circulação até 30 de setembro de 1912.....	179.806:014\$500
Circulação em 3 de outubro de 1912.....	608.558:600\$000

Secção do papel-moeda, 3 de outubro de 1912. — O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira
— O escripturario, Telemaco G. Silva.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1912

Expediram-se os seguintes officios :
N. 1.433. — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica pedindo ordens no sentido de ser submettida a inspecção de saude a operaria Izaurea Fernandes Maia.
N. 1.434. — Ao Sr. Hypolito Martins de Moura, collector federal em S. Roque, declarando que houve realmente organo na suspensão da remessa do exemplar do *Diario Official* que lhe era destinado.
N. 1.435. — Aos Srs. Guinle & Comp. pedindo se dignem apresentar proposta contendo o preço para a venda do motor de que trata o officio do 24 de abril ultimo.
N. 1.436. — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda encaminhando a petição do servente João Francisco de Almeida, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saude.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de outubro de 1912

Ao delegado fiscal do Thesouro em Pernambuco:
N. 344.—Remettendo o decreto que nomeou o Dr. Antonio de Sá Cavalcanti de Albuquerque para o cargo de delegado regional da inspectoria na 3ª circumscripção.
Ao Dr. Antonio de Sá Cavalcanti de Albuquerque :
N. 345.—Dando instrucções a respeito das funcções do seu cargo.

Dia 5

Aos directores da sociedade de seguros Providencia :
N. 346.—Levando ao conhecimento da sociedade a solução dada pelo Sr. ministro sobre as alterações introduzidas no plano de seguro conjuncto.

Requerimento despachado

Compagnie d'Assurances Générales contre l'Incendie.—Como requer, ficando entretanto certa a supplicante de que essa representação é tão somente acreditada para os fins e formalidades preliminares da regularização da companhia, que nenhuma operação poderá encetar enquanto não houver prestado o competente deposito e requerido a respectiva carta-patente, de conformidade com os artigos 28 e 29 do regulamento n. 5.072, de 1903.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 5 do corrente foi nomeado o major medico Dr. Theotonio Coelho Cerqueira de Brito para o logar de director do Hospital Militar de Curitiba.

Expediente de 28 de setembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que :
Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias :
De 100:5005 á Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta das verbas 3ª, 9ª, 10ª e 14ª do orçamento vigente (aviso n. 937);
De 2:099\$044 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso pagamento ao capitão graduado reformado Antonio Maria do Espirito Santo (aviso n. 938).
Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias :

De 17:993\$321, sendo : a Cunha Guimarães & Comp., 6:860\$; a João Cancio Teixeira, 3:999\$996; e a Moreira Barbosa, 7:133\$325 (aviso n. 934);

De 1:795\$700, sendo : a Alexandre Ribeiro & Comp., 537\$800; a Borlido Maia & Comp., 656\$400; a J. Soares & Comp., 160\$; a Luiz Macedo, 141\$500 e a Ribeiro Vieira & Comp., 300\$ (aviso n. 935);

De 7:557\$774, sendo : a A. de Queiroz Petiz, 1:934\$854; a Alexandre Ribeiro & Comp., 1:600\$230; a Carlos Alberto Fernandes, 2:890\$940 e a J. L. Costa & Comp., 1:131\$750 (aviso n. 936);

De 732\$675, sendo : a Borlido Moniz & Comp., 30\$; a Fontes Garcia & Comp., 64\$700; a João Ramos & Comp., 393\$; a Placido Teixeira, 132\$975 e a Sampaio Corrêa & Comp., 112\$600 (aviso n. 939);

De 4:404\$510 ao Lloyd Brasileiro (aviso n. 940).

—Ao chefe do Departamento da Administração:

Declarando que por telegramma de 2 do corrente ao inspector permanente da 7ª região foi autorizada a demolição, pela municipalidade da capital do Estado da Bahia, das ruínas do antigo quartel de cavallaria sito à rua Marechal Floriano, na mesma capital, devendo dar-se baixa do referido edificio na relação dos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra.

Fixando em 1\$383 o valor da etapa e em \$644 o dos extraordinarios para a guarnição de Alegrete no actual semestre.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos:

Os 1ºs tenentes de artilharia José de Abreu Araujo do 5º batalhão para o 4º regimento e Astrogildo Rosembo da Silva, deste regimento para aquelle batalhão;

Os 1ºs tenentes intendentes de 4ª classe Abrahão Ephigênio Rodrigues Chaves do 1º batalhão de artilharia para o 4º regimento de infantaria e Luiz Salgado Accioly, deste regimento para aquelles batalhão.

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1912

Tenente coronel Eduardo Arthur Socrates (dous requerimentos).—Indeferidos.

José Lima de Abreu Sobrinho.—Não ha que deferir.

Eduardo Ribeiro Tourinho de Pinho.—Declarar para que fim quer a certidão.

Raymundo de Souza Malheiros.—Mantenho o despacho anterior.

José Antonio de Almeida.—Provem os procuradores a razão pela qual habilitam seu constituinte com documentos que parece pertencerem a duas pessoas do mesmo nome, que serviram na campanha do Paraguay em corpos diversos.

Bacharel Diogo Cabral de Mello.—Indeferido.

José Bellens de Almeida.—Certifique-se.

2º tenente Arthur Sarmiento.—Passe-se por certidão, na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, de 30 de setembro, foram concedidas as seguintes licenças: de seis mezes ao engenheiro de 1ª classe da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto da Amarração, Augusto Hor Meyll; de 90 dias a Hemetério Maciel, praticante da Fiscalização do Porto do Recife, e a Luiz dos Santos Leite, fiscal da mesma fiscalização, a todos com o

respectivo ordenado, para tratamento de saúde, de accôrdo com as disposições regulamentares.

Directoria Geral dos Correios, Telegrafos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de outubro de 1912

Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda comunicando que, à vista dos motivos constantes do aviso n. 220, daquelle ministerio, mandou-se adiar até o mez de dezembro proximo futuro, a inauguração do serviço de encomendas postaes sem valor declarado, nos Correios de Manáos, Bello Horizonte, Porto Alegre, Florianopolis, Curitiba, Paranaguá, Fortaleza e Santos, tornando-se, porém, indispensavel a realização desse importante melhoramento, no começo do futuro exercicio.

—Expediu-se officio à Directoria Geral dos Correios comunicando que ficava adiada a inauguração do serviço de encomendas postaes, sem valor declarado, nos Correios de Manáos, Bello Horizonte, Porto Alegre, Florianopolis, Curitiba, Paranaguá, Fortaleza e Santos, não só por não se achar o Ministerio da Fazenda habilitado com as accommodações e pessoal necessario para o funcionamento do respectivo expediente, mas ainda por não haver credito para attender às despesas extraordinarias que o serviço exige, de accôrdo com a informação do mesmo ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 30 de setembro do corrente anno:

Foi exonerada, de accôrdo com os arts. 410 e 416 do regulamento, D. Domytilla Borja de Almeida, do cargo de ajudante da agencia postal do Arsenal de Marinha, no Districto Federal;

Foi nomeada D. Francisca Nepomuceno de Souza para o cargo de ajudante da agencia postal do Arsenal de Marinha, no Districto Federal.

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1912

Jorge Azevedo, pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

Dia 4

Feliciano Gomes Xavier, chefe de secção dos Correios do Estado do Rio, pedindo inspeção de saúde, para os effeitos de aposentadoria.—Requisite-se.

Rubens de Azevedo, Francisco de Almeida Cardoso, Paulo Faria da Cunha e Oscar de Souza Menezes, pedindo restituição de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo.

Dia 5

José Teixeira Nogueira, praticante da agencia postal de Campinas, no Estado de São Paulo, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.—Como requer, nos termos do regulamento.

D. Brasília da Fonseca Almeida, agente postal de Itapagipe, no Estado da Bahia, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.—Deferido.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 4 de outubro de 1912

Behrend, Schmidt & Comp., pedindo entrega das encomendas ns. 236 e 947, procedentes de Berlim.—Como requerem.

SUB-DIRECTORIA DE CONTAABILIDADE

Requerimentos despachados

Ondina Maria de Abreu.—Juante certidão de obito.

Afonso Vizen & Comp.—Não constando a emissão de vale algum, do Ceará, em favor dos requerentes, não ha que deferir.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 5 de outubro de 1912

O Sr. sub-inspector, em exercicio, deferio o requerimento em que Laurentino Theodoro da Cruz, proprietario do açude Umary-Preto no municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte, solicita a concessão do premio a que tem direito, segundo o regulamento em vigor, a cuja regimen relativo ao assumpto elle declara, no requerimento, se submeter completamente, devendo repetir essa declaração no recibo que passará da importancia do premio. Foram dadas as necessarias ordens á 2ª secção pelo telegramma n. 489, de 4 do corrente mez.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O nome do funcionario nomeado por portaria de 30 de setembro ultimo, para o lugar de 2º escripturario da comissão do porto de S. João da Barra e da baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro é Carlos Maria de Martinez e não Carlos Ramirez, como foi publicado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.806, de 4 do corrente, pagamento de 200\$ a Herminio Prates de Castilho, por serviços prestados em auxilio da organização do relatorio deste ministerio, em setembro ultimo;

N. 2.816, de 4 do corrente, pagamento de 100:000\$ a José Caravelli, de trabalhos executados em abril ultimo, do prolongamento da bitola larga para Bello Horizonte, pelo valle do Paraopeba, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.121, de 3 do corrente, pagamento de 50:293\$333, ouro, a diversos, de passagens concedidas a imigrantes, no corrente anno;

N. 4.110 e 4.123, de 2 e 3 do corrente, idem de 900\$ e 130\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio.

N. 4.089, de 30 de setembro, idem de 23:264\$200, a diversos, de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 4.135, 4.151, 4.195, 4.200 e 4.279, de 16, 17, 19 e 27 de setembro, pagamento de 18:293\$451, 6:473\$710, 8:424\$238, 3:781\$750 e 7:387\$360 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

N. 4.339, de 2 do corrente, pagamento de 1:990\$ da folha de diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica.

N. 4.325, de 1 do corrente, pagamento de 1:030\$ da folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, do mez de setembro.

N. 4.340, de 2 do corrente, idem de 1:445\$, idem da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Avisos :

Ns. 393 e 395, de 1 do corrente, pagamento de 300% a Lafayette de Carvalho e Silva e 300% a Antonio Alves da Fonseca, de gratificação.

— Ministerio da Fazenda :

Offícios :

N. 25, da Delegacia da Parahyba, de 27 de abril, pagamento de 389\$872 pela referida delegacia a D. Emilia Olindina de Lucena Meira e outros, de pensão, no periodo de 2 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Affonso Vieira & Comp., Joaquim Cypriano d'Oliveira, Benedicto O. do Nascimento e outro, Amador G. de Oliveira Franca e outro, Oscar Martins Bonilha e outro, Americo Catão e outro, Pedro J. de Queiroz Pedros e outro, Thomaz J. da Cunha Leal e outro, Philomena dos Santos Moreira, Francisco Joaquim Maia, Joaquim J. de Almeida Junior e João Antonio da Silva, Fontes Garcia & Comp., Antonio Herdy Machado e outro, Carlos Alberto F. Pimenta e outro, Diogenes G. Guimarães, Emilia Cappellani e outro, José Nunes da Costa Thibau e outro, Sergio Thomaz de Aguiar e outro e Luiz da França Roland e outros, pagamentos de 5:958\$, 139\$998, 2:892\$, 1:056\$, 2:373\$, 2:592\$, 165\$600, 2:138\$986, 200\$, 408\$500, 688\$500, 506\$080, 589\$, 1:999\$777, 413\$977, 523\$331, 1:022\$857, 548\$080 e 1:346\$393, de dividas de exercicios passados;

De Laurentino Pinto Filho, idem de 105\$, idem, idem;

Exercícios findos:

De Marcos de Queiroz e outros, pagamento de 8:265\$, proveniente de gratificação, por pernoite, que deixaram de receber no exercicio de 1910;

De Emilio Campellano, de 138\$164, de vencimentos;

Do Dr. Ascendino Vicente de Magalhães e outros, pagamento de 20:250\$ correspondente a diferença de vencimentos;

De Antonio Pacheco Ribeiro Junior, idem de 400\$, idem idem.

Requerimento de Leuzinger & Comp., pagamento de 2:186\$, de fornecimentos ao Theouro Nacional, em setembro ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 862, de 16 do setembro, pagamento de 1:782\$980, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

62ª Sessão em 5 de setembro de 1912

Presidência do Sr. ministro Manoel Murtinho
— Procurador geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos e Enéas Galvão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Pedro Lessa e Oliveira Figueiredo, que estão em gozo de licença e os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Presidente, e Manoel Espinola, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS
Habeas-corpus

N. 3.256—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Juiz Federal da 2ª Vara; recorrido, o pa-

iente Antonio Alves Braga.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 3.259 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; impetrante, o paciente Augusto Cambráia.—Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 3.260—Piahy—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; impetrante, o paciente bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti.— Converteram-se o julgamento em diligencia para se requisitarem informações do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Piahy, para a sessão de 11 do corrente mez, unanimemente.

N. 3.261—Bahia — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; recorrente *ex-officio*, o Juiz Federal da socção; recorrido, o paciente Mauricio Martins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.264 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; impetrante, o paciente Antonio Nicalau Cabuçu.— Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 3.267 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; impetrante, o paciente Amaro Gaspar de Souza Brazil. — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

Pedido de extradição

N. 6—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; requerente, a Legação de Portugal; extraditando, Fernando Elias. — Julgou-se não estar no caso de ser concedida a extradição, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Godofredo Cunha e Canuto Saraiva.

Appellação criminal

N. 535 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Manoel Murtinho; appellant, Jorge Dames; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravos de petição

N. 1.557 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravante, Egidio Dizzioli; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos.

N. 1.559 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Alfredo de Araujo Neves; agravada, a Companhia Paulista de Madeiras. — Julgou-se renunciado e deserto o agravo, unanimemente.

Appellação civil

N. 2.068 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellant, a Fazenda Federal; appellado, o 2º tenente Hieracides Vieira Teixeira.— Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

ACTOS DA PRESIDENCIA

Por portaria de 3 de outubro corrente, foram concedidos deus meses de licença com o respectivo ordenado, ao procurador seccional do Maranhão bacharel João Vieira de Souza Filho, para tratamento de sua saude.

ACTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTAS AS PARTES

Recursos extraordinarios

N. 336—S. Paulo—Recorrente, Francisco Xavier Galvão de Moura Lacerda; recorrida, a Fazenda do Estado.

N. 734—Capital Federal—Reccorrentes, D. Amelia Roiz da Silva e David Durand; recorridos, commendador Theodoro de Azevedo Junior e outros.

Recurso eleitoral

N. 257—S. Paulo—Recorrente, Joaquim dos Camargo Barros; recorrida Junta de Recursos Eleitoraes de S. Paulo.

Sentença estrangeira

N. 658 — Capital Federal — Requerentes, Mme. Louise Farant e outros.

Appellação civil

N. 2.187—Capital Federal—Appellante, o Juiz federal da 1ª Vara; appellado, Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

AUDIENCIA EM 5 DE OUTUBRO DE 1912

Juiz seminario o Exmo. Sr. Ministro Canuto Saraiva

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Embargos remettidos

N. 1.828 — Capital Federal — Embargante, a União federal; embargada, a Commercial União Assurance Company.—Desprezaram-se os embargos.

Appellações civis

N. 1.109—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o desembargador Enéas de Araujo Torreão.— Desprezaram-se os embargos.

N. 1.451—Maranhão—Appellante, a fazenda do Estado; appellados, Fernandes Pinto & Comp.—Deu-se provimento á appellação.

N. 1.501—Maranhão—Appellante, a fazenda do Estado; appellados, Maia & Irmão.— Deu-se provimento á appellação.

N. 1.635—Rio Grande do Sul—Appellantes, D. Manoela Revesbel de Lima Sarmento e seus fillos; appellada, a Fazenda Nacional.— Negou-se provimento á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 540 — Amazonas — Recorrente, D. Januaria Baptista de Lima; recorrido, Joaquim Victor da Silva.— Desprezaram-se os embargos.

N. 631—Rio de Janeiro—Recorrente, Dona Emilia Luiza Magalhães de Mello; recorrido, o Estado do Rio de Janeiro. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 701—Parahyba do Norte — Recorrente, João Baptista de Mello; recorrido, Americo Bezerra de Mello.— Não se tomou conhecimento do recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso de Azevedo; solicitador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do prazo legal, sob preção, a Eliezer de Menezes e outros, para verem passar em julgado o accordão proferido no Recurso eleitoral n. 261.— Deferido; apregoados não compareceram; requereu mais o lançamento, sob preção, dos prazos assignados:

a Maria Augusta da Silva, para ver passar em julgado o accordão proferido na appellação civil n. 1.674;

a Manoel Gil Ferreiro, para dizer sobre o exame constante de fls. 459 e 460 dos autos do appellação criminal n. 462;

a José Ferreira de Assumpção para ver passar em julgado o accordão proferido sobre embargos, no recurso eleitoral n. 246;

a José Ignacio de Almeida para ver passar em julgado o accordão proferido no recurso eleitoral n. 247;

ao Dr. Pedro Francellino Rodrigues da Lago, para ver passar em julgado o accordão proferido no recurso eleitoral n. 253;

a Pedro Xavier Rodrigues para ver passar em julgado o accordão proferido no recurso eleitoral n. 255;

a Antenor Lauro Martins, para ver passar em julgado o accórdão proferido no recurso eleitoral n. 260;

finalmente, a Marcos Corrêa de Miranda, para ver passar em julgado o accórdão proferido no recurso eleitoral n. 262.— Deferidos os requerimentos retro e apregoadas as partes, não compareceram.

Em seguida compareceu o solicitador José Patrício de Castro Pereira e, por parte do Dr. Gustavo Galvão, filho e inventariante do finado marechal Rufino Enéas Galvão, Visconde de Maracajú, offereceu artigos de habilitação contra a União Federal e, accusando a citação que á mesma foi feita na pessoa do Sr. ministro procurador geral para vir nesta audiência contestal-os ou confessal-os, requereu que, recebidos os mesmos artigos se prosiga nos devidos termos.— Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu, depois, o solicitador Salustiano Quintanilha e, por parte dos Drs. Antonio Noronha Gomes da Silva, Alípio, Alvaro e Abel Noronha Gomes da Silva, accusou a citação ao Exmo. Sr. ministro procurador geral da Republica, para nesta audiência vir offerecer os artigos de habilitação que apresenta e requereu que ficasse assignado o prazo legal para confessal-os ou contestal-os.— Deferido; apregoados, não compareceu.

O mesmo solicitador por parte da The Great Western of Brazil Railway Co. lançou a Ismael Elpidio Brandão do prazo que lhe assignou para arrazoar a appellação n. 2.263 em que contendem e requereu que, sob pregação se houvesse e lançamento por feito e que a causa prosiga os seus termos.— Deferido; apregoados, não compareceu.— O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que terá lugar no dia 10 do corrente mez, á 1 hora da tarde, será julgado o conflicto de jurisdicção n. 9, suscitado por D. Francisca Candida Lopes de Miranda, entre os Drs. juizes de direito da Provedoria e Resíduos e o da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de outubro de 1912.— O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 10 do corrente mez, á 1 1/2 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade n. 64, embargante, José Albino da Costa Morão; embargados, Domingos Maquieira da Silva e sua mulher; n. 577, embargante, D. Ignez de Souza; embargados, Manoel Antonio da Costa Braga e outro; n. 1.070, primeiro embargante, conde de Carapêbús; segundos embargantes, D. Fiorita & Comp.; embargados, os mesmos; n. 1.270, embargante, Companhia Ferro Carril Villa Izabel; embargado, Antonio da Costa Carneiro; n. 1.421, (desistencia), embargantes, Arthur Ferreira Machado Guimarães e Delfim Horta de Araújo; embargado, José Fernandes Villela; n. 1.436, embargante, Fazenda Municipal; embargado, João Manoel Gonçalves Novaes; n. 1.450, embargantes, Dr. Luiz Ferreira de Abreu e sua mulher; embargado, Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, hoje representado pelo cessionario Carlos Barbosa Tross; n. 1.461, embargante, Banco do Brazil; embargado, José Garcia, credor exequente nos autos de execução contra Antonio de Brito Lyra; n. 1.491, embargante, Manoel Pereira; embargado, Antonio Pereira da Costa; n. 1.494, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, coronel Bernardino Corrêa Albino; n. 2.775 (habilitação de herdeiros), embargante, Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios; embar-

gado, José Joaquim Teixeira Pinheiro; n. 1.250, embargantes, Alves Magalhães & Comp.; embargado, London and River Plate Bank; embargos remetidos: n. 151, embargante, Leandro Rodrigues de Mello; embargada, viuva Alphonsine Fauchon; embargos de declaração: n. 110, embargante, Companhia Ferro Carril Villa Izabel; embargado, Edmundo Vaz, menor pubere assistido por seu pai Ernesto Vaz; n. 1.108, embargantes, Salgado & Comp.; embargados Freitas Oliveira & Comp. e outros, na liquidação forçada da Companhia Geral de Seguros.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de outubro de 1912.— O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que o julgamento das appellações crime n. 113, appellante, Joaquim Horacio Pinto Monteiro; appellada, a Justiça; n. 123, appellante, José Maria Bertran Serra; appellada, a Justiça, serão na proxima sessão da 3ª Camara em 9 de outubro corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de outubro de 1912.— O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Terceira Camara, em 5 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Montenegro — Secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 136—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Dr. Roberto de Miranda Jordão, em favor de Calil Ami.— Julgaram prejudicada, em vista da informação.

N. 137—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; paciente, Antonio Pereira.— Não se tomou conhecimento, por não estar devidamente instruido.

N. 138—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, José Herrera de Macedo.— Não se tomou conhecimento, por não estar devidamente instruido.

N. 139—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira, em favor de Armenio Mello Jorge.— Concederam a ordem para escriptamentos pelo Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal.

N. 140—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; paciente, João Arantes.— Não tomaram conhecimento, por não estar devidamente instruido.

N. 46—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrido, Ernesto Cordeiro do Nascimento.— Negaram provimento e mandaram apurar a responsabilidade pela demora do processo.

N. 48—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, Angelo Domingos Fontin; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.— Negaram provimento, com o voto do presidente, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 49—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Manoel Bernardino Alves de Souza; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal.— Negou-se provimento.

Appellações crime

N. 190—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Samuel Moreno; appellada, a Justiça.— Negou-se provimento.

N. 117—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Romualdo Antonio de Souza; appellada, a Justiça.— Julgou-se prejudicada, mandando-se archivar o processo.

N. 153—Relator, o Sr. desembargador Sa-

raiva Junior; appellante, Aurelio Bastos; appellada, a Justiça.— Negou-se provimento. Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara.

EM MEZA

Recurso crim.

N. 26.

PASSAGENS

Embargos de nullidade

Ns. 1.501, 1.538, 1.599 e 1.447—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 113 (desistencia) e 123.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 117.

EDITAES

Côrte de Appellação

De citação, com o prazo de 90 dias, aos ausentes, na Europa, em lugar incerto, D. Amelia da Fonseca Fernandes, viuva; Domingos de Oliveira Fontes e sua mulher, D. Jesuina Fernandes Fontes, para virem apresentar artigos de habilitação de herdeiros na appellação n. 203, entre partes; appellante, D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, curadora de seu interdicto marido Casemiro José Ribeiro, e appellado, o finado Manoel João Fernandes

O desembargador Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz relator dos embargos na appellação civil n. 203, entre partes, appellante, D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, curadora do seu interdicto marido Casemiro José Ribeiro, e appellado, o finado Manoel João Fernandes.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem ou d'elle conhecimento tiverem que por parte de D. Corina Rosa de Faria Ribeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. desembargador relator da appellação n. 203, Dr. Raja Gabaglia — D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora do interdicto Casemiro José Ribeiro, seu marido, requer novamente a V. Ex., nos autos de appellação n. 203, em que contendia com Manoel João Fernandes, a citação da viuva meeira D. Amelia da Fonseca Fernandes, D. Jesuina Fernandes Fontes e seu marido, Domingos de Oliveira Fontes, para virem apresentar artigos de habilitação de herdeiros da parte finada, na primeira audiência deste juizo, porquanto está informada de que os supplicados, ausentes em Portugal, já regressaram a esta cidade. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912.—Gervasio Saraiva, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilla de trescentos réis.) Despacho—Sim, em termos. Rio, 14 de junho de 1912. Gabaglia. Certidão—Certifico e dou fé que procurei informar-me com o Sr. Olympio de Mello, pessoa que foi anteriormente intimada a requerimento da supplicante, e por este me foi dito que os supplicados D. Jesuina Fernandes Fontes e seu marido, Domingos de Oliveira Fontes e D. Amelia da Fonseca Fernandes acham-se em Portugal, sem saber em que lugar; procurei depois o Sr. João da Costa Braga, pessoa que foi tambem anteriormente citada, sem que o pudesse encontrar apezar de o ter procurado varias vezes, sabendo, entretanto, em um armazem da rua das Laranjeiras, proximo á rua Passos Manoel, onde o Sr. João da Costa Braga frequenta constantemente, que os supplicados supra referidos acham-se em Portugal; igual informação me foi dada pela firma Ferreira Balthazar & Comp., na rua da Alfandega. E para constar lavro a presente do que dou fé. Rio, 15 de junho de 1912. O official de justiça da Côrte de Appellação Eduardo Antonio Guimarães. Rio, 15 de junho de 1912. E. Antonio Guimarães. (Estava devidamente

sellada). Réplica.—M. J. relator. A vista da certidão retro, espera a supplicante haja V. Ex. de admitir a a justificar com testemunhas que os supplicados estão em Portugal, em lugar não sabido, e, justificado o allegado, que se expeçam editaes de citação com o prazo que for designado. Nestes termos, designando-se dia e hora, pede deferimento. Rio, 18 de junho de 1912.—Gervasio Saraiva, advogado. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de trezentos réis). Despacho.—Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 18 de junho de 1912. Gabaglia.—Designação.—Designo o dia 21 do corrente mez ás 2 horas da tarde. Rio, 18 de junho de 1912. O escrivão do 1º Officio, Ignacio Pereira da Costa.—Justificação. Assentada aos 21 de junho de mil novecentos e doze na sala das audiencias da Corte de Appellação, ali presentes o juiz Exmo. Sr. desembargador Julio de Barros Raja Gabaglia, o advogado Dr. Antonio Gervasio Alves Saraiva e as testemunhas que se seguem, sendo pelo juiz deferido o compromisso legal ás mesmas testemunhas, foram ellas inquiridas na forma adiante. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ignacio Pereira da Costa, escrivão, o subscrevi. 1ª testemunha: Manoel Joaquim Vaz Monteiro, de vinte e dous annos de idade, morador á rua da Saudo numero duzentos e sessenta e oito, negociante, portuguez, aos costumes disse nada; prestou o compromisso legal, prometendo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirido sobre a petição e certidão de folhas, disse que conhece pessoalmente os justificados Dona Amelia da Fonseca Fernandes e Domingos de Oliveira Fontes e sua mulher, D. Jesuina, os quaes ha cerca de quatro a cinco mezes seguiram para a Europa; que, presentemente, segundo as informações que tem tido dos parentes e amigos dos justificados, sabe que elles ainda permanecem na Europa, mas em lugar incerto e não sabido, porquanto andam a viajar. E nada mais disse nem lhe foi perguntado e assigna depois de lido e achado conforme. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ignacio Pereira da Costa, escrivão, o subscrevi.—Gabaglia.—Manoel Joaquim Vaz Monteiro.—A. Gervasio A. Saraiva.—2ª testemunha.—Joaquim Manoel Cardoso, de cincoenta e cinco annos de idade, casado, negociante, portuguez, morador á rua dos Andradas numero cincoenta e nove. Aos costumes disse nada, prometendo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirido sobre a petição e certidão de folhas, disse que conhece a annos os justificados, como tambem conheceu o fallecido Manoel João Fernandes, com quem teve relações commerciaes; que por isso sabe de sciencia propria que os justificados embarcaram para a Europa em começo deste anno, onde ainda estão, não sabendo, porém, em que lugar presentemente se acham, porque sendo pessoas de recursos, foram passear pela Europa, afim de conhecer varios paizes. Finalmente, pôde afirmar, pelas informações que lhe tem dado os parentes e amigos dos justificados, que estes estão em lugar incerto e não sabido, na Europa. E mais não disse nem lhe foi perguntado a assigna depois de lido e achado conforme. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ignacio Pereira da Costa, escrivão, o subscrevi.—Gabaglia.—Joaquim Manoel Cardoso.—A. Gervasio A. Saraiva.—Despacho.—Procede a justificação; e em consequencia expeçam-se os editaes de citação requeridos a ils., com o prazo de 90 dias, devendo ser affixados no lugar do costume e publicados no *Diario Official* e imprensa diaria. Rio, 28 de junho de 1912.—Julio de Barros Raja Gabaglia.—E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei

passar o presente edital na forma declarada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 1º Officio da Corte de Appellação, aos 2 de julho de 1912. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Ignacio Pereira da Costa, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia

Requerentes, Nareiso Costa & Comp.; fallidos, J. F. Ramos & Comp. Sentença — Juizo encerrada a fallencia da firma J. F. Ramos & Comp., achando-se, como provam os documentos juntos, integralmente pago o seu unico credor, e declaro rehabilitado o socio general José Ferreira Ramos, para os fins de direito, ouvido, como foi, o representante do ministerio publico, na forma da lei. Publique-se, feitas as devidas communicações. Custas pelos requerentes. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. — Alfredo Machado Guimarães. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (.)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Lopes & Pestana

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Lopes & Pestana que as relações de credores e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 2 de outubro de 1912. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (.)

De publicação da declaração da fallencia da firma Costa & Leite, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 47 e aos seus socios solidarios

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de J. S. Monteiro & Comp., devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737 de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de agosto ultimo, ficando outro-sim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1ª assembléa que terá lugar no dia 6 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 452, hoje Menezes Vieira. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de outubro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi, Edmundo Oliveira Rego.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz em exercicio na 4ª Pretoria Civil da Capital Federal etc.:

Faz saber que pelo presente edital cita e chama a este juizo, dentro do prazo de 10

dias, os credores incertos do executado Zeferrino Serafini que tenham embargos de preferencia a oppor ao levantamento do producto dos alugueis penhorados ao mesmo, do predio á rua Araujo Gondim n. 6, depositados em poder do depositario particular, o inquilino Antonio Carlos Brazil, na acção executiva por titulo movida por Alfredo Rodrigues da Costa Pinheiro, sob pena de revelia e ser ordenado o levantamento integral em favor do exequente. Do que mandou pessar este edital, para ser affixado e, por cópia junto aos autos e devidamente publicado, Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1912. Eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi.—Tarquinio de Souza Filho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio da rua da Luz ns. 97 e 95, antigo 51

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 20 dias virem, ou delle tiverem conhecimento, que, em praça publica deste juizo, que terá lugar no dia 23 do corrente mez, logo depois de finda a audiencia desse dia, que terá lugar ao meio-dia, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados á D. Julia Rosa Lodos para pagamento da execução que Victorino dos Santos Barbosa lhe move neste juizo: um predio á rua da Luz n. 51, antigo, e hoje com os numeros 95 e 97, cuja descrição é a seguinte: o predio tem duas entradas sob os numeros referidos. O numero 95 tem a entrada por um portão de ferro que dá ingresso a um corredor todo murado tendo 21m x 4,14m. No fim desse corredor existe um quintal todo murado, com 8,20 x 6m,40 em o qual ha duas casinhas com porta e janella cada uma, tendo a primeira uma sala com 4m,22 por 2m,17; um quarto com divisão de taboas com 2m,10 por 2m,60; um outro quarto com 2m,10 por 2m,55 e uma cosinha com 3m,92 por 2m,17 e mais um puxado com banheiro e reservada. A segunda casa tem a mesma medida que a primeira, compondo-se apenas de um quarto e sala, medindo ambas essas casas 8m,88 de frente; são forradas e assoalhadas. A casa n. 97 é do porta o janella para a rua, uma janella para o corredor, portaes de cantaria, tendo de frente 4m,84. Tem uma sala de visitas com 4m,51 por 4m,69; um quarto com porta para a sala com 3m,40 por 2m,51; um corredor com 5m,40 por 1m,05 que vae ter á sala de jantar que tem janella para o quintal, tendo essa sala 4m,52 por 3m,77 e mais um quarto com 2m,64 por 3m,36. Além dessas peças, tem a cozinha que é cimentada, tem pia, o modo 3m,05 por 2m,67. O quintal é todo murado e tem 4m,32 por 2m,67, alargando-se dahi por deante aos fundos onde tem 2m,75 por 4m,60, onde ha um puxado com banheiro, latrina o tanque. Esta casa é toda forrada de papel e tem a altura de quatro metros, avaliada com as casinhas dos fundos tudo em 11:300\$000. E quem pretender arrematar esses bens deverá comparecer á esta pretoria á rua de São Christovão n. 394, no dia e hora mencionados e exhibirá o preço porquanto arrematar ou dará fiador idoneo na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais outro de igual teor para ser um affixado no lugar do costume e outro publicado na imprensa. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912. Eu, Cleto José de Freitas escrivão escrevi.—Leopoldo Augusto de Lima.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação com prazo de 10 dias ao réo *Djalma Alexandrino Lopes Damasceno*

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber ao réo *Djalma Alexandrino Lopes Damasceno* que pelo presente e lital fica citado para, no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, apresentar neste Juiz, á rua S. Christovão n. 391, a defesa que tiver, afim de ser julgado o processo que lhe move a Justiça Publica por contravenção de vadiagem, sob pena de revelia. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão o subscrevi.—
Manoel da Costa Ribeiro.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Viação e Obras Publicas****Directoria Geral de Contabilidade****ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS**

Cópia do Contracto celebrado com a firma J. L. da Costa & Comp., successores de J. L. Rodrigues da Costa, para o fornecimento a esta estrada de impressos e objectos de expediente e escriptorio.

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e doze, presentes, na secretaria desta estrada, no escriptorio central, á rua da Alfandega numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. director da mesma estrada, engenheiro Carlos Euler, os Srs. J. L. Rodrigues da Costa & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda numero cento e cinco, nesta cidade, neste acto representado pelos socios Sr. José Manoel Gonçalves Pereira e as testemunhas abaixo assignadas, o Sr. Dr. director declarou que, por ser a proposta dos Srs. J. L. da Costa & Comp., a mais barata das apresentadas á concorrência publica realizada a cinco de outubro de mil novecentos e onze, *Diario Official* numero duzentos e cincoenta e tres, de 29 de outubro de 1911, á pagina 14,033 a 14,039, de accordo com o edital da secretaria desta estrada, de 20 de setembro de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official* de vinte e seis do mesmo mez e anno, para o fornecimento de impressos e objectos de expediente e escriptorio, durante o anno de mil novecentos e doze, resolvia, em face da autorização constante do aviso numero scete, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de quinze de fevereiro de mil novecentos e doze, contractar com os mesmos senhores, o fornecimento dos materiais adeante indicados, sob as seguintes condições:

Primeira — O material será rigorosamente igual ao usado pela estrada e fornecido de accordo com os modelos e amostras existentes no almoxarifado e agencia de compras desta estrada, sendo recusado qualquer fornecimento que se afaste do pedido.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a entregar o material que contractam fornecer ou no escriptorio central desta estrada, no Rio de Janeiro, ou devidamente acondicionado e posto na estação Maritima nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a indicação constante do pedido de encomenda e sem direito a quaesquer despesas de carreto ou embalagem.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a fornecer pelos preços aqui estipulados, que são os de sua proposta, os seguintes artigos, cujas quantidades constam tambem da mesma proposta.

a) para o serviço ordinario da Estrada:	
10 livros para ponto com 100 folhas.....	30\$000
5 ditos para ponto com 500 folhas.....	45\$000
4 ditos mestre de entrada e saída, com 300 folhas, A 7, capa de panno.....	130\$000
15 ditos auxiliares de saída com 150 folhas, A 2, capa de panno.....	97\$300
300 blocks de notas de expedição de mercadorias n. 5, com 100 folhas.....	195\$500
3.000 envelopes em branco iguaes á amostra.....	66\$300
25 grozas de Lapis preto Faber ns. 2 e 3.....	260\$000
150 caixas de pennas Mallat Ls. 10 e 12.....	255\$000
1 caixa de elasticos.....	2\$300
50 tinteiros de vidro com tampa de metal.....	70\$000
10 pastas para papeis.....	40\$000
12 respadeiras canivete Rodgers.....	17\$880
26 caixas de colchates Gen....	205\$000
	1.230\$880

b) para os serviços das construcções da Estrada:

25 grozas de lapis preto Faber ns. 2 e 3.....	260\$000
50 borrachas Rebi-rubi n. 224	22\$500
20 ditos com esboços.....	9\$800
	292\$300
	1.532\$180

Um conto quinhentos e trinta e dois mil cento e oitenta réis.

Quarta — O fornecimento contractado será feito mediante pedido do almoxarifado da estrada, autorizado pelo director e registrado pela contabilidade, será entregue nos seguintes prazos: de 48 horas para os artigos promptos e objectos de expediente e escriptorio, e de vinte dias para os artigos de impressão e encadernação, sempre a contar da data dos pedidos de encomenda.

Quinta — Por dia de excesso dos prazos marcados na clausula anterior, quarta, pagarão os contractantes a multa de dez mil réis. A importância das multas impostas será descontada da caução dos contractantes, de que trata a clausula setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro do prazo de tres dias da data da notificação da estrada feita para esse fim.

Sexta — O material recusado por desacordo com o pedido e as amostras do almoxarifado ficará á disposição dos contractantes, que se obrigam a substitui-lo dentro dos prazos marcados na clausula quarta, podendo a estrada, caso o não façam, comprar-o a outra firma, correndo o excedente da despesa que houver por conta da caução dos contractantes.

Setima — Para garantia da fiel execução deste contracto depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, a quantia de duzentos mil réis (200\$000) nos cofres da thesouraria desta estrada, quantia esta que não vencerá juros. Esta caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades d'elle resultantes.

Oitava — A despesa resultante do presente contracto correrá: a do material para o serviço ordinario, discriminado na lettra a da clausula terceira, pela consignação «Material», o necessario para todos os serviços das quatro divisões da estrada, verba 6 — II, art. 33 da vigente lei orçamentaria; e para os serviços das construcções, discriminado na lettra b da clausula acima referida, em relação ao material, pelo credito aberto ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, decreto n. 9.381,

de 21 de fevereiro de 1912, sendo os pagamentos realizados no Thesouro Nacional, em diuário e mensalmente, após o recebimento e conferencia das partidas de material entregues pelos concurrentes.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, terminando o fornecimento a que se refere, improrogavelmente, em 31 de dezembro de 1912.

Decima — Fica o Governo, representado pelo director da estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpeção judicial, caso os contractantes se recusam a cumprir o disposto na clausula quinta.

E por assim havorem accordado e ter sido exhibida pelos contractantes a guia do recolhimento aos cofres da thesouraria desta estrada da quantia de duzentos mil réis (200\$), como caução de que trata a clausula setima, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria, 30 de setembro de 1912.

Assignado: *Carlos Euler e J. L. da Costa & Comp.* — Como testemunhas: *Eustaquio Bitencourt Sampaio e José Francisco de Souza Porto*. Estavam colladas duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de dois mil e quatrocentos réis, devidamente inutilizadas com as assignaturas dos Srs. Dr. Carlos Euler, director desta estrada, e dos contractantes J. L. da Costa & Comp.

A presente cópia está de accordo com o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Geste de Minas, em 30 de setembro de 1912. — *Americo A. Brazil*, 2º escripturario.

Cópia do contracto celebrado com a firma J. Maciel & Comp para fornecimento de impressos e objectos de expediente e escriptorio, durante o anno de mil novecentos e doze, a esta estrada

Aos trinta dias do mez de setembro de mil novecentos e doze, presentes na secretaria desta estrada, no escriptorio central numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. director da mesma estrada, engenheiro Carlos Euler, os Srs. J. Maciel & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Ourives numero cento e cinco, nesta cidade, nestes actos representados pelo socio Joaquim da Costa Maciel e as testemunhas abaixo assignadas, o Sr. Dr. director desta estrada declarou que, em virtude da autorização constante do aviso n. 7, de quinze de fevereiro de mil novecentos e doze, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e por ser a proposta da referida firma a mais barata das apresentadas á concorrência publica realizada a cinco de outubro de mil novecentos e onze (*Diario Official* n. 253, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e onze, ás paginas 14,036 a 14,039), de accordo com o edital da secretaria desta estrada, de vinte de setembro de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official* de vinte e seis do mesmo mez e anno, para o fornecimento de impressos e objectos de expediente e escriptorio, durante o anno de mil novecentos e doze, resolvia contractar com a referida firma o fornecimento dos materiais adeante indicados, nas seguintes condições:

Primeira — O material será rigorosamente igual ao usado pela estrada e fornecido de accordo com os modelos e amostras existentes no almoxarifado e agencia de compras desta estrada, sendo recusado qualquer fornecimento que se afaste do pedido.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a entregar o material que contractam fornecer ou no escriptorio central desta estrada, no

Rio de Janeiro, ou devidamente acondicionado e posto na estação Maritima, os vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a indicação constante do pedido de encomenda sem direito a quaisquer despesas de carrete e embalagem.

Tercera—Os contractantes obrigam-se a fornecer pelos preços aqui estipulados, que são os de sua proposta, os seguintes artigos, cujas qualidades constam também da mesma proposta:

a) para o serviço ordinario da estrada:	
100 livros riscados para registro de telegrammas, com 200 folhas, capa de panno.....	260\$000
50 ditos para registro de folhas de panno com 100 folhas, capa de panno.....	322\$500
50 ditos copiadores, com 200 folhas de 31x24, com índice..	150\$000
20 blocks, existencia de carros, com 50 folhas.....	12\$800
750 ditos para telegrammas T 3, com 100 folhas.....	352\$500
300 talões para despacho de animaes T 3, com 200 folhas..	345\$000
100 ditos para despacho de vehiculos T 4, 200 folhas.....	115\$000
200 ditos para recibos de telegrammas T 7, 150 folhas.....	116\$000
200 ditos para recibos de telegrammas T 7 m.....	116\$000
50 ditos para facturas A 8, com 300 folhas.....	205\$000
2.000 impressos, relação de armazem R 12.....	13\$320
1.000 ditos balancete de imposto de renda R 17.....	6\$660
500 ditos conta de credito reciproco R 19.....	8\$000
200 ditos trafego mutuo de vehiculos R 20.....	10\$700
500 impressos de transporte R 21.....	11\$300
2.000 ditos relação de volumes existentes R 25.....	13\$320
1.000 ditos reclamações R 30.....	6\$660
5.000 ditos relação de despachos gratis R 32.....	33\$300
20.000 ditos ponto diario PP..	84\$800
150 vidros de tinta carmin Maurin.....	48\$000
100 ditos de gomma arabica Maurin.....	101\$000
5 grozas de lapis-tinta J. Faber n. 1.707.....	49\$000
6 descãos de vidro para cancelas.....	13\$800
	2:397\$660
b) para os serviços das construções da estrada:	
150 cadernetas de ponto de 1/8 com 50 folhas e capa de papelão...	63\$000
2 resmas de papel para quadros.....	13\$000
	76\$000
	2:473\$660

(Dois contos quatrocentos e setenta e tres mil seiscientos e sessenta réis.)

Quarta—O fornecimento contractado será feito mediante pedido de almoxarifado da estrada, autorizado pelo director e registrado pela Contabilidade, e será entregue nos seguintes prazos: de 48 horas para os artigos promptos e objectos de expediente e escriptorio e de 20 dias para os artigos de impressão, pautação e encadernação, sempre a contar da data da entrega dos pedidos de encomenda.

Quinta—Por dia de excesso dos prazos marcados na clausula anterior—quarta—pagarão os contractantes a multa de dez mil réis (10\$000). A importancia das multas impostas será descontada da caução dos contractantes de que trata a clausula setima, ficando os

contractantes obrigados a integralizar a dentro do prazo de tres dias da data da notificação da estrada, feita para esse fim.

Sexta—O material recusado por desaccordo com o pedido e as amostras do almoxarifado ficará a disposição dos contractantes, que se obrigam a substituí-lo dentro dos prazos marcados na clausula quarta, podendo a estrada, caso o não façam, comprá-lo a outra firma, correndo o excedente da despesa que houver por conta da caução dos contractantes.

Setima—Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, antes da sua assignatura, a quantia de trezentos mil réis (300\$) nos cofres da thesouraria desta estrada, quantia esta que não vencerá juros. Esta caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes. O fornecimento de que trata o presente contracto terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Oitava—A despesa resultante do presente contracto correrá: A do material para o serviço ordinario discriminado na letra c) da clausula terceira, pela consignação «Material», o necessario para todos os serviços das quatro divisões da estrada, verba 6ª, II, art. 33 da vigente lei orçamentaria; e para os serviços das construções discriminados na letra b) da clausula acima referida, em relação ao material, pelo credito aberto pelo decreto n. 9.381, de 21 de fevereiro de 1912, sendo os pagamentos realizados no Thesouro Nacional, em dinheiro e mensalmente, após o recebimento e conferencia das partidas de materiaes entregues pelos contractantes.

Nona—Fica o Governo, representado pelo director da estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, caso os contractantes se recusarem a cumprir o disposto no final da clausula quinta.

Décima—O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

E por assim havorem accordado e ter sido pelos contractantes exhibida a guia n. 2 S., recolhimento aos cofres da thesouraria desta estrada, em 11 de março de 1912, da quantia de trezentos mil réis (300\$), como caução de que trata a clausula setima, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.

Assignados: Carlos Euler e J. Maciel & Comp.—Como testemunhas: Joaquim de Assis Ribeiro, Eustaquio Bittencourt Sampaio e J. F. de Souza Porto.

Estavam coladas quatro estampilhas do Thesouro Nacional, do valor de tres mil e trezentos réis, devidamente inutilizadas com as assignaturas do Sr. Dr. director, Carlos Euler, e dos contractantes J. Maciel & Comp. A presente cópia está de accordo com o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 30 de setembro de 1912.—Americo Brazil, 2º escripturario.

Cópia do contracto celebrado com a firma Belmiro Rodrigues & Comp. para fornecimento a esta Estrada de 150 toneladas de carvão de coque

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e doze, presentes, na Secretaria desta Estrada, no escriptorio central, á rua da Alandega numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. director da mesma estrada, o engenheiro Carlos Euler, os Srs. Belmiro Rodrigues & Comp.,

negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março numero sessenta e nove, sobrado, neste acto representados pelo socio Antonio Belmiro Rodrigues, e as testemunhas abaixo assignadas, o Sr. Dr. director declarou que, por ser a proposta dos Srs. Belmiro Rodrigues & Comp. a mais barata apresentada á concorrência publica realzada a onze de outubro de mil novecentos e onze, no *Diario Official* n. 307, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e onze, á folha n. 16.763, de accordo com o edital publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros o numero duzentos e dezesseis, de quinze de setembro de mil novecentos e onze á pagina 11.630, para fornecimento de cento e cincoenta (150) toneladas de carvão de coque durante o anno de mil novecentos e doze, resolve em face da autorização constante do aviso numero oito, de dezono de fevereiro de mil novecentos e doze, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, acceita-la, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer cento e cincoenta (150) toneladas de carvão coque de primeira qualidade entregues por partidas mensaes de quinze toneladas, dentro dos wagons da Estrada de Ferro Central do Brazil, na estação Maritima, ao preço de cincoenta mil réis (50\$000) a tonelada.

Segunda—O carvão deve ser de primeira qualidade, em pedaços cujas dimensões não sejam inferiores a 0,10x0,10x0,10 com a maior cohesão das suas particulas, seco e pesando 495 a 523 kilos por metro cubico.

Tercera—Os pagamentos serão mensaes e realizados no Thesouro Nacional, após o recebimento e conferencia das partidas entregues.

Quarta—O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, devendo o fornecimento a que se refere a clausula primeira, começar quinze dias após o registro e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Quinta—O carvão que, submettido a analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas na clausula segunda, será regeitado e immediatamente substituido pelos contractantes, de modo a não ficar a estrada desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta da caução dos contractantes a diferença de preço, além da multa que lhes for imposta pela administração da Estrada. Os contractantes são obrigados a, integralizar a caução, sempre que ella for desfalcada, dentro do prazo de tres dias após a notificação da estrada, feita para esse fim.

Sexta—Na fiel observancia do disposto na clausula quarta, ficam os contractantes sujeitos á multa de cincoenta mil réis (50\$) por semana que exceder do prazo determinado para inicio do fornecimento. Essas multas serão descontadas da caução dos contractantes, applicando-se neste caso o estabelecido na clausula quinta.

Setima—Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, nos cofres da thesouraria desta estrada, antes de sua assignatura, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda corrente, quantia esta que não vencerá juros. Essa caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava—A despesa resultante do presente contracto no importancia total de 7:500\$, do material destinado ao serviço ordinario desta estrada, correrá pela consignação «Material», o necessario para todo o serviço das quatro divisões da estrada, verba 6ª, II, art. 33 do lei orçamentaria vigente, sendo os pagamentos effectuados na forma da clausula terceira.

Nona — O presente contracto ficará rescindido de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, perdendo os contractantes a caução feita para sua garantia, caso se recusem a cumprir o disposto em qualquer de suas clausulas.

por assim haverem accordado e ter sido exhibida pelos contractantes a guia n. 5 S do recolhimento aos cofres desta estrada, da quantia de um conto de réis (Rs. 1.000\$000), como caução de que trata a clausula setima, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto que lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Secretaria, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912. — *Carlos Euler e Belmiro Rodrigues & Comp.* Como testemunhas, *Eustaquio Bittencourt Sampaio e José Francisco de Souza Porto.*

Estavam colladas quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor de oito mil e oitocentos réis, devidamente inutilizadas com as assignaturas do Sr. Dr. director, Carlos Euler e dos contractantes Belmiro Rodrigues & Comp.

A presente cópia está de accordo com o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 30 de setembro de 1912. — *Americo A. Brazil*, 2º escriptuario.

Cópia do contracto celebrado com a firma *Dias Garcia & Comp.* para fornecimento a esta estrada de 10.000 kilos destopa de côr.

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e doze, presentes, na Secretaria desta estrada, no escriptorio central, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, no Rio de Janeiro, o Sr. Dr. director da mesma estrada, engenheiro Carlos Euler, os Srs. *Dias Garcia & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua General Camara numero quarenta e tres, nesta Capital, neste acto representados pelo Sr. Raul Meirelles Reis, com poderes expressos na procuração que exhibiu e fica archivada nesta secretaria, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o Sr. Dr. director que, por ser a proposta dos Srs. *Dias Garcia & Comp.* a mais barata das apresentadas e amostras accitias, conforme publicação feita no *Diario Official* numero 290, pag. 15.839, de doze de dezembro de mil novecentos e onze, para fornecimento do oleo lubrificante, estopa e graxa a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e doze, de accordo com o edital de concorrência desta estrada de nove de setembro de mil novecentos e onze, publicado no *Diario Official* n. 216, de 13 do mesmo mez e anno, e em virtude da autorização constante do aviso n. 21 de treze de abril de mil novecentos e doze do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolvia accitar a proposta dos mesmos senhores e contractar com elles o fornecimento a esta estrada de dez mil (10.000) kilos de estopa de côr durante o anno de mil novecentos e doze, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, pelo preço de trezentos e quarenta e quatro réis (344) cada kilo, dez mil kilos de estopa de côr, perfeitamente igual á amostra apresentada pelos proponentes por occasião da concorrência.

Segunda — O fornecimento desse material, que deverá ser entregue dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo todas as despesas de transporte até ahi por conta dos contractantes, de accordo com o edital de concorrência, será feito em partes, devendo estar terminada em trinta e um de dezembro de mil novecentos e doze.

Terceira — A estopa recusada por desacôrdo com a amostra apresentada pelos contractantes ficará a disposição dos mesmos,

que se obrigam a substitui-la dentro do prazo de vinte dias, contados da data em que foram notificados, podendo a estrada, caso o não façam os contractantes, comprar a outra firma, correndo o excedente da despesa que houver por conta da caução dos mesmos contractantes.

Quarta — Os pagamentos serão realizados no Thesouro Nacional, após o recebimento e conferencia das partidas do material entregues pelos contractantes.

Quinta — Para garantia da fiel execução deste contracto, depositarão os contractantes, como caução, antes da sua assignatura, a quantia de duzentos mil réis (200\$) nos cofres da Thesouraria desta estrada, quantia esta que não vencerá juros. Esta caução só poderá ser levantada depois de completamente findo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Sexta — A despesa proveniente do presente contracto, na importância total de 3.440\$, correrá por conta da consignação «Material», o necessário para todo o serviço das quatro divisões da Estrada, verba 6ª, II, art. 33, da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912.

Setima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — Fica o Governo, representado pelo director desta estrada, autorizado a rescindir o presente contracto, independente de acção ou interpellação judicial, caso os contractantes se recusam a cumprir quaisquer das disposições delle decorrentes.

E por assim haverem accordado e ter sido exhibida a guia n. 13 S do recolhimento aos cofres da Thesouraria desta estrada da quantia de duzentos mil réis (200\$) como caução de que trata a clausula quinta, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente contracto, que lido e achado conforme, vae assignado pelo mesmo Sr. Dr. director, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Secretaria, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912. — *Carlos Euler*. — *Dias Garcia & Comp.*, por procuração *Raul Meirelles Reis*. Como testemunhas. — *Eustaquio Bittencourt Sampaio e José Francisco de Souza Porto*. Estavam colladas seis estampilhas do Thesouro Nacional do valor de quatro mil quatrocentos réis, devidamente inutilizadas com as assignaturas do Sr. Dr. director e dos Srs. *Dias Garcia & Comp.*, por procuração *Raul Meirelles Reis*.

A presente cópia está de accordo com o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 30 de setembro de 1912. — *Americo Brazil*, 2º escriptuario.

Cópia da acta do recebimento das propostas apresentadas á concorrência publica realizada em 5 de outubro de 1911 para fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1912, de impressos e objectos de expediente e escriptorio

Aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e onze, presentes no escriptorio central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua da Alfandega numero cento e trinta, os representantes das firmas *A. Placido Marques & Comp.*, *Luiz de Macedo, Bruno & Mesquita, J. Maciel & Comp.* e *Villas Boas & Comp.*, apresentaram á comissão nomeada pelo Sr. Dr. director desta estrada dois envelopes cada firma, contendo proposta e documentos para a concorrência de impressos e material de expediente e escriptorio durante o anno de mil novecentos e doze, de accordo com o edital para a mesma concorrência publicado no *Diario Official* de vinte e seis de setembro de mil novecentos e onze. To as propostas recebidas estavam devidamente seladas, excepto a de *J. Maciel & Comp.*,

que o foi pela comissão, applicando o sinete da Contabilidade em presença dos representantes das firmas supra mencionadas. Por chegar ás doze e dez minutos, quando já em começo os serviços da comissão, o representante da firma *Pimenta de Mello & Comp.* foram os envelopes de que foi portador, contendo a proposta e os documentos exigidos pelo edital de concorrência, recebidos pela comissão conditionalmente afim de aguardarem decisão do Sr. Dr. director a respeito. As seis propostas apresentadas, inclusive a recebida conditionalmente, foram pela comissão e por todos os representantes das firmas rubricadas em seus envelopes. A comissão nomeada pelo Sr. Dr. director, composta dos Srs. Drs. *Joaquim de Assis Ribeiro, Manoel Victor da Fonseca Galvão e do chefe da Contabilidade desta estrada, Luiz Cirne*, procedem, então á abertura dos envelopes que continham os documentos exigidos pelo edital, na seguinte ordem: — envelope numero um, pertencente á firma *A. Placido Marques & Comp.*, contendo a guia de caução de quinhentos mil réis numero duzentos e cincoenta e seis R, um certificado de imposto de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e onze numero tres duzentos e noventa e sete e um dito de imposto de licença do mesmo exercicio, um certificado da Junta Commercial attestando a matricula da casa; envelope numero dois, pertencente á firma *Luiz de Macedo*, contendo a guia numero duzentos e cincoenta e tres R do depósito de quinhentos mil réis, uma publica forma do imposto de licença do exercicio de mil novecentos e onze numero cinco mil duzentos e dezesseis, uma publica forma do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e onze numero seiscentos e noventa e sete e a carta da Junta Commercial attestando a matricula da casa; envelope numero tres, pertencente á firma *Bruno & Mesquita*, contendo a guia numero duzentos e quarenta e seis R da caução de quinhentos mil réis, certificado numero quatro mil e vinte e quatro do imposto de licença do corrente exercicio e certificado numero tres mil duzentos e sessenta, um do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e onze, uma factura de *Johann Faber* de vinte de junho do mil novecentos e onze, outra de *E. Lelaurin*, de vinte e sete de maio e uma cópia de despacho de importação de *Hamburgo*; envelope numero quatro, pertencente á firma *J. Maciel & Comp.*, contendo a guia numero duzentos e quarenta e um da caução de quinhentos mil réis, publicas formas dos certificados de industrias e profissões e imposto de licença do segundo semestre e do exercicio corrente numero quatrocentos e oitenta e tres e sete mil novecentos e setenta e sete respectivamente; envelope numero cinco, pertencente á firma *Villas Boas & Comp.*, contendo a guia numero duzentos e cincoenta e quatro R da caução de quinhentos mil réis, o certificado numero tres mil quatrocentos e dezoito de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e onze e o certificado pago pelo talão numero cinco mil seiscentos e dezesseis do imposto de licenças do corrente exercicio; envelope numero seis, pertencente á firma *Pimenta de Mello & Comp.*, contendo a guia numero duzentos e cincoenta e cinco R da caução de quinhentos mil réis, o certificado numero cinco mil trezentos e vinte do imposto de licença do exercicio de mil novecentos e onze e o certificado numero tres mil quinhentos e trinta e um do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e onze. Comparecendo mais ás doze e vinte e cinco minutos da tarde o representante da firma *J. L. R. Rodrigues da Costa*, portador de dois envelopes da mesma firma contendo a proposta e os documentos

de que trata o edital já mencionado, foi resolvido pela comissão serem esses documentos recebidos condicionalmente para serem submettidos á deliberação do Sr. Dr. director.

Assim foi o envelope de sua proposta também rubricado pela comissão e pelos presentes, sendo aberto o dos documentos que continham a guia numero duzentos e cincoenta e douzenta e oitenta e cinco mil réis e publicas formas dos e ruficados de industrias e profissões numero setecentos do segundo semestre da mil novecentos e onze e certificado numero cinco mil duzentos e vinte e seis do imposto de licença do corrente exercicio.

Esses documentos, depois de examinados pela comissão, foram restituídos aos representantes das firmas. O Sr. Dr. presidente da comissão declarou recebidas as propostas, com as restricções já declaradas quanto ás das propostas das firmas Pimenta de Mello & Comp. e J. L. Rodrigues da Costa, e comunicou aos presentes que o dia e hora para abertura das propostas será posteriormente fixado, havendo publicação no *Diario Official* desse dia. E nenhuma reclamação apparecendo nem sendo feita pelos representantes das firmas concorrentes, lavrou-se a presente acta, que vai assignada pela comissão e pelos ditos representantes. Rio de Janeiro, escriptorio central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em cinco de outubro de mil novecentos e onze. (Assignado)—*Joaquim de Assis Ribeiro*.—*Manoel Victor da Fonseca Galvão*.—*Luiz Cirne*.—*A. Placido Marques & Comp.*.—*Bruno & Mesquita*.—*Villas Boas & Comp.*.—*Benedicto Macedo*, rep. pp. *Luiz Macedo*.—*Edmundo Ferreira da Silva*, rep. de Pimenta de Mello & Comp. —Pp. J. L. Rodrigues da Costa, *José G. Pereira*. De accordo com o edital publicado, foram apresentados á secretaria desta estrada em S. João d'El-Rey, no dia cinco de mez de outubro de mil novecentos e onze, e recebidos pelo Sr. Dr. secretario Francisco Mourão, quatro envolveros contendo propostas e documentos, exigidos pelo edital, das firmas J. de Assis Viegas e J. Falleiro & Comp. Esses envolveros foram enviados ao Sr. Dr. director pelo Sr. Dr. secretario com officio numero quinhentos e noventa e sete (597) de cinco de outubro de mil novecentos e onze, annexado a esta acta. A comissão examinou os seguintes documentos apresentados: de J. Falleiro & Comp., recibo numero seis de quinhentos mil réis de caução da Thesouraria desta estrada e certificados numero trinta do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e onze e cincoenta e oito do imposto de licença do mesmo exercicio; de J. de Assis Viegas, recibo numero cinco da caução de quinhentos mil réis prestada na Thesouraria desta estrada e certificados numero oitenta e um e sessenta e cinco do imposto de industrias e profissões do primeiro e segundo semestres do exercicio de mil novecentos e onze e numeros trinta e um e trinta e dois de licença dos primeiro e segundo semestres do corrente exercicio e os achando conforme devolveu-os ao Sr. Dr. secretario para serem entregues aos interessados. Rubricou a comissão as duas propostas, que serão abertas com as demais em dia e hora que foram fixados pelo Sr. Dr. director e que serão publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, escriptorio central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em seis de outubro de mil novecentos e onze. (Assignado) *Joaquim de Assis Ribeiro*.—*Manoel Victor da Fonseca Galvão*.—*Luiz Cirne*. Não tendo havido, segundo consta da presente acta, impugnação por parte dos interessados á apresentação das propostas de Pimenta de Mello & Comp. e de J. L. Rodrigues da Costa, acceto-as para serem abertas com as demais no dia 16 do corrente, julgando todos os concorrentes idoneos.—Assignado, C. Euler.

Está conforme o original. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 14 de

junho de 1912. *Benevenuto Soares*, 1º escripturario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Copia da acta lavrada pela comissão nomeada pelo Sr. Dr. director desta estrada de ferro para receber as propostas e demais documentos relativos á concorrência de «Oleos lubrificantes, estopa e graxa», realizada em 13 de outubro de 1911.

Aos treze dias do mez de outubro de mil novecentos e onze, presentes no escriptorio central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, no Rio de Janeiro, a uma hora da tarde, os membros da comissão nomeada pelo Sr. Dr. director desta estrada, para receber as propostas e examinar os documentos de que trata o edital de nove de setembro de mil novecentos e onze para a concorrência de oleos lubrificantes, estopa e graxa, compareceram os representantes das seguintes firmas: Bertholdo Wachneldt, A. G. Fontes, Placido Teixeira, Laport, Irmão & Comp., Theodor Heinicke, Dias Garcia & Comp., Gonçalves, Campos & Comp., Guinle & Comp., Rocha Couto & Comp., Herm, Stoltz & Comp., os quaes entregaram os seguintes envolveros: Bertholdo Wachneldt, quatro envolveros, tres com propostas para fornecimento de dez mil litros de oleo para molas, trinta mil litros de oleo para machinas e trinta mil litros de oleo para cylindros, e um envelope com documentos; A. G. Fontes, seis envolveros, com propostas de estopa de cor, graxa, oleo para machinas, oleo para cylindros e estopa branca e um com documentos; Laport, Irmão & Comp., dous envolveros, um com proposta e outro com documentos; Theodor Heinicke, dous envolveros, um com proposta de oleos e outro com documentos; Dias, Garcia & Comp., dous envolveros, um com proposta para estopa e graxa e outro com documentos; Gonçalves, Campos & Comp., quatro envolveros, com propostas para oleo de machinas, oleo de cylindros, graxa e um com documentos; Guinle & Comp., quatro envolveros, tres com propostas para graxa, oleo de machinas e oleo para cylindros e um com documentos; Rocha, Couto & Comp., quatro envolveros, tres com propostas para graxa, oleos e estopa e um com documentos; Herm, Stoltz & Comp., dous envolveros, um com propostas para oleos lubrificantes e outro com documentos. Compareceu mais a uma hora e vinte minutos o representante da firma Carpenter, Rocha & Comp., que entrega á comissão dous envolveros, um com proposta para oleo e graxa e outro com documentos, que são recebidos condicionalmente para serem approvados pelo Sr. Dr. director. Todas as propostas apresentadas estavam fechadas e lacradas com excepção da de Theodor Heinicke, que vac lacrada pela comissão, e de Gonçalves, Campos & Comp., cujos tres envolveros vão também lacrados pela comissão. Todos os envolveros contendo as propostas apresentadas foram foram rubricadas pela Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes. Em seguida são abertos e examinados os envolveros que continham os documentos exigidos pelo edital, na seguinte ordem: Bertholdo de Wachneldt, continha a guia n. 272 R, da caução de um conto de réis, os certificados n. 2.406 e 7.643 do imposto de industrias e profissões do segundo semestre corrente e do imposto de licença do exercicio; o de Placido Teixeira continha a guia n. 273 R, da caução de um conto de réis e os certificados ns. 2.361 e 8.589 do imposto de industrias e profissões do segundo semestre e de licença do exercicio; o de A. G. Fontes continha a guia n. 268 R, da caução de um conto de réis e os certificados ns. 4.523 e 262 do imposto de

industrias e profissões e do imposto de licença; o de Laport, Irmão & Cº., continha a guia n. 274 R, da caução de um conto de réis e publicas formas do tabellião Cruz do imposto de industrias e profissões do «primeiro semestre de mil novecentos e onze» e do imposto de licença do exercicio; o de Theodor Heinicke continha a guia n. 270 R, da caução de um conto de réis e certificados ns. 4.012 do imposto de industrias e profissões e 3.992 do imposto de licença do corrente exercicio; o de Dias, Garcia & Comp. continha a guia n. 274 R, da caução de um conto de réis e os certificados ns. 8.035 e 288 do imposto de industrias e profissões do «primeiro semestre de 1911 e do imposto do exercicio, n. 21.090; o de Gonçalves, Campos & Comp. continha a guia n. 263 R da caução de um conto de réis e os certificados n. 1.688 do imposto de industrias e profissões do segundo semestre e ns. 2.384 e 4.307 do imposto de licença do exercicio de mil novecentos e onze; o de Guinle & Comp. continha a guia n. 265 R, da caução de um conto de réis e publicas formas do tabellião Evaristo de Barros, do imposto de licença do exercicio de mil novecentos e onze, do imposto de industrias e profissões do segundo semestre; o de Rocha, Couto & Comp. continha a guia n. 276 R, da caução de um conto de réis e os certificados ns. 5.137 do imposto de industrias e profissões do exercicio e 7.465, 1.390 e 1.392 do imposto de licença do exercicio de mil novecentos e onze; o de Herm, Stoltz & Comp. continha a guia n. 269 R, da caução de um conto de réis e os certificados ns. 975 do imposto de industrias e profissões do segundo semestre e 7.821 do imposto de licença do exercicio; o de Carpenter, Rocha & Comp., que é aberto sob a condição já expressa da approvação posterior do Sr. Dr. Director a accitação da sua proposta, continha a guia n. 275 R, da caução de um conto de réis e os certificados n. 1.309 do imposto de industrias e profissões do segundo semestre e 3.954, 1.135 e 9.401 do imposto de licença do exercicio. Os documentos examinados pela comissão foram restituídos aos interessados. O representante da firma Dias, Garcia & Comp. declara que o certificado do pagamento do imposto de industrias e profissões do segundo semestre não pôde ser apresentado por estar annexado aos documentos entregues ao Ministerio da Marinha, para os effeitos de uma concorrência aberta naquelle ministerio; o representante de Laport, Irmão & Comp. faz identica declaração. E nenhuma outra objecção foi, digo ou reclamação sendo feita pelos representantes das firmas concorrentes, vac esta acta assignada depois de lida e achada conforme pela comissão e pelos ditos representantes. Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas em 13 de outubro de 1911.—(Assignados): *Joaquim de Assis Ribeiro*.—*Manoel Victor da Fonseca Galvão*.—*Luiz Cirne*.—Por procuração de Bertholdo Wachneldt, *Guilherme Baker*.—Por A. G. Fontes, *João N. Costa Junior*.—Por Placido Teixeira, *Antonio Reis*.—Por Laport, Irmão & Comp., *J. Brangad*.—*Theodor Heinicke*.—Por Dias, Garcia & Comp., *João Garcia*.—Por procuração de Gonçalves Campos & Comp., *Alberto Duarte da Silva*.—Por procuração de Guinle & Comp., *M. Jardim*.—*Rocha Couto & Comp.*.—Por Herm. Stoltz & Comp., *A. Brandão*.—Por Carpenter, Rocha & Comp., *Leopoldo Cid*.—Julgo os concorrentes idoneos resolvendo aceitar para ser aberta com as demais, a proposta de Carpenter, Rocha & Comp., e intimar as firmas Dias, Garcia & Comp. e Laport, Irmão & Comp. a apresentarem na occasião da abertura das propostas que marco para o dia 25 do corrente ao meio dia neste escriptorio, os certificados ou formas dos mesmos de quitação do imposto de industrias e profissões relativo ao segundo semestre do corrente anno.

14—XI—1911.—C. Euler. Feita por mim o está conforme o original. Rio, 22 de abril de 1912.—Tancredo Braga, diarista:

Acta do recebimento das propostas à concorrência publica realizada a onze do outubro de 1911, para fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1912, de carvão de forja, coke e cardiff.

Aos onze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e onze, presentes, no escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, á rua da Alfandega numero cento e trinta, sobrado, no Rio de Janeiro, a comissão nomeado pelo Sr. Dr. director desta estrada, composta dos Srs. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro e Manoel Victor da Fonseca Galvão e do chefe da contabilidade Luiz Cirne, para receber as propostas e examinar os documentos de que tratam os editaes de nove de setembro, publicados no *Diário Official* do treze de setembro de mil novecentos e onze, para concorrência de fornecimento de carvão de forja coke e cardiff, compareceram os Srs. representantes das firmas Wilson, Sons & Comp. Ld.; The Brazilian Coal Company Ltd. e Belmiro Rodrigues & Comp., que entregaram á comissão envelopcos contendo propostas e documentos exigidos pelos ditos editaes, sendo que o representante de Wilson, Sons, Co. Ld. entregou um enveloppo com proposta da sua firma sem lacre sendo lacerado pela comissão em presença dos interessados. Do mesmo modo e nas mesmas condições entregou o representante da firma Belmiro Rodrigues & Comp., duas propostas, cujos enveloppos foram lacerados pela comissão. Os Srs. Wilson, Sons Co. Ld. apresentaram propostas para a concorrência de carvão de forja, coke; os Srs. Belmiro Rodrigues & Comp., proposta para as concorrências de carvão de forja, coke e cardiff e a The Brazilian Coal, Company Ld. apresentou proposta para carvão cardiff. As quatro propostas apresentadas foram rubricadas pela comissão e pelos representantes tres das firmas citadas. Exhibiu a firma Wilson, Sons Co. Ld. uma guia n. 262 R da caução de um conto de réis exigida pelo edital e os certificados ns. mil oitocentos e cincoenta e oito, e dous mil seiscentos e trinta de imposto de industrias e profissões do segundo semestre, de mil novecentos e onze; exhibiu a The Brazilian Coal Company Ld. a guia n. 258 R da caução de um conto de réis de que trata o edital de concorrência e o certificado n. mil cento e trinta de imposto de industrias e profissões do segundo semestre do corrente anno; exhibiu a firma Belmiro Rodrigues & Comp. a guia da caução n. 260 R de um conto de réis de que trata o edital de concorrência para o fornecimento de carvão de forja e coke e a guia n. 259 R da caução de um conto de réis, de que trata o edital para o fornecimento de carvão cardiff e os certificados numeros seis mil trescentos e quarenta e dous e treze mil duzentos e vinte do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e onze e numero vinte mil trescentos e noventa e sete e novecentos e cincoenta o um do imposto de licença do corrente exercicio. E nenhuma objecção ou reclamação sendo feita pelos representantes das firmas concorrentes que ouviram a leitura da presente acta, vai ella assignada pela comissão e pelos ditos representantes. Em tempo: os documentos apresentados pelas firmas concorrentes á comissão, depois de examinar foram restituídos aos representantes das mesmas firmas.

Escriptorio Central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911.—Joaquim de Assis Ribeiro.—Manoel Victor da Fonseca Galvão.—Luiz Cirne.—A. Smith.—Wilson Sons & Co Ld.—Belmiro Rodrigues & Comp.—G. A. Smith.—The Brazilian Coal Company Limited.

Considero os proponentes idoneos e marco o dia 17 para abertura das propostas.—Carlos Euler. Está conforme o original.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 14 de julho de 1912.—Benevenuto Soares, 1º escriptario.

Contracto de arrendamento dos baixos e um salão nos fundos, no pavimento superior, do predio numero vinte e oito, sito á rua Barão de Jaguará, onde funciona a agencia do correio de Campinas, que faz Francisco Capolupo com a administração dos Correios de S. Paulo, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mez de setembro, do anno de mil novecentos e doze, na primeira secção da administração dos Correios de São Paulo, nesta cidade de S. Paulo, compareceram partes justas e contractadas, de um lado, como outorgante, Francisco Capolupo e, de outro lado, como outorgada, arrendataria, a mesma administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador, senhor doutor Joaquim Prado de Azambuja. E perante as duas testemunhas infra assignadas foi lido pelo outorgante que é senhor e possuidor dos baixos e um salão nos fundos, no pavimento superior, do predio sito á rua Barão de Jaguará, numero vinte e oito, em Campinas, os quaes se acham livres e desembaraçados de quaesquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma do direito, para dar-lhe de arrendamento, como effectivamente lhe dá, os ditos baixos e salão do pavimento superior do referido predio, pelo aluguel annual de tres contos e seiscentos mil réis, que será pago em prestações mensaes de trezentos mil réis, depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira—O arrendamento será feito pelo prazo de tres exercicios financeiros, a contar desta data, e terminando a trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e quatorze.

Segunda—O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios nos referidos baixos e salão durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira—A outorgada providenciara para que se mantenham, quanto possivel, os referidos baixos e salão em bom estado de conservação e assoio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta—A outorgada não poderá fazer bensfeitorias de especie alguma nos baixos e salão ora arrendados, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta—A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que devem passar os referidos baixos e salão, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta—O correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrafo unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, serão os ditos baixos e salão reparados ou reformados por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Sétima—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os ditos baixos e salão, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava—O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, digo, com os referidos baixo se

salão, sem que seja ouvida a outorgada, arrendataria.

Nona—O presente contracto poderá ser prorrogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido, no caso contrario, e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves dos referidos baixos e salão.

Decima—A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Correios», capitulo «Material», sub-consignação «Alugueis de casa», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, para esta Administração em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Undecima—O sello federal de dez mil e oitocentos réis (10\$800), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o artigo vinte e seis (26) Tabella A, da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, digo, de accordo com o artigo quarto, numero um e na forma do paragrafo primeiro, numero nove da tabella A, da lei tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos.

Decima segunda—O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo Sr. director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas. Assim redigido e ajustado e concordado, foi pelo, digo, foi lido pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento os baixos e salão acima referidos, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado.

Sobre tres estampilhas federaes no valor total de dez mil e oitocentos réis estavam os seguintes dizes: São Paulo, dezesseis de setembro de 1912. (Assignado) —Joaquim Prado de Azambuja. E mais as assignaturas de Francisco Capolupo e das testemunhas Pedro Pinto de Souza e Antonio Baptista de Carvalho. —Confero, Carlos Constantino Lobato, 2º official.

Cópia — Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Antonio Bellonzi, representado pelo seu procurador Sr. Alberto Posselt, para o arrendamento do predio numero cincoenta e seis, á rua São Sebastião, destinado a estação telegraphica na cidade de Ribeirão Preto.

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e doze, presentes no escriptorio sede do districto telegraphico de São Paulo o respectivo engenheiro-chefe Sr. Alfredo Ferreira dos Santos, autorizado pelo telegramma de serviço numero quatrocentos e vinte B, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e doze da directoria geral dos Telegraphos e o Sr. Antonio Bellonzi, representado pelo seu procurador Sr. Alberto Posselt, proprietario do predio numero cincoenta e seis á rua São Sebastião na cidade de Ribeirão Preto, entre si ajustarem o arrendamento do mesmo predio para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo cincoenta da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos durante o prazo de vinte e seis mezes, começando a primeiro de novembro de mil novecentos e doze e a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis

pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo credito proprio que, na verba «Telegraphos» do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de cada exercicio, vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se, em tudo, os preceitos legais, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos poderá a expensas suas, de accordo com o proprietario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

Tercera — As despesas para a segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, continuarão a correr por conta do proprietario, bem como as de penna de agua, esgoto, e qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

Quarta — O proprietario não fica obrigado a indemnizar as benfitorias feitas pela repartição no predio.

Quinta — Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição para novo arrendamento enquanto convier ao serviço publico, reservando o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta — A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia de aviso que uma das partes contractantes dirigirá a outra.

Sétima — Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Nona — E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo Sr. Alfredo Ferreira dos Santos, engenheiro chefe do districto de S. Paulo, devidamente autorizado e o proprietario do alludido predio Sr. Antonio Bellonzi, representado por seu procurador Sr. Alberto Posselt, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto com as testemunhas abaixo declaradas. — Eu, Raul Novaes da Silva, auxiliar de escripta deste escriptorio, lavrei o presente contracto. Sobre quatro estampilhas federaes no valor de seis mil e seiscentos réis 10-90: S. Paulo, 24 de setembro de 1912. — *Alfredo Ferreira dos Santos*, engenheiro-chefe. — Por procuração de Antonio Bellonzi, *Alberto Posselt*. — Como testemunhas: *Vicente Gozo* e *Hugo Figueiró*. — Confere, *S. Leite*. — Conforme, *J. Magalhães*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio
Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal, representado pelo Ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. Pedro de Toledo e o engenheiro agronomo Dr. O. Labroy, para a instalação e direcção de uma Estação Experimental destinada á cultura da seringueira.

Ao 1º dia do mez de outubro de 1912, o Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. Pedro de Toledo,

representando o Governo Federal, e o engenheiro agronomo O. Labroy, accordaram o seguinte:

I. O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio encarrega o engenheiro agronomo O. Labroy, de instalar uma estação experimental destinada á cultura da seringueira, no ponto que for opportunamente escolhido no Estado do Pará e da direcção do mesmo estabelecimento, nos termos e condições abaixo especificados.

II. A instalação, direcção e funcionamento da mesma estação obedecerão ao disposto no Cap. III, Titulo 1, do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, combinado sempre que for possivel e conveniente com o regulamento do Ensino Agronomico (decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910), e ficarão sujeitos á Superintendencia da Defesa da Borracha, na forma do art. 105 do citado regulamento de 17 de abril, até que possa ser executado o disposto no art. 106, § 1º do mesmo regulamento.

III. O contractante, que será ao mesmo tempo director da Estação Experimental e chefe da respectiva Secção Agronomica, terá todos os deveres, obrigações e vantagens previstas no regulamento especial que for expedido de accordo com o art. 22 do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

IV. O pessoal da estação será o que estabelecer o respectivo regulamento, terá os deveres, vantagens e obrigações estipulados no mesmo regulamento e ficará sujeito a todas as suas disposições.

V. O contractante perceberá, como director e chefe da Secção Agronomica, o vencimento mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), mais a gratificação adicional de quinhentos mil réis (500\$) mensaes durante os primeiros vinte e quatro (24) mezes, a contar da assignatura deste contracto, pelos trabalhos extraordinarios concernentes á instalação da estação.

VI. O contractante poderá ser incumbido de auxiliar a Superintendencia da Defesa da Borracha nos trabalhos relativos á instalação de outras estações experimentaes, tanto de seringueira, como de maniçoba e manzabeira e no caso de acceitar a incumbencia perceberá, além das quantias comprehendidas na clausula V, a diaria que for estabelecida pelo ministro sob proposta do superintendente.

VII. O contractante poderá tambem ser incumbido da escolha e acquisição, na Europa, do material necessario á instalação da estação (instrumentos scientificos e agricolas, aparelhos, machinas e utensilios para os laboratorios, etc.), de accordo com as instruções que para esse fim receber do superintendente da borracha, bem assim da escolha do pessoal tecnico que deva ser contratado para servir sob a sua direcção.

Nessa hypothese, porém, nenhuma outra remuneração lhe será devida além da que está prevista na clausula V, a não ser uma ajuda de custo para despesa de viagem, na importancia de dous contos de réis (2:000\$000).

Suas passagens de ida e volta, entre o Rio de Janeiro e a França, e as passagens de que precisar na Europa para os fins previstos na presente clausula, correrão por conta do Governo.

VIII. O presente contracto, que só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, terá a duração de tres annos, a contar da data da assignatura (Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, art. 72, letra J) e poderá ser rescindido:

I. Por accordo mutuo das duas partes contractantes;

II. Por falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas;

III. No caso em que o contractante deixe de dar exacto cumprimento aos seus deveres ou commetter qualquer falta grave, apurada

por uma comissão de tres funcionarios do ministerio designados pelo ministro.

Nos casos II e III nenhuma indemnização será concedida ao contractante pelo facto da rescisão do contracto; no caso I, poderá ser arbitrada uma indemnização, a juizo do ministro, não excedente a dous mezes dos vencimentos estipulados na clausula V.

IX. As duvidas que por ventura surgirem no execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro.

Si os arbitros nomeados não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempador.

X — Todas as despesas resultantes do presente contracto correrão no actual e no seguinte exercicio por conta do credito de 8.000:000\$ aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho do corrente anno e nos futuros exercicios por conta dos recursos que forem concedidos pelo Congresso Nacional para tal fim ou dos creditos que forem abertos na conformidade do art. 14 da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro ultimo.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas Horacio Barboza Carneiro e Roberto de Mello Campbell e por mim Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva, segundo official da Directoria Geral da Contabilidade com exercicio na segunda secção, qua o escrevi. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1912. — Assignados: *Pedro de Toledo*. — *O. Labroy*.

Como testemunhas: Horacio Barboza Carneiro, Roberto de Mello Campbell. — Joaquim Emygdio de Cerqueira e Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes na importancia de 14\$000.

Confere a cópia. — *Dermeval de Sá Lessa*, 2º official. — Visto. O director da secção, *Oldemar Murtinho*.

NOTICIARIO

Conferenciou, hontem, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica no Palacio Guanabara, o Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Alvaro de Toffé, secretário da Presidencia, na sessão solemne com que o Gremio Republicano Portuguez commemorou, hontem, no Palacio Monróe o segundo anniversario da proclamação da Republica em Portugal.

O Sr. coronel Luiz Barbado, chefe da casa militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foi hontem á legação de Portugal, cumprimentar em nome de S. Ex. o Sr. Dr. Bernardino Machado, enviado extraordinario o ministro plenipotenciario da Republica Portuguesa, junto ao Governo do Brazil, pela

passagem do 2º anniversario da proclamação da Republica naquella paiz.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica enviou, hontem, um telegramma ao Sr. Dr. Manoel d'Arriaga, Presidente da Republica Portuguesa, felicitando-o pelo segundo anniversario da proclamação do novo regimen em Portugal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou, hontem, o capitão-tenente Coelho Lessa, seu ajudante de ordens, visitar o arcebispo da Bahia, D. Jeronymo Thomé da Silva, que se acha nesta Capital.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica mandou, hontem, o capitão-tenente Coelho Lessa, seu ajudante de ordens, visitar no Hospital Central do Exercito o major Leonillo Antonio Galvão, professor da Escola de Estado Maior, que foi, ha dias, victima de um accidente de automovel.

O capitão-tenente Jeronymo Coelho Lessa, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, foi, hontem, visitar, em nome de S. Ex., o Sr. ministro da Marinha, que se acha enfermo.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica far-se-ha representar, pelo capitão-tenente Coelho Lessa, seu ajudante de ordens, no embarque do Dr. Castro Pinto que segue hoje para o Estado da Parahyba do Norte, afim de assumir o governo desse Estado.

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete o coronel José da Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial e major Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos.

Passou a ter exercicio no Palacio do Cattete o Sr. Mario Moreira da Silva, funcionario do Ministerio de Viação e Obras Publicas.

O tenente-coronel Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro do Interior, cumpriu hontem em nome de S. Ex. o Sr. Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal, pela passagem do 2º anniversario da proclamação da Republica naquella paiz.

O Sr. ministro da Justiça far-se-ha representar hoje no embarque do senador Castro Pinto, que segue para o Estado da Parahyba,

pelo seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho.

O Sr. ministro do Interior mandou visitar hontem o Sr. Dr. Pacifico Pereira, professor da Faculdade de Medicina da Bahia, pelo seu assistente militar, tenente-coronel Cruz Sobrinho.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Generoso Marques, deputados Estevam Marcolino, João Simplicio, Costa Ribeiro, Freire do Carvalho, Flores da Cunha e Marcolino Barreto, Drs. Oswaldo Cruz, Belisario Tavora, Alcebiades Furtado, Eduardo Gordilho, Virgolino de Araujo, Luiz Cesar de Andrade e Juliano Moreira, general Bellarmino de Mendonça e coroneis Silva Pessoa e Francisco Paulino.

O Sr. ministro da Justiça concedeu *exequatur* á carta rogatoria expedida pelo juiz letrado do Cível do 2º Termo de Montevidéo ás justiças desta Capital para inquirição de Constante Rey e Ramon Dobal, no interesse de uma causa de Antonio Guimarães contra Francisco Piria.

Por acto de hontem do Sr. ministro da Justiça foi nomeado Armando Savio para o lugar de escrevente juramentado da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal o requerimento em que Antonio Pinto de Paiva pede perdão do resto da pena de tres annos de reclusão na Colonia Correccional dos Dous Rios a que foi condemnado por crime de vagabundagem.

Na Brigada Policial o serviço para hoje é o seguinte:

Superior de dia, o major João Lino.
Official de dia á Brigada, o capitão Narciso.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Medicos de dia: ao hospital, o capitão Dr. Benassi; de promptidão, o capitão Dr. Pinto Vieira, e interno de dia, o alferes honorario Heitor.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Arnaldo.

Parada: a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Nicoláo Carneiro, Pereira de Mello e graduado Paranhos; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o tenente Martini e um inferior de cavallaria.

Prado Jockey-Club, o alferes Costa.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Abelardo; Caixa de Conversão, o alferes Octaciano; Thesouro, o alferes Lucena; Casa da Moeda, o alferes Moreira.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Jesus; no 2º, o capitão Teixeira;

no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o tenente Izidro; no 5º, o alferes Gardel; na cavallaria, o capitão Gardel, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Verissimo.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, o alferes Cruz e na cavallaria, o alferes Arthur.

Uniforme: capacete e calça mescla, tunica e polainas brancas.

Na Brigada Policial o serviço para amanhã é o seguinte:

Superior de dia, o major Santos.

Official de dia á Brigada, o capitão Fioravante.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, o Dr. Gambetta; de promptidão, o capitão graduado Dr. Frota e interno de dia o alferes honorario Cassio.

Dia á pharmacia: o alferes pharmaceutico Peixoto e pratico Figueiredo.

Parada: a banda de musica e corneteiros e tambores do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Quintilliano, Alvaro e alferes Castello Branco, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Lopes e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Roque; Caixa de Conversão, o tenente Barrão; Thesouro, o alferes Santa Barbara; Casa da Moeda, o alferes Mello e Silva.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Proença; 2º, o alferes Alexandre; 3º, o capitão Bastos; 4º, o alferes Faustino; 5º, o capitão Maciel; na cavallaria, o capitão Odorico; no corpo de serviços auxiliares, o alferes Menezes.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o tenente Cabral; na cavallaria, o alferes Daniel.

Uniforme: 3º, com capacete mescla e polainas pretas.

Na Brigada Policial terá lugar hoje a cerimonia da distribuição dos premios a que fizeram jús as companhias e esquadrões dos diversos corpos da Brigada Policial e as praças que tomaram parte nos concursos de instrução policial e militar de que trata o regulamento dessa corporação e que foram realizados em agosto e setembro ultimos.

A festa va ser realizada no edificio em construção á Avenida Salvador de Sá para o novo quartel do regimento de cavallaria, o qual estará ornamentado, com bandeiras, galhardetes, felhagens e outros objectos de decoração, a ella devendo comparecer o Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica e altas autoridades civis e militares, alem de grande numero de pessoas da nossa sociedade convidadas pelo Sr. coronel Pessoa para assistirem aos alludidos festejos.

Sendo esta solemnidade a primeira que a Brigada realiza desde a sua instituição, o Sr. coronel Silva Pessoa, que a commanda, não tem poupadlo esforços para que seja revestida de todo o brilhantismo, organizando o programma que em seguida publicamos na integra:

- I—Continencia ao Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica.
- II—Leitura da ordem do dia, distribuição de premios e entrega das bandeiras.
- III—Desfile das tropas.
- IV—Visita ao quartel.
- V—Escola de esgrima de espada, no 2º pavimento.
- VI—Escola de box, no 2º pavimento.
- VII—Gymnastica a cavallo, no pateo.

VIII—Escola de exercícios equestres, no pateo—1ª parte—Carroussel, compreendendo: marcha em batalha, alto, continência, marcha por conversões, formatura indiana, marcha em diagonal, formatura circular, mudança em círculo, mudança individual, azas de moinho e formatura em esquadra.—2ª parte—Cumprimento pelos chefes das esquadras, galope em círculo à direita e esquerda, passando de mão.—3ª parte—Jogo da Rosa.—4ª parte—Ataques, ao galope de carga, sobre alvos fixos, com lança e espada.—5ª parte—Marcha em esquadra, azas de moinho, grande círculo, mudança de dentro do círculo e formatura em batalha.—6ª parte—Continência.

IX—Acrobacia militar, no pateo.
X—Gymnastica com maças, no pateo.
XI—Gymnastica succa, no pateo.
XII—Gymnastica de flexionamento com armas, no pateo.

XIII—Esgrima de baioneta, no pateo.
XIV—Continência final.

As escolas de gymnastica a cavallo e acrobacia militar serão dirigidas pelo capitão Thiago de Bonoso; a de esgrima de espada, pelo capitão Müller de Campos; a de exercícios equestres, pelo 1º tenente Armando Jorge; as de box e gymnastica com maças, succa e flexionamento com armas, pelo tenente Abilio Dias; e a de esgrima de baioneta, pelo sargento Theotimo de Vasconcellos.

Os referidos festejos terão início às 11 1/2 horas da manhã.

* O "jogo da rosa" é um torneio executado em area limitada e tempo determinado, por tres cavalleiros que disputam a rosa.

Cada cavalleiro trará ao peito uma rosa de cor differente das demais, que lhe poderá ser offerecida na occasião do torneio.

O cavalleiro desafiado é atacado pelos dous outros, um dos quaes procura apossar-se da sua flor, enquanto o terceiro tenta cercal-o, não podendo a rosa ser colhida senão pelo lado esquerdo e por cima do hombro.

As defesas com os braços não são permitidas.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou a inclusão em folha de pagamento das pensões de montepio: de D. Sophia Maria da Rosa e Vicentina Paula da Rosa Pedronilha; Paula da Rosa; Euridice e Francisco; viuva e filhos de Galdino Paula da Rosa; guarda da Alfandega do Rio de Janeiro; de D. Nicolina Portugal Ribeiro da Silva, Armando, Maria das Dóres, Luiz e Maria José, viuva e filhos de João Ribeiro da Silva—3ª official da Diretoria Geral dos Correios; de D. Franklina de Almeida Furtado, e menores, viuva e filhos de Francisco José Furtado, inspector de alumnos do Collegio Militar; de D. Olympia Ottoni Antunes, viuva de Horacio Rodrigues Antunes, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; de D. Emilia Flavia Lisboa Lima e D. Amelia Mathilde Pinto Lima, viuva e filha solteira de José Manoel Pinto Lima, auxiliar da policia maritima, e de D. Olympia Fraga da Cunha e menores Gilberto, Antonio, Gloria, Joepery e Julio, viuva e filhos de Edmundo Martins Cunha, ex-conductor da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Thesouro Nacional realiza amanhã os seguintes pagamentos:

De 50:293\$330 a diversos, de passagens concedidas a immigrants, no corrente anno; de 23:264\$200, a diversos, de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, no corrente anno; de 18:293\$451, 6:473\$710,

8:424\$238, 3:781\$750 e 7:387\$360, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, no corrente anno; de 2:186\$, a Leuzinger & Comp., idem ao Thesouro Nacional, em setembro ultimo; e de 1:782\$980, a diversos, idem, ao Ministerio da Guerra, no corrente anno.

A 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagará, amanhã, as seguintes folhas:

Delegados e escriptães districtaes, commissarios de policia, escreventes e officiaes de justiça, fiscaes de vehiculos, agentes e Gabinete de Identificação, montepio do exterior, pensões, pensões provisórias e pragas de pret.

Tendo o Dr. José Pires da Fonseca, juiz de direito em disponibilidade, reclamado contra o acto do delegad fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, impugnando o pagamento de gratificação a que fez jus como agente do recenseamento do municipio de Cururupú, o Sr. ministro da Fazenda decidiu que somente em gráo de recurso poderia o ministerio tomar conhecimento do caso.

Pelo Sr. ministro da Fazenda foram nomeados: o agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Antonio José Leite de Oliveira, para identico: lugar na 10ª circumscripção do mesmo Estado, e odesta, Annibal Simões Pires Condeixa, para aquella.

De accordo com as informações que a respeito foram prestadas, não póde o Ministerio da Fazenda permittir a Companhia de Pesca Paraense, despachar com isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade; o vapor *Camorim*, destinado a promover a baratesa dos generos alimenticios no valle do Amazonas.

Foi pelo Ministerio da Fazenda expedida carta-patente declarando que, por decreto n. 9.797, de 2 do corrente meiz, foram approvados os novos estatutos da Sociedade de Seguros Mutuos Montepio da Familia, com sede na capital do Estado de S. Paulo, adoptados pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 6 de agosto ultimo.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu hontem em audiencia os directores do Thesouro Nacional e os chefes das repartições subordinadas ao ministerio a seu cargo.

Nessa audiencia foi S. Ex. informado do andamento dos trabalhos das repartições de fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda receberá amanhã, em seu gabinete, as pessoas que o procurarem.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem, 73:114\$597, perfazendo 427:550\$483, desde o principio do meiz.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a 373:261\$192.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o concurso de 2ª entrancia effectuando ultimamente na Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado de Pernambuco, sendo a classificação dos candidatos a seguinte: 1º lugar, Mario Leopoldo Pereira da Camara; 2º, Oswaldo Lobato dos Santos e Sergio Aquino Fonseca de Araujo; 3º, Agostinho Lucas Guimarães, Livino de Carvalho Pitombo, Castor Carneiro de Freitas Gama, Cicero Jorge de Salles e João Rodrigues da Fonseca; e 4º, Luiz Maximo Pereira de Araujo.

O Thesouro Nacional pagou mais 1:350\$ de juros de apolices do esprestimo de 1903.

A Companhia Jewish Colonization Association, do Rio Grande do Sul, pediu isenção completa, sem restricções, do imposto de importação para o material que pretende importar para construção de uma estrada de ferro, situada na colonia de Quatro Irmãos, no municipio de Passo Fundo.

O Sr. ministro da Fazenda mandou que a companhia se dirija á alfandega, por onde pretende despachar o material, afim de que essa repartição resolva sobre o seu pedido.

O Sr. ministro da Fazenda nomeou Belmiro Antonio de Oliveira para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Fazenda mandou lavar a escriptura de compra e venda, por 12:427\$840, a D. Maria Felicio dos Santos, do terreno do predio n. 7, da rua Milanna, em S. Christovão, para ser instalado o novo Observatorio Nacional.

No processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, instaurado contra a Fabrica de Tecidos de Santa Theresza, no Bananal, e respectivo recurso *ex-officio*, o Sr. ministro da Fazenda deu o seguinte despacho: «Foi conhecimento do recurso para negar provimento, attentas as razões de equidade que militam em favor da autuada. Recommende-se a observancia da circular referida nos pareceres.»

A secção do papel-moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praca, cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 297:351\$ e recebeu, na mesma especie, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, a importancia de 1:200:000\$000.

A Companhia Paulista de Louça Esmaltada, pediu redução dos direitos no despacho dos materiaes a importar para sua fabrica, á rua João Antonio de Oliveira (Móoca), na cidade de S. Paulo.

O Sr. ministro da Fazenda mandou ouvir a Inspectoria da Alfandega de Santos, para decidir sobre o pedido.

O 1º tenente Adalberto Menezes de Oliveira foi exonerado do cargo de ajudante da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Marinha nomeou o capitão-tenente Alberto Augusto Gonçalves para

exercer interinamente o cargo de commandante do navio-escola *Caravellas*.

Ficou sem effeito a portaria de 26 de setembro proximo passado que nomeou o capitão tenente Angiro Ferreira de Souza para exercer interinamente o cargo de commandante do aviso *Vidal de Negreiros*.

Foi nomeado Olympio Mattos Campista, operario de 1ª classe da officina de obras do mar do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de contra-mestre da mesma officina.

Alistaram-se no Batalhão Naval, visto terem sido julgados aptos para o serviço da Armada, os voluntarios Cicero Lopes de Queiroz e Manoel de Holanda Montenegro.

Foi desligado do Batalhão Naval, á vista do seu máo comportamento, o soldado Joaquim Manoel da Silva.

O Sr. ministro da Marinha nomeou o capitão-tenente Marcolino Alves de Souza para exercer o cargo de auxiliar da 3ª secção da Superintendencia de Portos e Costas.

Foi nomeado para o lugar de director do Hospital Militar de Curityba o major medico Dr. Theotonio Coelho de Cerqueira Britto.

O capitão Curado Fleury e o 1º tenente Rego Barros foram hontem, em nome do Sr. ministro da Guerra, de quem são ajudantes de ordens, comprimentar o Sr. Bernardino Machado, ministro plenipotenciario de Portugal, pela passagem do 2º anniversario da proclamação da Republica naquella paiz.

Pelo quartel general da 9ª Região foi mandado restabelecer o serviço de guarnição, que se achava alterado por motivo das manobras.

Tocarão hoje das 6 horas da tarde ás 9 da noite do Campo de S. Christovão e largo da Gloria duas bandas de musica, sendo uma do 56º de caçadores e outra de um dos corpos da brigada estrategica, havendo bonds para a condução em frente á Estrada de Ferro Central e Praia Vermelha ás 5 1/2 da tarde.

Conforme solicitação do Dr. chefe de Polícia, o general inspector da 9ª Região determinou que a brigada mixta designasse uma força de cavallaria composta de 15 praças, commandada por um official, para, nos dias 6, 13 e 20, patrulhar o arraial da Penha, por motivo dos festejos que se realizarão nos referidos dias, e a brigada estrategica uma força de igual numero commandada por um official, afim de fazer o mesmo serviço no dia 27, tudo do corrente.

Foi designado o 2º tenente veterinario Oscar de Menezes Costa para servir em commissão na Fabrica de Polvora da Estrella, conforme solicitou o respectivo director.

O Sr. general inspector da 9ª região officiou ao coronel commandante da Brigada Policial

agradecendo o concurso prestado pessoalmente pelo referido coronel durante o periodo de manobras das forças da região na fazenda dos Affonsos e salientando tambem os serviços que prestaram o alferes Arthur José da Silva e sargento Fortunato Ribeiro Marinho, a quem pediu elogiar em seu nome.

Foi officiado igualmente aos Srs. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, elogiando os Drs. Humberto Antunes e Cicero Faria, chefe e ajudante do Trafego, e agentes das estações Maritima, Deodoro e Realengo pelos serviços que prestaram com a maior dedicacão e aproveitamento, e Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, pelo auxilio prestado pelo mesmo director, pelo inspector de linhas Heitor Guimarães e telegraphistas Manoel e Edmund Brandão, que acampados demonstraram competencia.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os coroneis Annibal de Azambuja Villa Nova, por ter regressado das manobras, e Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, por ter sido mandado addir a este departamento; majores Manoel da Costa Campos, por ter de reunir-se a seu corpo, e João Nepomuceno da Costa, por ter sido transferido; capitães Antonio Odorico Henriques, por ter vindo a esta Capital, com permissão; Gentil Mendes Tavares, por ter sido transferido; o medico Dr. João Ladislau Ramos, por ter deixado a chefia da 3ª secção da Guerra; 1ºs tenentes Miguel de Castro Ayres, por ter sido classificado, e Alberto Izodoro Regis, por ter de recolher-se a seu corpo, 2ºs tenentes Theotimo Ribeiro, por ter desistido do resto da licença em cujo goso se achava para seu tratamento, e Raymundo de Oliveira Pantoja, por ter de reunir-se a seu corpo.

Serviço do Exercito pava hoje:
Superior de dia, capitão Francisco de Borja Pará da Silveira.

A 1ª brigada estrategica da os officiaes para ronda de visita, auxiliar do superior de dia e para o serviço da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Miscov.

A brigada mixta dá as guardas do Arsenal de Marinha, Palacios do Cattete e Guanabara.

A brigada estrategica dá ainda a guarnição.

O 2º de artilharia a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Serviço do Exercito para amanhã:
Superior de dia, capitão Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu.

A brigada estrategica dá o official para dia ao quartel general da 9ª região, a guarnição e o serviço extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.

A brigada mixta dá as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda da forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Em inspecção de saude a que se submetteram no Estado do Rio Grande do Sul foram julgados: necessitar de quatro mezes de licença, o general de brigada reformado Oscar de Oliveira Miranda e o 1º tenente Mario Barreto, e prompto o 2º tenente Outubirino Antunes Graça.

Estiveram com o Sr. ministro da Viação em seu gabinete os Srs. senador Abdon

Baptista, deputados Alfredo do Carvalho, Christiano Brazil e Antonio Nogueira, general Thaumaturgo de Azevedo, commandador Tiburcio de Carvalho, Drs. Piquet Carneiro, Leonel Magalhães, Servulo Domado, Mac Neill, João de Sinimbu e major José Botê.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. general Severiano Rego, presidente do Lloyd Brasileiro; coronel Lyrio de Siqueira, director geral dos Correios; Dr. Francisco Bolitreau, chefe da Commissão da Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, e Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos.

O Ministerio da Viação remetteu ao procurador geral da Republica as informações solicitadas, afim de defender os interesses da União no processo da accão de Helvecio Mendes Limoeiro.

Pelo Ministerio da Viação foram enviados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os orçamentos relativos ás obras para a installação de esgotos nos proprios nacionaes das ruas do Aqueducto, da Lagoinha, das Panciras e do Sylvestre, acompanhados de cópia das informações do engenheiro fiscal junto á Rio de Janeiro City Improvements Company.

Esteve hontem no gabinete do Sr. ministro da Viação o Sr. Roberto Kinsman Benjamin, consul das Republicas de Honduras e Nicaragua.

O Sr. ministro da Viação incumbiu o seu official de gabinete coronel Póvoas Junior de represental-o na festa que o coronel commandante da Brigada Policial do Districto Federal organizou no novo quartel destinado ao regimento de cavallaria, onde se vac realizar a entrega de premios ás unidades e praças vencedoras nos concursos de instrucção policial e militar, ultimamente realizados.

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegamma:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. haver assumido hoje as funcções do cargo de governador deste Estado, durante o impedimento de S. Ex. o Sr. Dr. João Coelho. No exercicio deste cargo, terei prazer em acolher com interesse as ordens de V. Ex. Saudações. — Augusto Borborema, ex-governador.»

O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, fez-se representar pelo seu official de gabinete coronel Povoas Junior, hontem no embarque do senador Castro Pinto, que seguiu para a Parahyba, afim de assumir o governo daquelle Estado.

Na consulta feita, por haver diversos despachos anteriores divergentes, pela Directoria Geral dos Correios, sobre o modo por que deve ser contado o tempo de serviço para perce-

peção dos additionaes, o Sr. ministro da Viação deu o seguinte despacho: E' conveniente fixar o criterio para se apurar o tempo de exercicio effectivo do cargo para o fim da percepção de additionaes. Dever-se-ha contar o tempo da época da primeira nomeação até a data da lei que garantiu o direito de additionaes. O recebimento do adicional, porém, só será autorizado desta mesma data em diante, qualquer que seja o numero de annos decorridos.

O Dr. Vieira Pamplona, director geral dos Telegraphos, recebeu o seguinte telegramma: «Bordo do Cap Finisterre — Fallando bem com São Thomé, passando Equador 1.500 milhas, mando-lhe felicitações. — Telegraphista Cap Finisterre.

O Sr. ministro da Viação approvou a planta e o respectivo orçamento que a Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense submetteu a sua aprovação do canal da barra do rio Iguaçu, ultimo dos grandes rios cujas aguas se achavam represadas pelos baixios de vasa da Bahia Guanabara devendo se seguir a este serviço a desobstrução dos respectivos leitos e as dragagens dos canais de drenagem, serviço este que já foi iniciado no rio Estrella.

O Sr. ministro da Viação approvou a planta e o orçamento na importancia de 11:840\$723, do agudo particular Riacho da Enia, que em sua propriedade agricola e pastoril Jardim, no municipio de Quixadá, Estado do Ceará, pretende construir Alfredo Ernesto Falkinstins, á sua custa, para fazer jus ao premio, em dinheiro, igual á metade daquelle orçamento, ficando, em compensação, obrigado a conservar a obra e a fornecer agua para as necessidades domesticas das populações circumvizinhas.

O Sr. ministro da Viação remetteu ao presidente do Tribunal de Contas cópia do contracto firmado entre a Inspectoria de Obras Contra as Seccas e o engenheiro G. A. Waring para a locação dos serviços profissionais do mesmo, durante o corrente anno.

O Sr. ministro da Viação autorizou o pagamento de 100:000\$ a José Casarelli de trabalhos executados em abril ultimo, entre as estacas 3.000 a 3.500 do prolongamento da bitola larga para Bello Horizonte, pelo valle do Paraopeba, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Viação passou ás mãos de seu colloga da Fazenda, para os devidos effectos, cópias dos decretos, acompanhados dos necessarios documentos, que concederam as aposentadorias que pediram Fidelis José Marques no lugar de encarregado geral de alvenaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Martinho Gonçalves de Albuquerque, no lugar de desenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Viação, respondendo ao officio em que o presidente do Estado de Minas Geraes lhe transmittiu a solicitação da Camara Municipal de Uberaba sobre a redução de fretes nas companhias S. Paulo Railway, Paulista e Mogiana, para os machinismos im-

portados pela firma C. Mascarenhas & Comp., declarou áquelle presidente que os contractos daquellas companhias não permittem redução de tarifas em casos particulares, beneficiando a determinadas empresas ou industrias, de accordo com o principio estabelecido expressamente em todos os contractos de que nenhuma redução de fretes poderá ser feita a não ser com caracter geral, estendendo-se, portanto, a todos os expedidores o beneficio que a um só se conceder.

O Sr. ministro da Viação concedeu a redução de frete, pela 9ª classe da tarifa 3, para os materiaes destinados á conclusão das obras da Santa Casa da Misericórdia de São João d'El Rey, conforme solicitação que, nesse sentido, recebeu dessa instituição pia.

Foi restabelecido o funcionamento da agencia de Guiomar, no Estado do Espirito Santo, sendo para exercer as funções de agente nomeado José Pereira Duarte Sant'Anna.

Na estação de Monte Bello, ponto terminal da Rede Sul Mineira, no Estado de Minas Geraes, foi creada uma agencia do Correio de 4ª classe, com os vencimentos da tabella.

A pedido, foi exonerada D. Maria da Hora do cargo de ajudante da agencia do Correio de Capivary, no Estado de S. Paulo, sendo para esse logar nomeada D. Eudoxia da Costa Valente.

O Sr. director geral dos Correios mandou entregar, mediante recibo, os documentos pedidos por José Alves de Azevedo e Jayme Rodrigues dos Santos.

Na Directoria Geral dos Correios esta aberta a concorrência publica para o fornecimento de material á mesma repartição durante o proximo anno de 1913.

O prazo da concorrência encerra-se no dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, effectuando-se o julgamento de idoneidade dos proponentes e abertura das propostas no dia 4 de novembro ás 11 horas da manhã, na Sub-Directoria do Expediente em presença dos interessados.

Foi nomeado praticante da agencia do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo, René Schereck.

Teve despacho favoravel o requerimento de Fidelis Sebastião Cardoso pedindo certidão do que constar relativamente ao concurso de carteiro a que se submetteu.

Pela Directoria Geral dos Correios foram dadas as necessarias providencias afim de que sejam despachados livres de direitos aduaneiros nove volumes vindos de Nova York pelo

vapor inglez *Vasari* e contendo sellos e outras formulas de franquia, fornecidos pela American Note Bank Company.

Foi supprimida a agencia do Correio de Freitas, no Estado de Minas Geraes.

Foi exonerado Antonio Esposorio da Conceição do logar de estafeta entre Vianna e Guarapary, no Estado do Espirito Santo, sendo em substituição nomeado Manoel Fernandes Coutinho.

O administrador dos Correios do Rio Grande do Sul foi autorizado a abrir inscripção para concurso de carteiros na agencia do Correio de Santa Maria.

O Dr. Paulo de Frontin director da Estrada de Ferro Central do Brazil será representado pelo coronel José Muniz nas festas do commando da Brigada Policial.

Regressou á Itabira, na Estrada de Ferro Central do Brazil, o telegraphista Izaias de Souza.

A estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil, importou, ante-hontem, 2.412.937 kilogrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares e exportou 1.479.035 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

Ficaram deste ultimo producto 8.509 saccas.

A renda do dia 3 foi de 21:583\$900.

Pela Sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foi designado para servir no Entroncamento, durante as corridas no Jockey-Club, o telegraphista João Silva.

Pela Sub-Directoria do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: na Maritima, o praticante Alfredo Borges; em Sertão, o conferente Alfredo de Oliveira; em Engenho Novo, o praticante Ernesto Costa; em Cascadura, o praticante Octavio Borba; em Santa Cruz, o praticante Aristoteles Pereira; em Pirapora, o conferente Heleodoro Souza; em Lafayette, o conferente especial Francisco de Souza Mafra; em Anta, o conferente Mario Ventura Marinho, e Entre-Rios, o praticante Leopoldo Magalhães.

A estação de S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, importou e exportou, ante-hontem, 985.556 kilogrammas de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 2 foi de 4:365\$600.

Por acto do Sr. director geral dos Correios, foi exonerada do cargo de ajudante da agencia do Correio do Arsenal de Marinha, no Districto Federal, D. Domitilia Borja de Almeida, sendo nomeada

da em sua substituição D. Francisca Nepomuceno de Souza.

Da Repartição as Obras contra as Seccas recebemos a seguinte communicação:

O proprietario do açude «Umaré Preto», no municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte, construido de accordo com o projecto e orçamento organizado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, acaba de requerer á mesma Inspectoria a concessão do premio a que tem direito, segundo as disposições regulamentares relativas ao assumpto. Tendo sido examinado aquelle reservatorio pelo engenheiro fiscal e verificada a sua perfeita solidez, estando o mesmo funcionando com toda regularidade, chegando já a represar o volume d'agua de sua capacidade, foi dado despacho favoravel ao peticionario, que receberá a importancia do premio, isto é, metade do orçamento approved, na sede da 2ª secção, em Natal, para o que foram expedidas as necessarias ordens telegraphicas. No recibo dessa importancia, elle se obrigará, mais uma vez, a satisfazer ás necessidades domesticas das populações circumvizinhas á sua propriedade e a conservar devidamente a obra.

Verifica-se, assim, que, sem nenhuma dilação, vae sendo recompensada a iniciativa particular na construcção de açudes, desde que haja a cabal observancia das condições sabiamente exigidas pela lei. Os proprietarios das fazendas ou sitios, na região semi-árida do paiz, irão percebendo a innegavel realidade das vantagens offerecidas como estímulo ao seu esforço, o qual, embora visando directamente crear uma prosperidade economica no raio de acção da obra construida, tenderá, conjunctamente a formar a reacção, no centro do povo, contra a apathia mantida pelos particulares em face da calamidade das secças.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram concessão de privilegios de invenção os seguintes senhores:

Emilio da Silva Guimarães, para um apparelho destinado a movimentar machinismos, denominado «Moto Continuo»;

Edward C. Lane, para um apparelho de lavar e enxugar vidros, crystaes, espelhos e analogos; e para uma escova automatica, destinada a lavar e a enxugar assoalhos e outras superficies semelhantes;

João Baptista Trindade, para um preparado de fazer crescer o cabelo, denominado «Pomada Guany»;

Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, para um apparelho extintor domestico de incendio denominado «Extintor Brasileiro»;

Clarence Edward Lyon, para aperfeiçoamentos em auto-piano e semelhantes;

Danesbury Towner e Clarence Edward Lyon, para aperfeiçoamentos em auto-pianos e instrumentos semelhantes;

Schmidt'sche Heissdampf Gesellschaft M. B. B., para um esquentador de tubos de fumo; e para aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor;

United Shoe Machinery Company of South America, cessionaria de Alfred Thomas Chaplin, para uma machina de tenaz para montar em fôrma o calçado e inserir taxas no mesmo.

Opportunamente serão convidados os inventores para a abertura dos envolveros que con-

teem os relatorios e demais papeis referentes ás suas respectivas invenções.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o Sr. Dr. Sylvino de Faria, director do Povoamento do Solo, que, até 30 de setembro findo, entraram no paiz 136.033 imigrantes, dos quaes 57.659 vieram pelo porto de Rio de Janeiro. As nacionalidades que mais contribuíram para esse quantum foram a portugueza, a hespanhola, a italiana e a russa.

O movimento immigratorio em igual periodo do anno passado foi menor, notando-se um augmento para o desta anno de 48.138 imigrantes.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director do Horto Florestal a fornecer 20.000 mudas de eucalyptus ao Sr. João Ribeiro de Miranda, fazendeiro no municipio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

O Sr. ministro da Agricultura concedeu ao Sr. general Pinheiro Machado transporte para dous touros de raça, desta Capital á estação de Tuparetem, da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu hontem telegramma do Dr. Candido Mendes, chefe da delegação brasileira na Exposição de Borracha de Nova York, communicando o encerramento ante-hontem daquelle certamen.

No telegramma referido, o Dr. Candido Mendes salienta ainda uma vez o grande successo alcançado pelo Brazil naquella Exposição, accrescentando que esse esplendido resultado despertou geral interesse e a possibilidade da applicação de avultados capitães americanos na Amazonia.

Do Dr. Eugenio Dahne, delegado do Ministerio da Agricultura nos Estados Unidos, o membro da alludida delegação, recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo, datado de 4 de novembro, o seguinte telegramma:

«A borracha preparada pelo systema do Dr. Cerqueira Pinto e exhibida na exposição, vendida em leilão alcançou 20 % mais que todos os productos similares vendidos na mesma occasião.

As conferencias e exhibição de fitas cinematographicas de assumptos do Brazil feitas no recinto da Exposição, foram grandemente apreciadas, e de varias Universidades e Estados vieram pedidos de exhibições.

A vista disso, combinei com o almirante José Carlos de Carvalho, com quem sigo viagem para S. Francisco da California, fazer escalas pelas principaes cidades de percurso, exhibindo as mesmas fitas e fazendo conferencias de propaganda do Brazil.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, acha-se em franca convalescença, tendo tido hontem alta de seu medico assistente Dr. Rocha Faria.

Nos primeiros dias da proxima semana é provavel que S. Ex. compareça ao seu ministerio.

Pessoalmente e por telegramma, visitaram S. Ex. mais os seguintes senhores: coronel Silva Pessoa, Dr. Alvaro Toffi e senhora, Dr.

Gastão Teixeira e senhora, Dr. Oscar Toffi, deputado Marcolino Barreto, Dr. Stylita Junior, Dr. Manoel Coelho Rodrigues, deputado Pereira Nunes, deputado Victor de Brito, S. Raul Vidrich, senador Indio do Brazil, Antonio Moniz, Francisco Jardim, Olimpio Accioly, Bernardo Dias Ferreira, deputado Joaquim Osorio, Dr. Enéas Ferraz, Dr. Gomes Carmo, Lindolpho Xavier, Julio Pinto, A. Brandão, Dr. Pedro Doria, coronel Ernesto Senna, Toshiro Fujita, encarredo nos negocios do Japão, Manoel Miranda, commendador A. Zerrenner, Raul Silva, deputado Dias de Barros, Silveira Sampaio, coronel Caetano Ferraz, Dr. Enéas Galvão, ministro do Supremo Tribunal, João Alfredo Pereira Rego, general Olympio Fonseca, Dr. Gustavo D'Utra, Dr. Oscar Varady, Dr. Fernando de Guerra Durval, Dr. Eloy de Andrade, Dr. Ataliba Corrêa, general Bellarmino Mendonça, Luiz Verney Campello, deputado Costa Ribeiro, Dr. Alberto Salema, Dr. João Ribeiro, senador marechal Pires Ferreira, Dr. Eduardo Cotrim, D. Lydia Duarte Ribeiro, commendador Emygdio Lino Moreira e familia, Sampaio Vianna, marechal Cardoso Junior.

O Sr. ministro da Agricultura telegraphou hontem ao Dr. Bernardino Machado, ministro portuguez, felicitando-o pelo anniversario da proclamação da Republica em Portugal.

Em nome de S. Ex., o seu secretario, Dr. Eduardo Cerqueira, cumprimentou pessoalmente aquelle diplomata.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes promoções de funcionarios da Directoria do Serviço de Estatística: a 2ª official o 3º Victorino Carneiro Ribeiro Monteiro Sobrinho; e a 3ª official, o auxiliar Torquato da Rosa Moreira Junior; sendo nomeado para o cargo de auxiliar, o Sr. Antonio Cavalcante de Albuquerque.

O Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu o seguinte telegramma do desembargador Augusto de Borborema, data-do Pará:

«Tenho a honra de communicar a V. Ex. que assumi hoje as funcções do cargo de governador deste Estado, durante o impedimento de S. Ex. o Sr. Dr. João Coelho».

No exercicio deste cargo, tero o prazer em acolher com interesse as ordens de V. Ex.— Saudações.»

Adquiriram immoveis:

Pedro Christofaro, terreno á rua Farquim Werneck, por 5:800\$000;

Yvonne de Geslin de Faria, predio á travessa Conde do Bomfim n. 20, por 28:500\$000;

Dr. José Cavalcante de Castro Goyano e outro, terreno á rua D. Maria Angelica, por 20:000\$000;

Clare Albert, predio á rua Itapirú n. 180, por 18:000\$000;

Leandro Augusto da Costa, predio á rua D. Maria n. 95, por 15:000\$000;

Cecilia Sampaio Coelho, terreno á rua Uruguay, por 8:000\$000;

Alvaro José dos Reis Junior, terreno á rua Uruguay, por 8:000\$000;

Salustiano Augusto de Oliveira, predio á rua José Domingos n. 58, por 4:000\$000.

Durante o mez de setembro findo, o Asylo S. Francisco de Assis teve o seguinte movimento:

Existiam no dia 1º 390 asyados, sendo homens, 202 e mulheres, 188.

Entraram: homens, 2 e mulheres 5; sahi-

ram: homens, 4 e mulheres, 4 e falleceram: homens, 2 e mulheres, 7.

Passaram, para o mez corrente, 380.

Actos do Prefeito:

Foi nomeado guarda municipal o Sr. José Maria Granado.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saúde, às professoras cathedricas Delphina Pinto Lopes e Adelia Guimarães Candiota e às adjuntas Marietta de Vasconcellos Damaso, Albertina Moreira Alves e Maria Izabel Weldhagen.

De 15 dias, á adjunta Maria da Gloria Carneiro.

A' Directoria Geral de Obras e Viação Municipal ordenou o Sr. Prefeito que se procedesse com urgencia á reconstrução da Avenida Atlantica, no trecho comprehendido entre a rua Santo Espedito e Barcellos, que foi completamente inutilizada pelas resacas dos ultimos dias.

Logo que cesse totalmente a impetuosidade das aguas serão executados os trabalhos, tendo aquella repartição já realizado uma vistoria, afim de que a obra seja feita de maneira a evitar que se repitam os estragos causados.

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, foram assignados os contractos com os Srs. Joaquim Vinha Fernandes e Antonio Alves da Silva Junior, para os calçamentos a parallelipipados sobre base de macadam das ruas Barão de Ubá e Alzira Brandão.

Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal, foram registradas 34 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria das Rendas Municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 824\$, sendo de:

Inhuma: 120\$ de enterramentos;
Irajá: 24\$300 de imposto;
Sant'Anna: 33\$ idem;
S. José: 50\$ de multas, 40\$300 de leilões e 43\$ de impostos;
Gavea: 30 idem;
Gambôa: 50\$ de multas;
Espírito Santo: 70\$ idem, 53\$ de impostos e 14\$ de matriculas de cães;
S. Christovão: 234\$ de multas;
Eugenho Velho: 33 idem;
Eugenho Novo: 10\$ idem e 7\$ da matricula do cães;
Mayer: 20\$ de enterramentos.

Pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação, Caça e Pesca, Matadouro (no local) e escriptas de agencias.

Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Da Candelaria—A José Lacerda Athayde e Providencia Caixa Paulista, de 100\$, a cada, por não terem licença do corrente exercicio, á Avenida Rio Branco ns. 42 e 95.

Da Gloria—A Antonio da Costa Pereira, de 100\$, por cortar galhos de arvores sem licença, á rua Andrade Pertence em frente ao n. 20.

De S. Christovão—A Helena Meyer da Silva, de 200\$, por ter iniciado a construção de um grupo de casinhas á rua Capitão Felix n. 32, sem licença.

A Carlos Christovão & Comp., de 200\$, por

ter construido um telheiro e feito outras obras á praia das Palmeiras n. 51, sem licença.

Da Gambôa—A Pereira Lopes & Comp., de 130\$, por falta de licença do corrente anno á aferição, em seu negocio da rua da America n. 243.

Da Gavea—A Cabinho & Moreira, de 30\$, por ter carnes verdes expostas nas portas do seu açougue, á rua Jardim Botânico n. 44, ás 3 horas da tarde.

A Carlos Buarque de Macedo, de 200\$, por não ter cumprido a intimação para fechar os terrenos á rua Pinheiro Guimarães ns. 70 e 82.

Do Andarahy—A Gomes & Comp., de 200\$, por ter espalhado estrume não humificado, á rua Barão de Mesquita n. 5.

Serão vistoriados no dia 9 do corrente, ás 12 e 12 1/2 horas da tarde, os predios ns. 128 e 130 da rua das Laranjeiras, de Eduardo Guinle (ausente) representado pelo Dr. curador de ausentes.

Requerimentos despachados:

— Pelo Sr. ministro do Interior: Cyriaco Belmiro, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de nota em seus assentamentos. — Indeferido.

Eustachio Costa, pedindo novamente o pagamento dos vencimentos integrais do logar de commissario policial, durante o periodo em que o esteve exercendo interinamente. — Indeferido, de accôrdo com a disposição regulamentar.

— Pelo Sr. ministro da Guerra: Bacharel Diogo Cabral de Mello. — Indeferido.

José Rubens de Almeida. — Certificque-se.

Segundo tenente Arthur Sarmento. — Passe-se por certidão na forma da lei.

— Pelo Sr. ministro da Viação: Themistocles de Menezes. — Junte atestado provando estar doente.

Pelo Sr. director geral dos Correios: Ondina Maria de Abreu. — Junte certidão de obito.

Affonso Vizeu & Comp. — Não constando a emissão de vale algum do Ceará em favor dos requerentes, não ha que deferir.

Behrend, Schmidt & Comp. — Como requerem.

Feliciano Gomes Xavier. — Requisite-se.

José Teixeira Nogueira. — Como requer, nos termos do regulamento.

— Pelo Sr. ministro da Marinha: João Ramos & Comp. — A' vista informação, indeferido.

Antonio Manoel. — Sim, mediante recibo.

— Pelo ministro da Agricultura: Carlos Libanio Rodrigues, pedindo fornecimento de vaccinas. — Selle o documento.

Presidente da Sociedade Agricola Irirityba, solicitando um casal de ovinos. — Selle o documento.

Pelo Sr. prefeito municipal:

Francisco Guerra Fragoso. — Deferido.
João José de Araújo e Frederico Henrique dos Santos. — Cancele-se.

Directoria Geral de Instrução Publica:

Francisca Corrêa Pinto. — Autorizo pelo credito n. 10 do decreto n. 859.

Rosalina Baptista. — Idem, idem.
Alice Emilia de Paula. — Indeferido.

Pelo director geral:

Valentina Marcondes. — Deferido.

Maria Pinto Lopes Braga. — E' tardia a reclamação.

Valentina Marcondes. — A reclamação é tardia.

Isabel Mendes. — Não ha que deferir.

Isaura Alves da Rocha Sampaio. — Indeferido.

Rodolpho Lacé Brandão. — Certificque-se o que constar.

Pelo sub-director da Directoria de Rendas Municipaes:

Manoel da Cunha. — Indeferido.

Freitas Couto & Comp. — Inscreva-se por 8:118\$000.

Veneravel e A. Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo. — Idem por 6:824\$000.

A mesma. — Idem por 15:630\$000.

João Duarte de Albuquerque. — Idem por 3:000\$000.

Emilia C. de Souza. — Idem por 3:000\$000.

Raul do N. Guedes. — Idem por 2:160\$000.

Servulo Alves P. Loureiro. — Idem por 960\$000.

Frederico F. de Almeida. — Idem por 1:080\$000.

José Gomes Barreto. — Não ha que deferir.

José M. da Silva. — Mantenho o lançamento.

Religiosos do Convento do Carmo. — Rectifique-se.

Emilio F. Ribeiro, Evertton Eugenio Labaf, Antonio J. Martins Tinoco e Alexandre M. Cardoso. — Transfiram-se.

Esperidião A. Naise, Antonio J. da Silva Goulart, V. e A. Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, conde de Vijellas, Victorino R. de Castro, Emilia e Manoel (menores), Jorge Kallembach, Frederick Bemenes e Alzira Campos. — Satisfacam as exigencias.

Imposto de licenças—Despachos:

Manoel da Costa, Antonio Cinelli & Comp., Waldemar Silva, Dra. Antonietta Dias Morpurgo, A. G. de Carvalho, Nahir Cade, José da Costa, Dangilo & Christovão, Ferreira & Comp., Justino da Costa, José Augusto Teixeira Serra, João Alves de Barros & Irmão, Miguel & José, Antonio Peçanha Manhães, Justino da Costa, Jorge & Martins, Barros & Brandão, Jorge & Martins, Barros & Brandão, Jorge Moyses, João José Marques & Comp. e Luiz Martins. — Deferidos.

Mello Alves & Comp. — Idem, pagando o imposto de todo o exercicio.

M. Adler e Jacob Darbonek. — Indeferidos.

Odetto de Carvalho, José Macedo, Manoel Valais & Comp., Rosa Faninele, J. Pinto & Comp., José A. Paschoal, Maria Augusta N. Malta e Araújo & Lopes. — Satisfacam as exigencias.

Pelo sub-director geral do Fazenda Municipal:

Norberto Lins da Silva. — Averba-se a transferencia, á vista da informação.

Licenças:

Pelo Sr. ministro do Interior, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, em prorogação, ao capitão ajudante de ordens da 8ª brigada de artilharia da Guarda Nacional, da comarca de Jacobina, no Estado da Bahia, João Gaspar Pacheco Pereira Duarte.

De 180 dias, ao guarda civil Severiano José Rodrigues.

De 90 dias aos guardas civis, Antonio de Oliveira Quito, Augusto Moreira da Fonseca, Guilherme de Oliveira Santos.

Pedro Augusto de Araujo e Oscar Cesar Ramos.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 90 dias, a Henrique Adeodato Dias Coelho, inspector extinto da Thesouraria de Fazenda no Estado de Minas Geraes, para tratar de sua saude;

De 10 dias, a Alvaro Brochado, auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, tambem para o mesmo fim.

Pelo Sr. ministro da Viação:

De 90 dias, a Hemeterio Maciel, praticante da Fiscalização do Porto do Recife e a Luiz dos Santos Leite, fiscal da mesma commissão, ambos para tratamento de saude.

Pelo director geral dos Correios:

De 15 dias, em prorrogação, para tratamento de saude á agente postal em Itapagipe, no Estado da Bahia, D. Brazilia da Fonseca Almeida.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De tres mezes, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhe convier, ao operario de 2ª classe José Rodrigues da Silva.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 4 do corrente o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.152	715	1.867
Entraram.....	39	25	64
Sahiram.....	20	29	49
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.165	709	1.874

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 586 consultantes, para os quaes se aviaram 685 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes e 136 pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos séguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 horas.

Pelo *Danube*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Acre*, para Paranaguá, Rio da Prata e Matto Grosso, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 horas.

Amanhã:

Pelo *Paraná* para Dakar, Las Palmas e Marsella, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã de hoje.

Pelo *Itacolomy*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presidência do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 9ª loteria da Capital Federal, plano n. 225, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 50.000\$000	a 1.000\$000
2.035.....	50.000\$000
834.....	6.000\$000
6.561.....	4.000\$000
31.808.....	3.000\$000
20.481.....	2.000\$000
24.635.....	1.000\$000
11.733.....	1.000\$000
9.643.....	1.000\$000

Premios de 500\$000

9.285	6.944	22.366	7.523
9.546	33.928	16.951	25.980

Premios de 200\$000

12.977	15.563	14.042	3.672
32.272	18.928	26.000	37.695
24.510	13.675	1.232	30.831
3.014	17.543	33.477	17.288
38.932	10.466	13.719	7.065
19.464	24.716	15.030	25.646

36.440

Premios de 100\$000

16.335	19.340	23.642	38.323
14.401	21.202	28.598	30.327
12.662	11.891	34.853	5.503
8.705	31.303	25.482	3.321
22.050	23.491	3.839	21.668
9.431	38.256	14.394	16.068
4.948	19.817	9.753	23.885
	20.807	14.597	

Approximações

2.054 e	2.056.....	800\$000
833 e	835.....	400\$000
6.560 e	6.562.....	400\$000
31.807 e	31.809.....	400\$000

Dezenas

2.054 a	2.060.....	160\$000
831 a	840.....	80\$000
6.561 a	6.570.....	80\$000
31.801 a	31.810.....	80\$000

Centenas

2.001 a	2.100.....	40\$000
801 a	900.....	32\$000
6.501 a	6.600.....	24\$000
31.801 a	31.900.....	16\$000

Todos os numeros terminados em 55 tem 16\$, e os terminados em 5 tem 8\$, exceptuando-se os terminados em 55.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
1/2 noite.....	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sog.			
3 m.....	737.4	19.8	14.8	86	2.3	WSW	10	Nb
6 m.....	736.6	19.3	15.0	90	0.0	Calma	10	Nb
9 m.....	737.5	19.1	15.0	91	1.8	W	10	Nb
1/2 dia.....	759.0	18.3	14.7	93	7.8	S	10	Nb
3 t.....	759.4	18.5	14.1	89	5.5	SW	10	Nb
6 t.....	759.4	18.0	11.9	77	4.7	SW	10	Nb, Fr-Nb
9 n.....	761.1	17.9	10.9	71	3.7	SW	10	Nb, Fr-Nb
	762.1	17.5	12.0	81	3.6	SSW	10	Nb, Fr-Nb, St-Cu

Temperatura: maxima, 19° 8 ás 2 hs. 0m. m.; minima, 16° 0 ás 10 hs. 7 m. m. Evaporação em 24 horas, 3m/m8. Chuva cahida: 40m/m7. Ozona: 7 hs. m., 6; 7 hs. n., 7. Insolação, 0 h. 0 m.

Chuvou pela madrugada e manhã.

Chuvou fracamente e chuviscou de 7 hs.0 u. até meia-noite.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Classes	Denominação das classes	Direitos			Gêneros livres de direitos de consumo				Gêneros livres de direito de consumo e expediente, por leis, ordens, e contractos especiais	
		Valor official	Papel	Ouro	Valor official	Expediente	Adicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1	Animas vivos e dissecados.....	554\$800	100\$810	86\$590	—	—	—	—	144:084\$000	1:720\$000
2	Cabellos, pellos e pennas.....	406:380\$686	29:104\$377	24:940\$792	—	—	—	—	—	—
3	Pellos e couros.....	392:419\$002	72:970\$401	54:513\$108	4:08\$000	70\$780	10\$880	—	175:533\$483	—
4	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animales.....	719:442\$142	478:530\$023	430:503\$584	1:454\$000	—	14\$510	—	—	—
5	Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais.....	28:260\$680	9:44\$780	5:08\$574	—	—	—	—	—	—
6	Fructas.....	40:897\$1	43:576\$213	8:149\$337	—	—	—	—	—	—
7	Legumes, farinaceos e cerezas.....	4:757:593\$500	472:460\$013	409:536\$913	—	—	—	—	—	—
8	Plantas, folhas, flores, fructos, sementes, raizes, cascas, forragens e especiarías.....	902:077\$682	89:818\$341	54:430\$376	—	—	—	—	—	—
9	Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outros liquidos.....	4:424:651\$602	488:023\$968	266:331\$763	—	—	—	—	—	—
10	Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, pintura e outros usos.....	521:477\$032	466:337\$694	96:690\$023	4:237\$300	—	12\$572	—	2:070\$000	—
11	Produtos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	290:011\$355	67:935\$853	40:432\$052	—	—	—	—	—	—
12	Madeira.....	452:420\$149	40:687\$360	29:088\$774	—	—	—	—	—	—
13	Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	13:376\$980	4:012\$343	2:483\$807	—	—	—	—	—	—
14	Palha, esparto, cauro, pita, piassava, palha e outras materias flammentas.....	73:328\$515	20:517\$711	12:339\$789	—	—	—	—	—	—
15	Algodao.....	4:570:737\$376	476:995\$470	441:430\$326	6:087\$400	32\$5931	60\$774	—	—	—
16	Lã.....	526:885\$016	428:937\$374	97:439\$444	—	—	—	—	—	—
17	Linho, juta e cunhamo.....	447:376\$929	402:021\$963	72:058\$91	—	—	—	—	—	—
18	Seda.....	487:051\$137	69:532\$160	36:160\$075	—	—	—	—	—	—
19	Papel e suas applicações.....	344:906\$471	76:124\$999	53:003\$463	20\$000	4\$300	—	—	—	—
20	Pedras, terras e outros mineraes.....	4:018:311\$558	420:384\$868	93:086\$299	518:876\$520	31:664\$036	4:892\$445	278\$960	237:310\$000	—
21	Louça e vidros.....	329:286\$786	97:659\$861	54:586\$174	364\$000	14\$400	—	—	—	—
22	Ouro, prata e platina.....	314:542\$723	75:166\$901	41:703\$568	57:016\$270	144\$608	570\$162	2:000\$000	19:304\$000	9:632\$000
23	Cobre e suas ligas.....	60:147\$210	42:876\$304	6:961\$232	80\$000	88\$000	—	—	—	—
24	Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	4:722:734\$554	372:326\$334	244:454\$551	287:063\$193	16:360\$202	2:877\$137	1:040\$040	53:857\$700	8:378\$653
25	Ferro e aço.....	8:541\$020	1:253\$597	673\$013	—	—	—	—	—	—
26	Metalloides e varios metaes.....	102:444\$730	33:839\$562	17:128\$663	—	—	—	—	—	—
27	Armamento e outras obras de armamento, objectos de munição e petrechos de guerra.....	106:368\$206	34:103\$510	18:514\$802	—	—	—	—	—	—
28	Obras de zutalaria.....	63:781\$846	46:303\$720	7:817\$342	—	—	—	—	—	—
29	Obras de relojoaria.....	827:847\$570	47:190\$276	42:224\$994	267:866\$460	7:987\$823	4:607\$178	55\$940	—	—
30	Carros e outros vehiculos.....	332:615\$444	38:970\$966	20:018\$527	75:982\$200	4:583\$498	759\$742	5:478\$250	—	—
31	Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	71:872\$130	9:249\$891	4:962\$024	—	—	—	—	—	—
32	Instrumentos de musica e dentarios.....	63:820\$170	22:864\$125	12:160\$684	—	—	—	—	—	—
33	Machinas, apparchos, ferramentas e utensilios diversos.....	2:313:818\$532	225:177\$919	134:768\$766	34:620\$561	2:044\$793	444\$583	266\$000	51:942\$388	—
34	Varios artigos.....	366:608\$477	112:530\$428	61:364\$989	33:989\$400	4:963\$566	339\$894	376\$500	—	—
35	Preliminares.....	227:218\$994	34:786\$831	18:578\$740	6:470\$800	53\$500	64\$708	294\$300	—	—
		17:268:578\$086	3:475:524\$763	2:291:789\$802	4:292:549\$004	62:133\$447	11:613\$255	10:389\$989	686:121\$470	19:750\$653

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Greenw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	43° 15'	15	700+	28.3	31.8	23.7	49.7		E	6	10	Mão.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.6	28.0	30.6	24.6	23.1		NE	5	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.3	26.5	31.7	21.2	21.7		NE	3	10	Mão.
Fernando Noreonha.....	3° 50'	33° 20'	93	62.2	26.4	27.6	23.8	18.0		SE	6	0	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	63.9	24.4	34.6	23.5	21.2		SE	2	8	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.9	27.4	33.1	24.7	13.9		—	—	7	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 42'	28	64.9	27.6	29.3	25.4	17.7		ESE	5	8	
Barra do Corda.....	5° 53'	43° 23'	81	61.6	26.0	34.8	21.4	19.4		N	2	9	Incerto.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	66.3	27.8	31.2	20.2	18.3		E	2	0	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.2	19.4	30.8	16.2	12.8		SE	2	8	
Goyanna.....	7° 34'	34° 00'	14	63.1	28.8	29.0	21.3	18.5		E	5	5	Incerto.
Nazareth.....	7° 40'	35° 17'	82	63.0	26.2	27.6	21.2	18.2	1.2	NE	3	8	Incerto.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	63.3	26.1	28.4	21.5	18.0	8.0	E	2	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.2	27.6	28.3	21.0	19.0	3.6	NE	5	6	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.2	26.5	28.3	22.2	19.3		E	5	4	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	25.1	25.3	18.9	18.3		N	2	9	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.1	26.8	29.6	20.8	19.3		N	1	7	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.3	23.0	30.0	15.2	13.6		E	1	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.5	27.4	27.5	24.0	17.4		NE	4	3	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	68.5	22.0	25.4	20.1	14.2		S	5	6	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 33'	325	—	21.8	24.0	18.2	14.6	4.0	—	—	0	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	62.8	25.0	33.5	14.0	14.8		C	0	7	
Pirapóira.....	17° 20'	44° 20'	472	—	23.8	29.2	20.4	15.1		—	—	10	Nevoeiro.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	59.8	22.4	26.6	20.0	15.2	0.2	C	0	10	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	154	69.1	19.3	24.4	17.8	10.6		S	1	0	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	69.9	13.1	18.2	13.1	10.1	13.7	NW	1	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.5	13.4	21.3	14.0	10.9	10.6	S	1	10	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	64.1	17.4	22.7	17.8	10.7	23.7	SW	2	7	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.2	15.0	19.4	14.6	10.5	42.1	SE	3	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	64.1	15.2	21.6	14.0	12.6	20.0	NNE	2	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 23'	43° 35'	1.046	63.7	17.7	21.6	10.5	10.5	15.2	E	1	6	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	59.2	16.0	22.0	10.0	9.9	1.5	S	3	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	63.0	18.6	28.4	16.8	15.6	18.5	SW	2	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	69.7	15.0	23.9	9.7	12.0	29.0	SW	2	10	Mão.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.9	15.0	26.0	10.6	10.7	33.2	S	1	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	65.9	13.2	21.0	7.0	8.7	30.0	SE	5	4	Incerto.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	66.0	16.2	22.5	14.4	5.8	25.0	C	0	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 03'	602	66.1	14.2	22.4	14.8	7.9	1.0	SE	3	9	Orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	65.8	15.0	19.4	16.0	9.4	6.4	S	2	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	63.0	18.8	—	17.0	15.2	11.4	SW	4	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.8	16.0	24.4	13.0	13.2	32.0	SW	2	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	63.9	16.9	22.9	11.8	11.8	26.4	SW	4	10	Incerto, nevoeiro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	64.8	16.2	27.0	10.7	13.1	28.6	C	0	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	64.4	13.4	16.0	7.4	10.9	27.2	S	3	9	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	63.7	16.0	25.0	13.0	13.2	37.8	C	0	10	Mão.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	810	62.5	14.6	24.5	14.5	10.7	36.1	SW	7	10	Mão.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	66.5	16.8	19.0	15.2	7.6	0.5	SE	1	0	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.6	18.3	26.6	17.9	13.8	35.1	S	3	10	Nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	65.4	14.8	19.8	14.4	7.6	3.0	S	3	4	Incerto.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	65.9	13.4	20.4	15.2	10.9	38.0	S	1	10	Mão.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	67.1	14.8	23.6	14.5	10.9		SE	2	7	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.7	12.0	19.8	11.7	8.7	2.4	SE	3	10	Incerto.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	67.9	18.2	20.2	16.9	10.3	18.4	S	3	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 08'	695	67.3	15.0	21.0	14.5	10.7		SE	2	10	Incerto, nevoeiro.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	68.5	15.4	18.4	15.8	12.5	11.5	SE	1	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	65.2	11.7	21.8	7.0	7.3		E	2	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	67.6	11.5	19.2	10.1	7.6	0.2	SE	3	9	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	70.2	17.0	21.5	15.0	13.7	8.6	SW	3	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	23	69.3	14.2	20.8	16.2	9.7	2.6	NE	1	10	Mão.
Gamborão.....	27° 04'	48° 38'	5	65.5	13.0	16.4	11.2	9.1		S	3	3	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	67.9	12.4	26.4	12.0	10.5		SE	2	6	
Florianopolis.....	27° 35'	43° 33'	4	68.6	14.3	18.5	16.4	8.3		S	6	2	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	—	10.0	16.6	9.7	8.7		C	0	2	Bom, orvalho.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	56.5	8.5	21.4	4.5	5.6		E	2	0	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	69.4	11.2	18.7	11.6	6.4	0.4	S	1	6	Bom, orvalho.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	65.8	10.0	21.3	10.0	5.7		C	0	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	70.4	6.7	14.2	8.4	5.0		S	1	4	Bom.
Petrolas.....	31° 46'	52° 24'	7	70.4	8.6	13.7	10.4	5.7		SW	2	8	Incerto, orvalho.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	70.6	9.1	12.5	9.0	5.1		SW	3	9	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	70.1	7.5	15.1	8.3	4.9		—	—	9	Incerto, nevoeiro.
Montevideo.....	34° 51'	56° 12'	—	70.0	14.0	14.2	7.0	6.2		SSW	4	4	Incerto.

OCORRENCIAS — Em Lavras e Friburgo está chovendo. Em Taubaté e Iguape está chovendo. Em Goyama, Ouro Preto, Barbacena, Palmyra, Campos, Juiz de Fora, Caxambú, Macahé, Vassouras, Pinheiro, Mendes, Petropolis e na Capital choveu esta manhã. Em Passa Quatro, S. Paulo, Curitiba, Paranaguá e Montevideo choveu esta manhã. Em S. Bento do Maranhão, Nazareth, Jabotão, Recife, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Juiz de Fora, Caxambú, S. Carlos do Pinhal, Agudos, Rio Claro, Macahé, Rezende, Pinheiro, Campinas, Taubaté, S. Paulo, Santos, Iguape, Paranaguá, Blumenau e Porto Alegre choveu hontem. Em Natal, Theophilo Ottoni, Piracicaba e Curitiba chovisou hontem.

Convenções — Estado do céu em decimos de céu encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se : em Uruguayana com 4,5 e em S. Carlos do Pinhal, Guarapuava e Montevideo com 7,0.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 8 — Companhia Brasileira de Automoveis, ás 3 horas da tarde, para interesses sociais.

Dia 14 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 3 horas, para prestação de contas e varios assumptos de interesse.

Dia 19 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, á 1 hora, para apresentação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Companhia Seguros Cruzeiro do Sul, para integralizar as suas acções, até o dia 19.

Companhia de Fiação e Tecidos Cavilhã, uma entrada de 20 % por acção, até o dia 31 do corrente.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % por acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.

Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.

Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.

Fábrica S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 300 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Santo Aleixo, até 10, os juros vencidos.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, a partir de 7.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % por acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% por acção, desde já.

Cantareira e Vição, o 2º dividendo.

Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % por acção, ou 4,31 francos, desde já.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6% por acção, referente ao anno findo, de 15 em diante.

O CAMBIO

Regulou, hontem, estacionario esse mercado, não tendo, porém, accusado alteração nas taxas, que se mantiveram firmes.

O Banco do Brazil, assim como os estrangeiros forneciam letras a 16 3/16 d., contra o papel particular a 16 1/4 d., mas, com operações tambem a 16 11/64 d. bancarias e a 16 15/64 d., particulares. Foram conservadas as tabellas officinaes de 16 1/8 e 16 5/32 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças A' 90 dias de vista
Londres (por pence).... 16 1/8 a 16 5/32
Paris (por francos)..... \$591 a \$589
Hamburgo (por marco).... \$730 a \$729

A' vista
Londres, por pence..... 15 15/16 a 16
Paris, por franco..... \$597 a \$595

Hamburgo por marco.... \$737 a \$735
Italia, por lira..... \$591 a \$591

Portugal, réis fortes.... \$309 a \$305
Provincias portuguezas.. \$341 a \$308

Hespanholas, por pezeta. \$572 a \$567
Nova York, por dollars.. 35100 a 35093

Turquia, por pence..... 15 15/16 a 15 31/32
Austria, por pence..... — 15 31/32

Rio da Prata:
Argentina, por peso..... 3\$030 a 3\$020

Uruguay, por peso..... 3\$240 a 3\$230

Sobre taxa:
Café, por franco..... \$596 a \$593

Operações realizadas:
Bancario..... 16 5/32 a 16 3/16

Particular..... 16 15/64 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praças A 90 d/v A' 3 m/v
Londres, por pence.... 16 5/32 16

Paris, por franco..... \$590 \$596
Hamburgo, por marco.. \$729 \$736

Sobre taxa:
Café, por franco..... — \$591

Alfandega:
Vales, ouro por 1\$.... — 1\$697

Operações:

Bancario..... — 16 3/16
Particular..... — 16 1/4

Por telegramma

Praças: A' vista
Londres, por pence.... 15 15/16
Paris, por franco..... \$399
Hamburgo, por marco.. \$739

A BOLSA

O movimento verificado nesse mercado foi pequeno ainda hontem.

Funcionaram firmes as apolices geraes antigas e fracas as de 1897, 1909 e 1911.

Continuaram bem collocados os papeis de bancos, mas, sem negocios, conservando-se os de especulação em posição de expectativa.

Tudo o mais carecia de interesse, como se evidencia do movimento de vendas e offertas adiante.

Ações diversas

Bancos:
Do Brazil..... 270\$000 265\$000
Commercial..... 238\$000 236\$000
Do Commercio..... 208\$000 205\$000
Da Lavoura..... 188\$000 180\$000
Nacional..... — 210\$000
Mercantil..... 290\$000 280\$000
Funcionarios Publicos..... 638\$000 60\$000
Hypothecario..... — 89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança..... 300\$000 295\$000
Corcovado..... — 300\$000
Brazil Industrial..... 340\$000 335\$000
America Fabril..... — 335\$000
Industrial de Valença..... — 405\$000
Confiança Industrial.. 240\$000 225\$000
Maceense..... 115\$000 95\$000
Carioca..... 320\$000 300\$000
Progresso Industrial.. 340\$000 —
S. Pedro de Alcântara..... 300\$000 —
Manufactura Fluminense..... 230\$000 —
Petropolitana..... 310\$000 302\$000
S. Felix..... 91\$000 80\$000
Fábrica S. Joaquim... 110\$000 —
Santa Philomena..... — 230\$000
Bom Pastor..... — 242\$000
Tijuca..... 250\$000 —
Linha Sapopemba.... — 400\$000
Cometa..... — 225\$000
Manufactura Progresso 30\$000 20\$000

Seguros:

Argos Fluminense.... 940\$000 850\$000
Confiança..... 94\$000 —
U. dos Varejistas.... 160\$000 110\$000
Integridade..... — 70\$000
U. dos Proprietarios.. 140\$000 100\$000
Brazil..... — 25\$000
Indemnizadora..... — 20\$000
Garanti..... 290\$000 278\$000
Brazil Industrial.... 198\$000 190\$000
Maceense..... — 190\$000
Tecidos de L. D. Anna 105\$000 100\$000
Industrial Campista.. — 202\$000
Botafogo..... 210\$000 207\$000
Santo Aleixo..... 202\$000 —
S. Joaquim..... — 201\$000

Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal...	—	205\$000
Industrial de Electri-	—	—
cidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	206\$000	202\$000
Fiat Lux.....	201\$000	197\$000
Docas de Santos.....	202\$000	200\$000
Comp. Edificadora...	—	200\$000
Casa Vivaldi.....	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma...	205\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Fabrica de Meias «Vi-	—	—
ctoria».....	—	198\$500
Materiaes de constru-	—	—
ção.....	—	200\$000
Madeiras Nacionais..	—	200\$000
Companhia Progreso.	—	208\$000
Commercio e Navega-	—	—
ção.....	—	205\$000
Transporte e Carrua-	—	—
gens.....	—	210\$000
Letras :	—	—
Banco de Credito Real	—	—
de Minas, 7 %.....	105\$000	103\$000

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes:

Antigas (5 %).	1:007\$000	1:003\$000
Empr. de 1897 (6 %).	999\$000	997\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:042\$000	1:039\$000
Empr. de 1909 (5 %).	974\$000	973\$000
Empr. de 1910 (3 %).	—	650\$000
Empr. de 1911 (5 %).	970\$000	967\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %)	—	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	505\$000	502\$000
Rio, 100\$ (4 %).	96\$000	95\$500
Minas, 1:000 (5 %).	985\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %).	940\$000	930\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %)	—	1:040\$000

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	—	201\$500
Idem 1906 (port.)...	202\$500	201\$500
Idem de 1909.....	200\$000	195\$000
Idem £20, ouro (nom.)	299\$000	295\$000
Idem (port.).....	300\$000	296\$000
Nitheroy, (port.).....	209\$500	207\$000
Idem (nom.).....	209\$500	207\$000

Debentures:

Tecidos Manufactora	—	—
Fluminense.....	207\$000	200\$000
America Fabril.....	207\$000	204\$000
Carioca (nom.).....	—	210\$000
Idem (port.).....	214\$000	212\$000
Confiança.....	—	203\$000
S. Pedro Alcantara..	206\$000	—
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana....	205\$000	200\$000
Minerva.....	30\$000	—
Previdente.....	—	650\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	114\$000	113\$000
Loterias Nacionais...	59\$000	58\$000
M. S. Jeronymo.....	21\$000	19\$000
Terras e Colonização,	13\$000	12\$750
Sul Mineira.....	90\$000	82\$000
Docas de Santos nom.	640\$000	600\$000
Docas de Santos port.	640\$000	600\$000
Centros Pastorais....	29\$500	28\$500
Estrada de Ferro de	—	—
Goyaz.....	—	76\$500
Estrada de Ferro Nor-	—	—
te do Brazil.....	—	50\$000
Estrada de Ferro No-	—	—
roeste do Brazil....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Vi-	—	—
ctoria a Minas.....	120\$000	110\$000
Melhoramentos no	—	—
Maranhão.....	61\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	91\$000	87\$000
Usinas Nacionais....	205\$000	—

Cinematographia Bra-	—	—
zeira.....	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi.....	—	235\$000
Caxambú.....	—	80\$000
Cantareira e Viação..	230\$000	210\$000
Cervejaria Brahma...	430\$000	350\$000
Mercado Municipal...	—	40\$000
Saneamento do Rio...	122\$000	118\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.	—	500\$000
Morro da Mina.....	—	300\$000
Auto-Viação.....	—	135\$000
Auto-Avenida.....	115\$000	110\$000
Internacional Cinema-	—	—
tographo.....	220\$000	—
«A Propriedade».....	202\$000	199\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2.....	1:007\$000
Antigas, 5 %, 5, 6, 7, 10 e 80..	1:005\$000
Empréstimo de 1909, 5 e 7.....	973\$000
Empréstimo de 1909, 4, 5, 8, 30	—
e 120.....	974\$000
Empréstimo de 1909, 5, 10, 15	—
e 25.....	975\$000
Empréstimo de 1914, 9, 38 e 40..	970\$000
Empréstimo de 1897, 8.....	998\$000

Estadaes

Rio, de 100\$ 4 %, 50.....	95\$500
----------------------------	---------

Municipaes

Empréstimo de 1903, port., 50....	202\$000
-----------------------------------	----------

Companhias

Terras e Colonização, 100 e 200..	138\$000
Seguros Argos, 10.....	900\$000
Melhoramentos no Maranhão, 15.	60\$000
Centros Pastorais, 300.....	29\$000
Loterias Nacionais, 300.....	58\$500
Docas da Bahia, 200.....	113\$500

Debentures

Commercio e Navegação, 100....	202\$000
America Fabril, 150.....	202\$000
Tecidos Botafogo, 100.....	208\$000
Mercado Municipal, 74.....	210\$000
Tecidos Magee, 150, 10.....	192\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os respectivos trabalhos foram moderados e versaram sobre os generos abaixo, cujos negocios tiveram registro:

Algodão :

Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte para feve-	—
reiro o março, 400 fardos a....	9\$900
Paralyba, idem, para novembro	—
e dezembro, 8.000 fardos a....	9\$600
Maranhão, regular, para no-	—
vembro, 500 a.....	9\$200

Assucar:

Por kilogr.

Campos, branco crystal regu-	—
lar, 100 saccos a.....	\$380
Pernambuco, idem superior, 166	—
saccos a.....	\$400
Campos, mascavinho superior,	—
1.201 saccos a.....	\$350
Do Norte, mascavinho velho,	—
200 saccos a.....	\$200
Do Maceió, idem, novo, 150 saccos	—
a.....	\$220
De Campos, dito, bom, 84 saccos	—
a.....	\$430

O CAFÉ

As bolsas do centro de consumo, no ultimo fechamento, accusaram varias evoluções de carac. favoravel, as quaes surtiram effeito pouco satisfatorio no mercado daqui. Com effeito, não obstante serem ellas de

somenos importancia, os possuidores recuaram ao preço de 12\$700, deixando de regular sobre o tipo 7 o preço de 12\$800, a quo de vespera foram feitos varios negocios.

As vendas apuradas orçaram por 9.000 saccas, contra 11.000 do dia anterior.

O mercado, por ultimo, tornou-se mais firme, visto terem os centros se manifestado novamente favoraveis.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	6.273
E. F. Central do Brazil.....	—

Total 6.273

Desde 1 de julho..... 926.628

Vendas apuradas :

	Saccas
No dia de hontem.....	9.000
No dia de ante-hontem.....	11.000
Desde o dia 1 do corrente.....	40.500
Desde 1 de julho.....	711.000
Pauta da semana, 860 réis.	—

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos :

	Saccas
Em 4 do corrente.....	183.674
Ultimas entradas.....	14.980
Total.....	198.654
Ultimos embarques.....	19.011
Stock em 5.....	179.643

ENTRADAS

Dia 1 a 4:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	25.156	1.509.360
E. de F. Central...	21.961	1.317.660
Por via maritima...	1.865	111.900

Total..... 48.982 2.938.920

Dia 1 a 5 :

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	31.429	1.885.740
E. de F. Central...	21.961	1.317.660
Por via maritima...	1.865	111.900

Total..... 55.255 3.315.300

EMBARQUES

Dia 4 :

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	9.993	509.580
Europa.....	8.918	535.080
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	100	6.000

Total..... 19.011 1.140.660

De 1 a 5:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	24.748	1.484.880
Europa.....	25.256	1.515.360
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	4.088	281.280
Cabotagem.....	3.721	223.260

Total..... 58.413 3.504.780

Desde 1 de julho... 864.573 51.874.380

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	13\$100	a	13\$000
» n. 6.....	12\$900	a	13\$ 00
» n. 7.....	12\$700	a	12\$800
» n. 8.....	12\$400	e	12\$500
» n. 9.....	12\$100	a	12\$200

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou auto-hontem sem alteração, regulando sobre o tipo 7 o preço de 88 por 10 kilos.

As entradas foram de 51.041 saccas e não houve saídas, tendo passado hontem por Jundiahy 71.500 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez 224.741 saccas, na média de 56.185, e desde 1 de julho 3.592.691 saccas, sendo o stock de 2.269.621 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 4:

Nova-York, baixa de 4 a 6 pontos.

Opção de dezembro 14,03 centimos por libra.

Havre, alta de 50 a 75 centimos.

Opção de dezembro 88 centimos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 23 pfennigs.

Opção de dezembro 70,75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 d.

Opção de dezembro 64 shs. e 6 d. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York.....	80.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	3.000
Total.....	163.000

ABERTURA

Dia 5:

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.

Havre, baixa de 75 centimos.

Hamburgo, baixa parcial de 23 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre — Dezembro 87,25; março 86,75; maio 86,25 e julho 86 francos.

Hamburgo — Dezembro 70,50; março 70,50; maio 70,50 e julho 70,50 pfennigs.

Londres — Dezembro 64 sh. e 6 d., março 64 sh. e 3 d., maio 64 sh. e 3 d. e julho 64 sh. 3 d.

FECHAMENTO

Nova York, alta de 1 a 7 pontos.

Havre, baixa de 25 a 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

O movimento de negocios foi regular, mas o mercado continuou frouxo, embora o de Liverpool tivesse accusado evoluções de alta.

Foram negociados 2.900 fardos e sahiram 713, sendo o stock de 19.632 ditos.

Não houve entradas.

A bolsa de Liverpool deu uma alta de 14 pontos, elevando o genero de Pernambuco, 1º sorte, a 6,75 d. por libra.

O mercado de Pernambuco baixou a réis 11\$100.

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado, embora tivesse funcionado hontem regularmente movimentado, continuou frouxo e com os preços em declinio.

As vendas effectuadas foram de 1.001 saccas e as saídas de 4.765, contra entradas de 2.514, sendo 2.314 de Campos e 200 de Minas.

O deposito era de 230.938 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 5

De Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Guajará* — commandante, Reis; 926 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Nova York e escalas — Paquete inglez *Kildale* — commandante, Wilmar; 2.436 toneladas; varios generos a Wilson Sons.

De Antofogaste e escalas — Paquete inglez *Scottish Monarch* — commandante, Robertson; 3.267 toneladas; carga, salibre a Amaral Southerland.

De Aracajú e escalas — Paquete nacional *Santa Cruz* — commandante, Oliveira; 510 toneladas; carga, varios generos a Fry Youle.

De Amsterdam e escalas — Paquete hollandez *Remand* — commandante, Tottredam; 2.392 toneladas; carga, varios generos a Fratelli & Marunolli.

De Penedo e escalas — Paquete nacional *Philadelphia* — commandante, Cardia; 349 toneladas; carga, varios generos a R. B. de Navegação.

De Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Golden Gross* — commandante, Cameran; 1.944 toneladas; carga, varios generos a A. Southerland.

SAÍDAS DO DIA 5

Para Bremen e escalas — Paquete allemão *Erlangen* — commandante, Wrendig — Passageiros: Luiz Augusto Perez, Antonio Bernardino Perez e familia, e mais quatro em terceira classe.

Para Santos — Paquete allemão *Habsburg* — commandante, Bussmann — Passageiros: José Alfredo de Oliveira, e mais tres de terceira classe.

Para Caravellas e escalas — Paquete nacional *Rio Itapemirim* — commandante Medeiros — Passageiros: 14 em terceira classe.

Para Hamburgo e escalas — Paquete allemão *Blucher* — commandante, Wicher — Passageiros: Emil Langer, G. Rothenburg e senhora, Theodor Krebs, e familia, H. Meran, W. J. Mae, M. Prigon e senhora, Alfredo Mesquita Bastos, Max Naggeli, coronel Firmino Lima e senhora, S. Mouscot, Alfredo Ebell e familia, L. Eiungurthen, capitão-tenente Carlos Soares Filho e familia, e mais 54 de terceira classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapura* — commandante, Mille — Passageiros: Custodio José Esteves, Souto Maia e senhora, Jacob Marrass, Adriano Daniel, Hong-Chon e senhora, Cecilia A. Inworch e familia, Victorina Correa, P. R. Sihohr, Alvaro Pires, major Manoel Costa Campos, C. de Oliveira, Arsenio Marques, Antonio Travassos de Oliveira, Abel Ayres, Gustavo Bertraj, Manoel Alves de Oliveira e senhora, Hibrabim P. Lemos, Blandina de Souza, Alvaro Paula Cavalcante, D. C. Spaso, Francisco Pires Ferreira, P. Faniel, Aurelio Fróes, coronel B. Ribas e senhora, Guías Chaves, Marcelina Chaves Leivas, Luiza Ribas, Claudio Torres e senhora, Max Jaeser, José Irino, Frederico Luh e senhora, coronel Alves Barreto Vianna e familia, Aroldo Montavellus, Adolpho Wellenstein, Conceição Vasques, Adelino de Souza, Ignacio Frou

Hoarcher, Alberto Groffon, Gualberto Pugenne, Constança Lacerda, Helena Pereira Alves, João G. da Silva, Arnaldo de Carvalho, B. Salonica, Dr. Ernesto Oteiro e mais 16 em terceira classe.

VAPORES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Auchenarden</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Vestris</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	6
Nova York, <i>Vasari</i>	6
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	6
Genova e escalas, <i>Argentina</i>	7
Trieste e escalas, <i>K. Franz Josef</i>	7
Portos do Sul, <i>Axel Johnson</i>	7
Portos do Sul, <i>Mayrink</i>	8
Rio da Prata, <i>H. Rover</i>	8
Nova York, <i>Voltaire</i>	8
Portos do Norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	8
Portos do Sul, <i>Saturno</i>	8
Bordeos e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Chili</i>	8
Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>S. Paulo</i>	9
Portos do Sul, <i>Itauba</i>	9
Rio da Prata, <i>Zealandia</i>	10
Callão e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Santos, <i>Italle</i>	10
Santos, <i>Byron</i>	11
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Ortegá</i>	12
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	13
Santos, <i>Habsburg</i>	13
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	14
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	14
Genova e escalas, <i>Duca Degli Abruzzi</i>	15
Rio da Prata, <i>Pampa</i>	15
Rio da Prata, <i>H. Glen</i>	15
Santos, <i>Ardmont</i>	15
Buenos Ayres e escalas, <i>Francesca</i>	16
Buenos Ayres e escalas, <i>Araguaya</i>	18
Bordeos e escalas, <i>Burdigala</i>	18

VAPORES A SAHIR

Portos do norte, <i>Maranhão</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Vestris</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Argentina</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>Danube</i>	6
S. Mathews e escalas, <i>Industrial</i>	6
Montevideo, <i>Aere</i> (10 hs.).....	6
Rio da Prata, <i>Asama</i>	6
Buenos Aires e escalas, <i>K. Franz Josef</i>	7
Paraty e escalas, <i>Oliveira Botelho</i>	7
Hamburgo, <i>Gutrine</i>	7
Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i>	7
Paranaguá e escalas, <i>Villa Bella</i>	8
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	8
Manaos e escalas, <i>Tijuca</i>	8
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	8
Bordeos e escalas, <i>Chili</i>	8
Londres e escalas, <i>H. Rover</i>	8
Buenos Aires e escalas, <i>Atlantique</i>	8
Callão e escalas, <i>Oropesa</i>	8
Montevideo e escalas, <i>Jupiter</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Principe Humberto</i>	9
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	9
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	9
Portos do Sul, <i>Assu</i>	9
Portos do Sul, <i>Itauba</i>	9
Paraty e escalas, <i>Angra</i>	9
Portos do Sul, <i>Itauba</i> (9 hs.).....	10
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	10
Amsterdam e escalas, <i>Zealandia</i>	10
Liverpool e escalas, <i>Orcoma</i>	10
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i> (4 hs.).....	11
Bremen e escalas, <i>Italle</i>	11
Pelotas, por Santos, <i>Maroim</i>	11
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	12
Pará e escalas, <i>Piranga</i>	12
Stockolmo e escalas, <i>Axel Johnson</i>	12
Nova York, <i>Byron</i>	12
Hamburgo, <i>Prussia</i>	12

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE SETEMBRO A 5 DO CORRENTES DE 1912

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	125\$000	135\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2-kilos (Itajahy).....	56\$000	58\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	125\$000	130\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	55\$000	58\$000	Idem.
De Campos.....	120\$000	140\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	Por libra.
De Maceió.....	Não ha	Não ha	Idem.	Batata nacional.....	\$260	\$280	Por kilo.
Da Bahia.....	"	"	Idem.	Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	"	"	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Aracajú.....	"	"	Idem.	Franceza.....	21\$000	22\$000	Idem.
Do Sul.....	"	"	Idem.	Ingleza (Nova Zelândia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas	—	50\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	250\$000	260\$000	Idem.	Bren americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	220\$000	230\$000	Idem.	Dito escuro.....	Nominal	No ninal	Idem.
De 36 grãos.....	200\$000	210\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	—	\$180	Por kilo.	Lavado.....	—	16\$000	Por arroba.
Dita do Rio da Prata.....	—	\$160	Idem.	Moka.....	—	15\$500	Idem.
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$000	10\$500	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$800	10\$100	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	Nominal	Nominal	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	12\$500	13\$100	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$600	10\$000	Idem.	Typo n. 7.....	12\$500	12\$700	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	12\$100	12\$400	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$900	10\$300	Idem.	Typo n. 9.....	11\$600	11\$900	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$600	9\$900	Idem.	Escolha.....	—	10\$500	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800	10\$000	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$600	Por barrica.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$400	9\$600	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$600	Idem.
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$200	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$200	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Picareta.....	—	12\$000	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Dita Exposição.....	—	12\$000	Idem.
Arroz nacional:				Dita Corôa Preta.....	—	11\$200	Idem.
Superior.....	48\$400	51\$700	Por 100 kilos.	Farelo de trigo:			
Bom.....	37\$700	38\$300	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Regular.....	30\$800	32\$500	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Do norte.....	—	—	Idem.	Farinha de mandioca:			
Rajado, do norte.....	31\$700	35\$000	Idem.	Especial.....	19\$000	19\$500	Idem.
Dito estrangeiro:				Fina.....	17\$500	18\$000	Idem.
Inglez (Rangoon).....	—	—	Idem.	Peneirada.....	16\$000	17\$000	Idem.
Agulha.....	—	—	Idem.	Grossa.....	15\$000	15\$500	Idem.
Assucar:				Dita de Santa Catharina, fina.....	Não ha	Não ha	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Dita idem, grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$380	\$440	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$360	\$380	Idem.	De 1ª qualidade.....	21\$500	25\$000	Por 2,2 saccos.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$400	\$460	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$300	\$360	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Crystal amarello, idem idem.....	\$340	\$360	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$220	\$260	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$200	\$240	Idem.	De 3ª qualidade.....	27\$700	23\$200	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$180	\$220	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Bacalhão em caixa.....	37\$000	38\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Dito em tina:				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Gaspe.....	—	45\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Americano (Halifax).....	—	40\$000	Idem.	Dita americana:			
Peixelim.....	—	36\$000	Idem.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Banha de Porto Alegre:				Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 2 kilos.....	55\$000	58\$000	Por c/60 kilos.	Feijão nacional:			
Em lata de 20 kilos.....	55\$000	58\$000	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	24\$000	26\$000	Por 100 kilos.
Banha de Minas Geraes:				Preto da terra.....	24\$500	27\$500	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	23\$000	35\$000	Idem.
Em lata grande.....	"	"	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga.....	35\$000	35\$000	Por 100 kilos.
Enxofre.....	33\$000	34\$000	Idem.
Mulatinho.....	23\$500	24\$000	Idem.
Branco.....	36\$000	37\$000	Idem.
Amendoim.....	34\$000	35\$000	Idem.
Vermelho.....	25\$000	30\$000	Idem.
De cores diversas.....	20\$000	30\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco.....	43\$000	44\$000	Idem.
Amendoim.....	40\$000	41\$000	Idem.
Fradinho.....	33\$000	35\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$300	2\$400	Por kilo.
Superior.....	2\$100	2\$300	Idem.
Regular.....	1\$800	1\$900	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira.....	2\$000	2\$100	Idem.
De segunda.....	1\$700	1\$800	Idem.
Baixo.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial.....	1\$700	1\$800	Idem.
De primeira.....	1\$300	1\$500	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo.....	—	—	—
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial.....	2\$000	2\$300	Idem.
De primeira.....	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I.....	1\$000	1\$100	Por arroba.
Amarello II.....	\$800	\$850	Idem.
Commun I.....	1\$000	1\$050	Idem.
Commun II.....	\$750	\$800	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.....	2\$300	2\$500	Por kilo.
Marca P. F.....	1\$800	2\$000	Idem.
Marca P. P.....	1\$300	1\$700	Idem.
Marca P.....	1\$100	1\$200	Idem.
De primeira.....	1\$000	1\$050	Idem.
De segunda.....	\$900	1\$000	Idem.
De terceira.....	\$800	\$900	Idem.
De quarta.....	\$700	\$750	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$100	8\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	—	Por milheiro.
Ditos nacionaes hydraulicos.....	—	10\$000	Por met. quad.
Manteiga do sul.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Dita de Minas.....	4\$000	4\$400	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas.....	2\$380	2\$600	Idem.
Matte em folha.....	\$440	\$500	Idem.
Milho amarello do norte.....	14\$500	15\$000	Por 100 kilos.
Dito idem da terra.....	13\$200	13\$500	Idem.
Dito branco da terra.....	13\$500	14\$200	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	14\$800	15\$200	Idem.
Óleo de linhaça em barril.....	1\$100	1\$150	Por kilo.
Dito idem em lata.....	1\$000	1\$050	Por kilo bruto.
Dito de caroço de algodão.....	\$500	\$840	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	42\$000	Idem.
Dita Bandeirinha.....	—	41\$000	Idem.
Dita Palpite.....	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.
Dits Orion.....	—	42\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho.....	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X.....	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	\$300	Por pé.
De resina.....	—	88\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	86\$000	Idem.
Sueco branco.....	—	85\$000	Idem.
Sueco vermelho.....	—	87\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade.....	67\$000	70\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade.....	60\$000	62\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte.....	5\$000	6\$000	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio.....	3\$700	4\$500	Idem.
Dito estrangeiro.....	3\$700	6\$000	Idem.
Sebo do Rio Grande.....	—	\$600	Por kilo.
Dito do Matadouro.....	—	\$350	Idem.
Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Telhas francezas.....	330\$000	340\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas.....	\$800	\$900	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas.....	\$800	\$850	Idem.
Puras mantas.....	\$840	\$980	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas.....	\$800	\$860	Idem.
Systema platino, puras mantas.....	\$800	\$940	Idem.
Systema nacional.....	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande.....	150\$000	160\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem.....	330\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, verde.....	325\$000	340\$000	Idem.
Estrangeiro, Colhares.....	370\$000	380\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 30 DE SETEMBRO A 5 DO CORRENTE PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Bordéos.....	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	47 s 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre.....	50 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões.....	30 a 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 a 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Marselha.....	48 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.
Christiania.....	54 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Gefle.....	54 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Gothemburgo.....	53 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Malmo.....	54 s/9 seccos por 1.000 kilos.
Stockolmo.....	53 s/9 seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
b) do Pacifico:	
Ancud.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Autologasta.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	75 a 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 schs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções...	47 s/6 schs. seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 2 1/2 %

Em Nova York

60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
60 s/ e 2 1/2 %
70 s/ e 2 1/2 %
78 s/6 e 2 1/2 %

Em portos europeus

40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
40 s/ e 2 1/2 %
45 s/ a 55 s/ e 2 1/2 %

Directo

45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
45 s/
65 s/

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de assucar:

Preços correntes semanais

Branco, usina.....	Não ha
Branco, crystal.....	\$380 a \$440
Branco, 3º sorte.....	\$400 a \$460
Branco, 2º jacto.....	\$360 a \$380
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$310 a \$360
Crystal amarello.....	\$340 a \$360
Mascavo bom.....	\$220 a \$260
Mascavo regular.....	\$200 a \$240
Mascavo baixo.....	\$180 a \$220

Saccos

Entradas em 4.....	2.514
Sahidas em 4.....	4.765
Existencia em 5.....	230.958

Mercado frouxo.

Observações

A entradas foram de Campos 2.314 saccas e Minas 200 saccas.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 2.345 saccas na base de 12\$700 por arroba para o tipo 7 (desonsaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 5.496 saccas ao preço de 12\$700, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 8.341 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas
Barra dentro.....	—
Estrada de Ferro Leopoldina.....	6.273
Estrada de Ferro Central.....	—

Total..... 6.273

Procedencias

Preços correntes semanais

Pernambuco 1º sorte do sertão.....	10\$000 a 10\$500
Pernambuco 1º sorte.....	9\$800 a 10\$100
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú, 1º sorte.....	10\$000 a 10\$300
Natal, 1º sorte.....	9\$600 a 10\$000
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1º sorte.....	9\$600 a 10\$000
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1º sorte.....	9\$900 a 10\$300
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1º sorte.....	9\$600 a 9\$900
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1º sorte.....	9\$800 a 10\$000
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1º sorte.....	9\$400 a 9\$600
Sergipe, Doreas.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal
Sahidas em 4.....	—
Total 713.....	—
Existencia em 5.....	—
19.652 fardos.....	—

Observações

Mercado frouxo.

Mercado de Lixerpool: 14 pontos de alta.

CAMARA SYNDICAL.

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças

90 d/v A' vista

Sobre Londres.....	16 5/32	16 d.
Sobre Paris.....	\$388	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$735
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$309
Sobre Nova York.....	—	\$3094
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 18000.....	—	15\$87
Apolices geracs de 1:000\$, 5 % ..	1:005\$900	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	993\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	974\$000	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1911, nom.....	970\$000	
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	202\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	95\$500	
Companhia Terras e Colonização.....	13\$000	
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	29\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	58\$500	
Companhia Melhoramentos no Maranhão.....	60\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	113\$500	
Companhia Seguros Argos Fluminense.....	900\$000	
Deb. Tecidos Mageense.....	192\$000	
Debentures Tecidos America Fabril.....	202\$000	
Debentures Commercio e Navegação.....	202\$000	
Deb. Tecidos Botafogo.....	208\$000	
Debentures Mercado Municipal.....	210\$000	
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912. — A. Simon-sen, syndico.		

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.443

A W. Faber, estabelecido em Steinb Nürnberg, Alemanha, apresenta a marca supra que consiste nas lettras «A. W. F.», separadas por um ponto. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir lapis de cor, lapis patente, lapis de pedra, lapis de borracha, ardosias para escrever, reguas, escalas, esquadros, canetas, borracha para razar, tablettes de borracha, tinta para pintores, papel para desenho, papel de carta, tinta da China, colla, pennas para escrever, livros para notas, caixa para pennas, limpa pennas, porta-cartas, facas para papel, raspadeiras, aparadores de lapis e lixa para lapis, da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1912. — Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 e 30 minutos

do dia 21 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.443 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.293

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Adams» entre aspas. — Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plato e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração, Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.295 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.293

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Versailles» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.296, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.297

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Empire» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é uzada, gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de \$300.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 e 30 minutos da tarde de 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.297, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.298

Mappin Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Orleans» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de \$300.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.298 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.299

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Bado» entre aspas. Esta marca que pode variar em typos, côres e dimensões serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada gravada ou estampada, sobre os artigos, assim como, sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.299 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no 1º exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.300

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste no numero XVII escripto em romano, seguido da palavra «Century» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.300 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.301

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Georgian» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.301 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.302

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Rattail» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30

minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.302 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.303

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Cadroom» entre aspas. Esta marca que pode variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir artigos de metal ou liga de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.303 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.304

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Laurel & Ribbon» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada, sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.304, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.305

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Old english» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada,

sobre os artigos, assim como, sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos da tarde do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.305, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.306

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade á rua do Rosario n. 100, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Albany» entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada, sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos da tarde do dia 27 de agosto de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.306, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.307

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Fiddle» entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada, sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.307, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.308

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Popwar» entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata,

electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada, sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.308 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.309

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Stanhope» entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada, sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.309, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.310

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «Louis XVI». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metaes ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.310, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.311

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade á rua do Ouvidor n. 100,

apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Chesterfield» entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.311 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.312

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Kings». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.312 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.313

Mappin & Webb (Brazil) Limited, estabelecida nesta cidade, á rua do Ouvidor n. 100, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Thread & Shell» entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de metal ou ligas de metaes, nickel, cobre e suas ligas, prata, electro-plate e silver-plate, cutelaria, talheres e objectos para serviço de mesa, manufacturados de toda e qualquer especie de metal e suas ligas, do commercio da depositante. A dita marca é usada, gravada ou estampada sobre os artigos, assim como sobre o papel de correspondencia, facturas e qualquer meio de reclame. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 e 30 minutos do dia 24 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.313 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.281

Alberto Sestini, negociante, estabelecido nesta cidade, à rua S. José n. 16, apresenta a marca supra, que consiste no seguinte: No centro, encerrada em um desenho de forma característica, vê-se uma flor por baixo da qual está a palavra «Cines»; no lado esquerdo e direito respectivamente veem-se uma corda entrelaçada e, sobre esta, á esquerda, a palavra «Societá» e á direita a palavra «Italiana». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir films cinematographicos e fitas cinematographicas, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1912.—*Alberto Sestini*. (Sobre uma estampilha de \$300.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos do dia 18 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.281 por despacho da Junta Commercial em sessão de h. je. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 5:

Em ouro.....	173 097 508
Em papel.....	258:155\$279
Total.....	131:252\$787
Renda arrecadada de 1 a 5 de outubro de 1912.....	2.279:600\$037
Em igual periodo de 1911....	961:161\$387
Diferença a maior em 1912..	1.318 138:650

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1912

Consumo:

Fumo.....	707\$590
Bebidas.....	6.397\$400
Phosphoros.....	26:000\$000
Calçado.....	2:610\$000
Perfumarias.....	401\$000
E. pharmaceuticas.....	540\$000
Vinagre.....	186\$800
Conservas.....	20\$000
Chapeos.....	1:921\$000
Tecidos.....	140\$000
Registro.....	120\$000

Renda do 1 a 4 de outubro... 192:288\$840

231:335\$540

Em igual periodo de 1911.... 204:479\$000

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccia desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignat-

rios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Continuado no n. 238.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 5—ACC: 1 caixa n. 1.979, repregada.

A—C—C: 1 dita, n. 10.073, avariada.

AF: 1 dita, n. 5, repregada.

O mesmo: 1 dita, n. 76, idem.

BRI: 1 dita, n. 905, avariada.

2.776—Barcellos: 1 dita, n. 361, repregada.

MB: 1 dita, n. 4.917, idem.

RRJ: 1 dita, n. 2.810/1, avariada.

BC: 1 dita, n. 3.509, repregada.

C: 1 dita, sem numero, idem.

CB: 1 dita, n. 6.125, avariada.

CSC: 1 dita, n. 18.951, repregada.

CPC: 1 dita, n. 9.232, idem.

O mesmo: 1 dita, n. 9.274, idem.

O mesmo: 1 dita, n. 9.234, idem.

CMSL: 1 dita, n. 9, avariada.

2.593—CFL: 1 dita, n. 3.566, idem.

D & C: 1 dita, n. 82, repregada.

ESJ: 1 dita, n. 111, idem.

EFCB: 1 dita, n. 603/4, idem.

O mesmo: 1 harrica, n. 1.614, avariada.

O mesmo: 1 caixa, n. 4, repregada.

FS&C: 1 dita, n. 20.069, idem.

K—FLN: 1 dita, n. 9.073, avariada.

GII: 1 dita, n. 9.519, repregada.

CJHW: 1 dita, n. 9.350/4, idem.

LC: 1 dita, n. 4.438, idem.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em setembro de 1912:

Trapiche Ilha do Cajú—Granado: 2 caixas ns. 33.328 e 33.329, avariadas.

ICPM—Guerra—EM—MC: 2 ditas ns. 76.744 e 76.745, idem.

F: 2 ditas ns. 553 e 554, idem.

Idem: 1 dita n. 555, repregada.

Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 5 — AEG — KSC: 1 caixa n. 118.374, repregada e avariada.

AW: 1 dita n. 103, idem.

CPC: 1 dita n. 9.096, repregada e avariada.

EMC: 1 dita n. 4.010, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.008, idem.

FIC—R: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

FG: 1 dita n. 3.072, repregada.

GIC: 1 dita sem numero, idem.

JB: 1 dita n. 3.202, idem.

Idem: 1 dita n. 85.242, avariada.

LC: 1 dita n. 4.437, repregada.

LD: 1 dita n. 3.123, repregada e avariada.

Marinho: 1 dita sem numero, repregada.

RGT: 1 dita n. 227, idem.

SFF: 1 dita n. 74.023, repregada e avariada.

VUC: 1 dita n. 43.433, repregada.

Idem: 1 dita n. 43.435, idem.

NC—RII: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

EM: 1 dita n. 37.217, repregada.

Antonio Silveira: 1 dita sem numero, idem.

A—T—C—A 636: 1 dita n. 11, idem.

Vapor francez *Amiral Villaret Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 4—AB: 1 caixa n. 601, repregada.

ACC: 1 dita n. 221, idem.

A: 1 dita n. 3, idem.

BFC—N. Dame de Lion: 1 dita n. 58.853, avariada.

BD: 1 dita n. 31.232, idem.

Barcellos: 1 dita n. 8.792, repregada.

CHC: 1 dita n. 9.544, idem.

CT: 2 ditas ns. 4 e 5, avariadas e repregadas.

CA: 1 dita n. 14.071/3, avariada.

CTC—6.772: 1 dita n. 23, repregada.

dem: 1 dita n. 24, idem.

DIA: 1 dita n. 220, avariada.

EB—VC: 1 dita n. 6.496, idem.

O—P—FP—C: 3 ditas ns. 452, 463 e 474, idem.

Idem: 2 ditas ns. 44 e 447, repregadas.

F—C—C—C: 1 engradado n. 692, avariado.

FIC: 1 caixa n. 663, com falta.

Fontes: 1 dita n. 521, idem.

HC: 1 dita n. 109, repregada.

HMC: 1 dita n. 292, avariada.

JW: 1 dita n. 9.591, idem.

Vapor allemão *Rugia*, entrado em setembro de 1912:

Trapiche Ilha do Cajú—Werneck—Fabrica

—EM: 1 caixa n. 76.583, avariada.

Idem: 1 dita n. 76.584, idem.

Idem: 1 dita n. 76.585, idem.

Idem: 1 barrica n. 76.596, idem.

SG: 1 caixa n. 2.143, idem.

Vapor francez *Villaret Joyeuse*, entrado em setembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 4—AD&C: 1 caixa sem numero, avariada.

AD&C: 1 caixa sem numero, repregada.

AB: 1 dita n. 600, idem.

AF: 1 dita n. 9.054, avariada.

Idem: 1 dita n. 166, repregada e avariada.

A: 1 dita n. 15, avariada.

A: 1 dita n. 3.486, idem.

Idem: 1 dita n. 246, idem.

Barcellos: 1 dita n. 559, idem.

CT&C: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

LR: 1 dita n. 712, idem.

LMC: 1 fardo n. 8.525, avariado.

MC: 1 caixa n. 511/2, idem.

PA—HRE: 1 dita n. 14, idem.

RC: 1 dita n. 14.073, idem.

Mr. Silva Araujo & C: 1 dita n. 1, idem.

S. Pedro: 2 amarrados ns. 68, 58 e 59, repregados.

Vivaldi: 1 caixa n. 323, repregada.

WG—LBLE: 1 caixa n. 918, avariada.

TC&C: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.

CIP: 1 fardo n. 2.654/3, avariado.

CTC—6.773: 1 caixa n. 9, repregada.

Dia: 1 dita n. 201, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 207, repregada.

CF&C: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

CF&C: 1 dita n. 1.378, idem.

Idem: 1 dita n. 681, repregada.

Idem: 1 dita n. 685, idem.

Idem: 1 dita n. 676, idem.

Idem: 1 dita n. 688, avariada.

Idem: 1 dita n. 689, idem.

Idem: 1 dita n. 698, idem.

Idem: 1 dita n. 733, repregada.

OP—FA—C: 1 dita n. 443, idem.

GC&C: 1 dita n. 203, avariada.

Granado: 1 dita n. 39, idem.

GETCIE: 1 dita n. 809, idem.

JW: 1 dita n. 9.741, idem.

AC&C: 1 dita sem numero, idem.

AS&C: 1 dita idem, idem.

ARP&C: 1 dita n. 3.120, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.118, idem.

Vapor allemão *Montevideo*, entrado em setembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 2—G: 2 caixas ns. 121/22, avariadas.

Souza: 2 barricas ns. 138/39, idem.

Vapor francez *Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 4—WA—LBLE: 1 caixa n. 526, avariada.

Idem: 1 dita n. 507, idem.
Idem: 1 dita n. 900, idem.
JW: 1 dita n. 9.671, repregada.
JFC&C: 1 dita n. 6.815, idem.
Idem: 1 dita n. 6.845, idem.
Idem: 1 dita n. 6.878, avariada.
AC—59—C: 1 dita n. 39, repregada.
OM: 1 dita n. 44, idem.
SA&C: 1 dita n. 2.543, avariada.
Silva Noves & G: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada.
TBM&C: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Thomé & C.: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
VC: 1 dita n. 485, idem.
Vivaldi: 1 dita n. 327, repregada.
Idem: 1 dita n. 326, idem.
Idem: 1 dita n. 322, repregada e avariada.
WG—LBF: 1 dita n. 921, avariada.
Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912.
Cães do Porto—Armazem n. 5—SC: 1 caixa n. 7.912, repregada.
Idem: 1 dita n. 7.915, idem.
S&R: 1 dita n. 908, avariada.
SFF: 1 dita n. 74.023, idem.
VUC: 1 dita n. 37.091, idem.
Idem: 1 dita n. 7.498/2, repregada.
Idem: 1 dita n. 1, avariada.
Idem: 1 dita n. 36.092, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Vapor inglez *Camoens*, entrado em setembro de 1912.
Armazem n. 6—EFOM: 1 caixa n. 4, avariada.
F: 1 dita n. 1.939, idem.
A—C—59—C: 1 dita n. 236, idem.
Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em setembro de 1912.
Armazem n. 9—AEJ: 1 caixa n. 1, repregada.
RFM—CE: 1 dita n. 136, avariada.
Vapor inglez *Craighall*, entrado em setembro de 1912.
Armazem n. 9—B&M: 3 caixas ns. 42, 26 e 18, repregadas.
C: 1 dita n. C 7, idem.
CBEE: 2 ditas ns. 97.105 e 97.102, idem.
Idem: 1 dita n. 97.102, idem.
F&C: 3 ditas ns. 19, 16 e 80, idem.
G&C: 2 ditas ns. 13—V 8.934, idem.
Idem: 1 dita n. V 8.935, idem.
CCVF: 1 dita n. 6, avariada.
H&C—1.643, 3 ditas sem numeros, repregadas.
J&M: 3 ditas ns. 9, 19 e 14, idem.
JM: 3 caixas ns. 11, 17, 10 e 6, repregadas.
Idem: 1 caixa n. 15, idem.
JG: 1 dita n. 90.101, idem.
MB: 1 dita n. 1 idem.
Vapor allemão *Bonn*, entrado em agosto de 1912.
Armazem n. 9—Angelino: 1 caixa sem numero, repregada.
Moreno—234: 3 ditas ns. 2, 8 e 9, idem.
Idem: 2 ditas 14 e 3, idem.
A—59—C—C: 1 dita n. 830 A, idem.
MSCA: 1 dita sem numero, idem.
Vapor allemão *Bylgia*, entrado em setembro de 1912.
Armazem n. 16A—JTMC: 1 caixa n. 596, repregada.
S. G. Monsieur Charles: 1 volume sem numero, violado.
Strecher: 1 dito idem, idem.
PS: 1 barrica n. 7.958, quebrada e avariada.
VM: 1 dita n. 847, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8.514, idem, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.

(Continua)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Minerva

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO REALIZADA NA SÉDE DA MESMA EM 17 DE SETEMBRO DE 1912, À 1 1/2 DA TARDE

Verificando-se inscriptos no livro de presença accionistas representando 4.456 acções, o director Sr. Affonso Burlamaqui abre a sessão e declara que sendo esta assemblea em terceira convocação, póde ella funcionar com qualquer numero.

Convida por isso para presidir a o Sr. Paulino José da Costa, e este, occupando o lugar, chama para secretarios os Srs. Arthur Marques de Abreu e Bráulio Martins.

O Sr. presidente dá a palavra á directoria para fazer a leitura do relatorio, mas o Sr. Alberto de Faria pede a dispensa da mesma e diz que a julga muito prescindivel, visto o referido relatorio ter sido publicado no *Jornal do Commercio* de hontem e ainda agora estar impresso em poder dos accionistas presentes.

O Sr. presidente convida o conselho fiscal a ler o parecer pelo mesmo assignado, o que faz o Sr. Augusto Lopes da Silveira, um dos membros do conselho.

Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal e, como ninguem usasse da palavra sobre os mesmos, submete-os a votos, sendo approvados unanimemente.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia—Eleição do conselho fiscal e supplentes, o Sr. presidente convida para escrutadores os Srs. José da Fonseca Pereira e Elpenor Leivas, que, após a eleição, apuraram o resultado seguinte.

Conselho fiscal:

	Votos
Affonso Visen.....	420
Augusto Lopes da Silveira.....	407
Antonio Joaquim da Silva Telles.....	420
Para supplentes:	

	Votos
Coronel João Corrêa Pacheco.....	420
Antonio Veiga da Silva.....	420
Elpenor Leivas.....	419

O Sr. presidente proclama eleitos os unicos votados que são os que constam acima e diz que dará a palavra a qualquer dos presentes que queira fallar sobre interesses da companhia.

O Sr. Elpenor Leivas propõe que fique nomeada uma comissão para assignar conjuntamente com os membros que constituem a mesa, a acta desta assemblea e para esse fim indica os Srs. José da Fonseca Pereira, José Victorino Moreira e Alberto Ribeiro de Faria. *Paulino José da Costa.—Arthur Marques de Abreu.—Bráulio Martins.—José da Fonseca Pereira.—José Victorino Moreira.—Alberto Ribeiro de Faria.*

Companhia Estrada do Ferro de Goyaz

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

À 1 hora da tarde do dia 30 de setembro de 1912, no predio n. 27 da rua Sachet, séde da Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, reunidos em assemblea geral ordinaria os seus accionistas, representando 38.708 acções, ou mais de dois terços do capital social, o Sr. director commandador José Ferreira Sampaio abre a sessão e convida o Sr. Dr.

Salvador Felicio dos Santos para assumir a presidencia da assemblea, de accordo com o § 1º, do art. 41 dos estatutos; approvada a indicação, o Sr. presidente convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Alberto Sampaio e João Paulo de Mello Barreto, ficando assim constituída a mesa.

Lida e approvada a acta da assemblea geral ordinaria realizada em 16 de outubro de 1911, o Sr. presidente declarou que, conforme o annuncio da convocação, a presente reunião tinha por fim a prestação de contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1911, e tambem a eleição do conselho fiscal e supplentes.

O Sr. Achilles Moura, pedindo a palavra, propõe que seja dispensada a leitura do relatorio apresentado, por ter já sido o mesmo publicado em todos os jornaes, o que foi approved pelos Srs. accionistas.

Em seguida, foi lido, pelo Sr. Dr. João Francisco Barcellos, o parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

«O conselho fiscal da companhia Estrada de Ferro de Goyaz tendo examinado, detidamente, as contas prestadas pela directoria, inclusive todos os actos de sua gestão, praticados no periodo a que se refere o respectivo relatorio; e, havendo verificado a exactidão das verbas do balanço, que estão comprovadas por documentos e de accordo com a escripturação da companhia opina que as ditas contas e os alludidos actos merecem plena approvação da assemblea geral. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1912.—*João F. Barcellos.—Ubaldo do Amaral Filho.*»

Pelo Sr. presidente foi posto em discussão o relatorio, acompanhado das contas e do parecer do conselho fiscal.

Aberta a discussão, e não havendo, quem pedisse a palavra, foi a mesma encerrada, o approvados unanimemente o relatorio e contas da directoria, e hem assim o parecer do conselho fiscal, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente em seguida declarou que tendo de se proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, suspendia a sessão por 10 minutos para os Srs. accionistas se munirem das respectivas cedulas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente nomeou escrutadores os Srs. accionistas: Alfredo Barradas e Arthur A. Wernock Franco; recebidas 13 cedulas e devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo.....	1.935
Dr. João Francisco Barcellos.....	1.910
Dr. Ubaldo do Amaral Filho.....	1.835
João Paulo de Mello Barreto.....	125

Para supplentes:

	Votos
Dr. Salvador Felicio dos Santos.....	1.735
Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.....	1.735
João Paulo de Mello Barreto.....	1.735
Alfredo Barradas.....	500

A' vista do resultado da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos: Membros do conselho fiscal os Srs. Drs. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, João Francisco Barcellos e Ubaldo do Amaral Filho; supplentes Drs. Salvador Felicio dos Santos, Alvaro do Oliveira Castro e João Paulo de Mello Barreto.

Nada mais havendo a-tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, e mandou lavrar presente

acta, que depois de lida é assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—
Salvador Felício dos Santos, presidente.—Al-
berto Sampaio, 1º secretario.—João Paulo de
Mello Barreto, 2º secretario.
(Seguem-se outras assignaturas.)

SOCIEDADES CIVIS

«A Regeneradora»

Confederação Spirita do Brazil

APOSTOLADO DE CARIDADE SECRETA

A directoria central da «A Regeneradora» faz saber a todas as aggremações confederadas que foram sancionadas as seguintes resoluções:

1. As aggremações confederadas tendo adquirido capacidade juridica pelo decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893, nos termos do art. 72, § 3º da Constituição Republicana, podem exercer todos os actos e direitos civis; e, quando tiverem de adquirir bens immoveis ou apolices, terão o documento de que fazem parte integrante da confederação.

2. Foi autorizada a 69 Luz do Brazil—Sociedade Spirita Tolerancia—fundada em 25 de maio de 1899, que funciona na rua da Fazenda n. 62, Bangú, a empossar os directores D. Isabel Maria Telles, Olympio de Souza Telles, Manoel Pereira Lima; secretarios Justiano Telles e Octaviano Rodrigues; comissão de ordem, Luiz de Carvalho, João Gonçalves de Souza e Constantino de Lima.

3. Foi approvada e confederada a 75 Luz do Brazil—Sociedade Spirita Amor e Caridade—em homenagem a N. S. da Apparecida, fundada em 14 de maio de 1900, que funciona em Quilombo, Paracamby. A sessão de regularização se realizará no domingo 20 de outubro de 1912, e serão empossados os directores D. Ermelinda Pereira da Silva, Luiz Pereira da Silva e José Domicio da Rocha.

Sede central: rua Maurity n. 61, 37º anno social—Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.

A Directoria Central

Directores vitalicios:

D. Maria S. Delgado Boiteux.

D. Maria Gêrken Torteroli.

José Bernardo dos Santos.

Americo Boiteux.

Professor Angeli Torteroli.

Rodolpho Amor da Paz.

Directores quinquennaes:

De 4 de agosto de 1908 a 4 de agosto de 1913—Matriculas 1.636 e 1.789.

De 1909 a 1914—Matriculas 1.640 e 1.788.

De 1910 a 1915—Matriculas 383 e 1.787.

De 1911 a 1916—Matriculas 1.201 e 1.792.

De 1912 a 1917—Matriculas 287 e 1.796.
Designado pelo presidente de semana, Matricula 1.796.

Professor Angeli Torteroli.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Sexta Vara
Civil

Fallencia de Antonio Trancoso da Silva

AVISO AOS CREDITORES

O syndico, abaixo assignado, declara que receberá até 14 de outubro proximo futuro, em seu escriptorio, á avenida Rio-Branco n. 147, sobrado, as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024, podendo tambem prestar esclarecimentos que forem solicitados. Declara tambem que a 1ª assembléa de credores terá lugar no dia 18 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, e que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1912.
— H. Fonseca.



Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro
de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 4\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 4\$800 o exemplar.

Fallencia Enlallo de Freitas & Irmão

AVISO AOS CREDITORES

O syndico abaixo assignado declara que diariamente estará á disposição dos interessados a Avenida Central n. 147, sobrado, onde receberá até 14 de outubro proximo findo, as declarações de que trata o art. 82, da lei n. 2.024 e que a primeira assembléa de credores está marcada para o dia 18 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 152 e que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 26 setembro de 1912.—Antonio Monteiro de Almeida.

Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 27 de setembro proximo findo, archivou-se nesta repartição sob n. 3.718, a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia de Fiação e Tecidos União Lavrense, realizada em 29 de agosto deste anno, que alterou os seus estatutos. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, pas sei a presente.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—Isidoro Campos. Sellada com 5\$300, tendo ao lado o sinete da Junta.

Empreza das Aguas de Caxambú

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

No escriptorio desta empreza, á rua de S. Pedro n. 30, do dia 15 do corrente em diante, das 2 ás 3 horas da tarde, se pagará o dividendo correspondente ao anno terminado em 30 de junho proximo passado, á razão de 6\$ por acção.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.
— A directoria.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1812, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis, 29 de julho de 1912.—
Joaquim Ferreira Mendes.
(Alvinopolis — Minas.)

BEHREND, SCHMIDT & C.

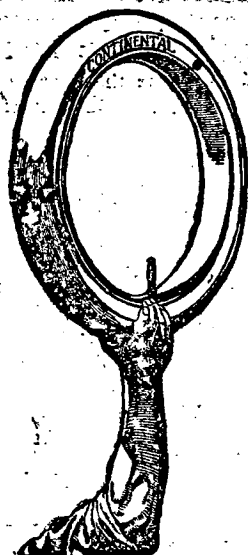
RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46



CONTINENTAL

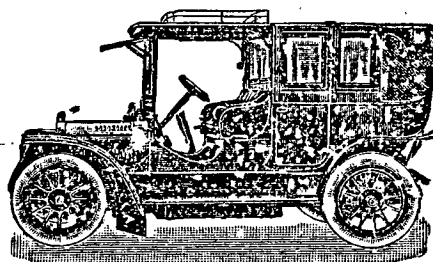


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.281

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão

Linha do norte. Sahirá hoje, 6 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Alagoas

Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manaus.

Jupiter

Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul, até Montevideo.

Saturno

Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul, até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

215 — 121^a

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

239 — 39^a

20:000\$000

Por \$800

Sexta-feira, 11 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

EXTRA-ORDINARIA LOTERIA

42 — 1^a

1º premio

100:000\$000

2º premio

100:000\$000

3º premio

100:000\$000

4º premio

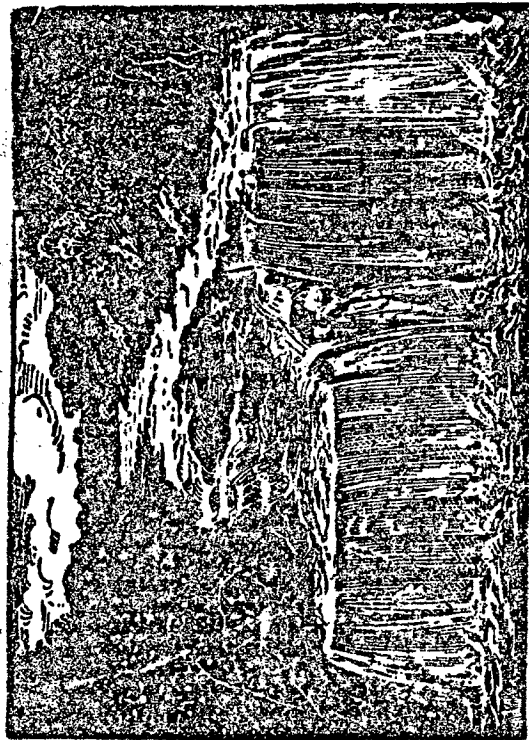
100:000\$000

Por 25\$300 em trigesimos — Premiando as centenas dos quatro premios

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 847. Endereço telegraphico, Lusvel.

TURBINAS VOITH

BROMBERG & CO.
 AVENIDA CENTRAL, 9 & 11
 Caixa Postal 1.367
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 E BUENOS AYRES

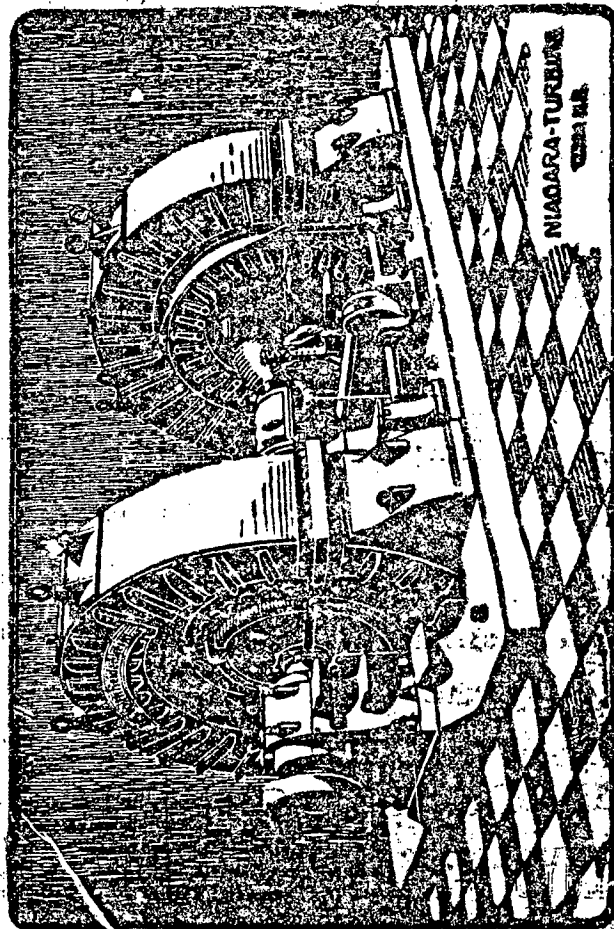


ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas
INSTALAÇÕES COMPLETAS DE
Fabricas de
 Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Selo,
 em ferro. Toda qualidade de construções
 electricas. Têm sempre em deposito
 grande stock de material
 para trabalhar: ma-
 chinas, Locomoveis, etc.

CACHOEIRA

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000!

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 055.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 126 prestações. N. 056

Club F - 83 prestações. N. 055

Club G - 43 prestações. N. 055

Club H - 17 prestações. N. 055

Club I. Inicia-se a 14 de dezembro de 1912.

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club J - 83 prestações. N. 055

Club K - 64 prestações. N. 055

Club L - 48 prestações. N. 055

Club M - 22 prestações. N. 055

Club N - 4 prestações. N. 055

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club D - 78 prestações. N. 055

Club E - 69 prestações. N. 055

Club F - 61 prestações. N. 055

Club G - 52 prestações. N. 055

Club H - 48 prestações. N. 055

Club I - 43 prestações. N. 055

Club J - 35 prestações. N. 055

Club K - 26 prestações. N. 055

Club L - 22 prestações. N. 055

Club M - 13 prestações. N. 055

Club N - 13 prestações. N. 055

Club O - 8 prestações. N. 055

Club P. Inicia-se a 12 de outubro de 1912.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B - 83 prestações. N. 055

Club C - 8 prestações. N. 055

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club A - 74 prestações. N. 055

Club B - 43 prestações. N. 055

Club C - 8 prestações. N. 055

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 239

DOMINGO, 6 DE OUTUBRO DE 1912

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de outubro de 1912

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, às cartas rogatorias expedidas:

Pelo tribunal judicial da comarca de Santo Thyrsio, em Portugal, às justicas desta Capital, para a venda, em hasta publica, de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Rosa Monteiro;

Pelo Juizo de Direito da 6ª Vara da comarca de Lisboa às justicas do Estado do Amazonas, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Salomão José Acres ou Akrich;

Pelo Juizo de Direito da 6ª Vara da comarca de Lisboa às justicas do Estado do Pará, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Salomão José Acres ou Akrich.

Foram devolvidas, devidamente cumpridas:

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 18 de junho do corrente anno, expedida às justicas de Portugal a requerimento de Antonio Azevedo Cunha para avaliação de bens em inventario por obito de Alfredo Gonçalves Portelinha;

Ao governador do Estado do Pará, as cartas rogatorias expedidas às justicas de Portugal a requerimento do Dr. Guilherme Ferreira Coutinho para citação dos legatarios do Ricardo Ferreira Lopes e para avaliação e venda de bens pertencentes ao inventario por obito de D. Anna Emilia Moncada Pombo.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, para os fins logaes, a relação nominal dos funcionarios da directoria.

Requerimentos despachados

Cyriaco Belmiro, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de nota em seus assentamentos. — Indeferido.

Enstachio Costa, pedindo novamente o pagamento dos vencimentos integraes do logar de commissario policial durante o periodo em que o esteve exercendo interinamente. — Indeferido, de accordo com a disposição regulamentar.

Expediente do dia 2 de outubro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 37.262\$786, fornecimentos feitos à Brigada Policial em agosto ultimo (aviso numero 4.350);

De 3.168\$ annuaes ao professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, importancia do acrescimo de vencimentos que lhe foi concedido por decreto de 4 de setembro findo (aviso n. 4.348);

De 400\$, auxilio, relativo ao mez proximo findo, para aluguel de casa ao director, á pharmaceutica e ao administrador da colonia de alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 4.347);

De 133\$, trabalhos executados no edificio do Forum (aviso n. 4.346);

De 500\$, salarios vencidos em setembro proximo findo pelos serventes do Tribunal do Jury (aviso n. 4.344);

De 400\$, auxilio para aluguel da casa ao director, ao pharmaceutico e ao administrador da colonia de alienados na ilha do Governador (aviso n. 4.345);

De 1.898\$333, auxilio para aluguel de casa ao porteiro e salarios e gratificações ao pessoal subalterno do Archivo Nacional (aviso n. 4.341);

De 1.445\$, salarios vencidos em setembro findo pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.340);

De 1.990\$, vencimentos, relativos ao mez proximo passado, de diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 4.339);

De 3.390\$, folha, relativa ao mez ultimo, do pessoal empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.338);

De 1.200\$, gratificações vencidas em setembro findo pelos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 4.337);

Concessão do adiantamento de 400\$ ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, para occorrer a despezas de prompto pagamento da mesma escola (aviso n. 4.349);

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia do decreto que abre a este ministerio o credito de 12:000\$, para pagamento da subvenção á Liga Contra a Tuberculose do Recife (aviso n. 4.335).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instruções que baixaram com a circular 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Secção do Expediente, até o dia 31 do corrente, às 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com as suas propostas, poderão em enveloppes separados, deverão os Srs. concorrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros

que provem estar quitos com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

Cada enveloppe terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectivo de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual às amostras depositadas no Almoxarifado, onde também serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceta a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei de sello federal e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offerecidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescrições da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractes que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1.000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos enveloppes contendo os documentos referidos neste edital e o consequente julgamento de idoneidade dos concorrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, às 11 horas da manhã, por uma comissão de funcionarios especialmente nomeada.

para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneas e lidas em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a commissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1^m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0^m,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0^m,05 a letra, um.
5. Algarismos de metal, 0^m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0^m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsado caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10 x 1^m,10 x 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,50 x 1^m,25 x 0,50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
- 13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
14. Azeite doce, litro.
15. Adriza, peça.
16. Agua-raiz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancorote, kilo.
19. Alluminio, kilo.
20. Alcatrão, kilo.
21. Alvaído, kilo.
22. Arrebites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Alfinetes inglezes (Turney), carta.
25. Atlas de geographia moderna F. Scheider, um.
26. Algodão trançado, branco ou de cor, para ferro de alforge 0^m,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Koeke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.
30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em lençol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinção, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, aparelho.
44. Balú de folha dobrada, pintado 0,40 x 30, um.
45. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
46. Balança de dous kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
48. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
49. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
50. Balança de vinte kilos e pesos (1), uma.
51. Balança de cincoenta kilos e pesos (1), uma.
52. Balde de agatha, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de ferro para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Banco de palhinha com rosca, typó 8, um.
65. Banco de palhinha com rosca e encosto, typó 8 A, um.
66. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40 x 0,35, com taboa de correr no lado direito, typó 1, um.
67. Bureau, idem, sem taboa de correr, typó 1 A, um.
68. Banco de madeira para machina de escrever, um.
69. Balas para carimbos, uma.
70. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33 x 0^m,11, um.
71. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33 x 0^m,13, um.
72. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, typó moderno, block.
73. Block com 10 caixas, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.
- 73 A. Brec, kilo.
74. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
75. Bobina para machina de calcular, uma.
76. Carimbo de aço para datar, grande, um.
77. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
79. Carimbo de metal para datar, grande, um.
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.
81. Carimbo de metal com duas palavras, um.
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.
83. Carimbo de metal com duas letras, um.
84. Carimbo de metal com uma letra, um.
85. Carimbo de metal para registrados, um.
86. Carimbo de metal para datar, com diversos feitos, um.
87. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitos, um.
88. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.
89. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
90. Carimbo de borracha, montados em machina de rotação, com pertences, um.
91. Collecção de typos para carimbo, um.
92. Caixa com typos e almofada, uma.
93. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
94. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,20 x 0^m,50, uma.
95. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,60 x 0^m,50, uma.
96. Cabide com tres cabeças, um.
97. Cabide com cinco cabeças, um.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
100. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
101. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
102. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
103. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
104. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
105. Collecção de pesos de um kilo, uma.
106. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
107. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
109. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
110. Collecção de pesos para balanças decimales, uma.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,28 x 0^m,12, um.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,32 x 0^m,14, um.
113. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,27 x 0^m,17, um.
114. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33 x 0^m,23, um.
115. Colchetes para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 12 groza, caixa.
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.
117. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
118. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
119. Cadargo encarnado para cintar correspondencia, peça.
120. Caneta com bico de vidro, uma.
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.
122. Caneta Eagle n. 2, duzia.
123. Caneta Eagle n. 3, duzia.
124. Caneta Eagle n. 4, duzia.
125. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
126. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
127. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
128. Cabo de linho, kilo.
129. Chaleira de cobre, uma.
130. Chave ingleza, uma.
131. Copo para lubrificante, um.
132. Capa encrada, metro.
133. Corrente galv. nizada, kilo.
134. Cabo de manilha, kilo.
135. Cabo de lina, um.
136. Cabo singelo, um.
137. Cabo de peroba, um.
138. Corrente patente, kilo.
139. Croque, um.
140. Carvão Cardiff, tonelada.
141. Cabo de aço de 7/8, kilo.
142. Copo de vidro para agua, um.
143. Copo de crystal para agua, um.
144. Copo de crystal Baccarat, um.
145. Creolina nacional, com declaração da marca, lata.
146. Chaminé de vidro para gaz, uma.
147. Chaminé de vidro para lampadas de gas, diversos numeros, uma.

148. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
149. Cadeira gyrtatoria, com assento de palhinha, tipo 5, uma.
150. Cadeira singela no estylo das do tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
151. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro e vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,75×0^m,80, tipo 9, uma.
152. Capa de lona para os albos, uma.
153. Capa de brim para os bancos, uma.
154. Creosylina de F. Rocco, lata.
155. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
- 155 A. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
156. Cesta grande de vime, para impressos n. 1, de 1^m,40×0^m,58, uma.
157. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de 0^m,90×0^m,58, uma.
158. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0^m,80×0^m,56, uma.
159. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 1^m,00×0^m,50, uma.
160. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,40×0^m,49, uma.
161. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,80×0^m,50, uma.
162. Chaves para caixas do assignantes, uma.
163. Carneira branca de capa espichada, de 1^m,00×0^m,90, uma.
164. Cera amarella, kilo.
165. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,56×0^m,41×0^m,41, um (2).
166. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,50, um (2).
167. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,70×0^m,50, um (2).
168. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,90×0^m,80×0^m,70, um (2).
169. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×0^m,96×0^m,60, um (2).
170. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10×1^m,00×0^m,65, um (2).
171. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,80, um (2).
172. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,12×0^m,76, um (2).
173. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,93×0^m,92×0^m,90, um (2).
174. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24×1^m,24×0^m,46, um (2).
175. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,35, um (2).
176. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75×0^m,55×0^m,50, um (2).
177. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,85×0^m,60×0^m,55, um (2).
178. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,95×0^m,55×0^m,60, um (2).
179. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,05×0^m,70×0^m,60, um (2).
180. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,15×0^m,72×0^m,60, um (2).
181. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,25×0^m,75×0^m,62, um (2).
182. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,35×0^m,78×0^m,66, um (2).
183. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,70, um (2).
184. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,70×1^m,40×0^m,12, um (2).
185. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,40×0^m,90×0^m,65, um (2).
186. Caixas de ferro para collecta, uma.
187. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
188. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
189. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
190. Caixa de folha para remessa de sello n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
191. Caixa de madeira para collecta, uma.
192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
193. Caixões vassios, um.
194. Camas de ferro reforçadas, uma.
195. Camas de lona, uma.
196. Camas de campanha, uma.
197. Canecas de agatha, uma.
198. Capachos de côco, um.
199. Capachos de côco de 1^m,25×0,70, um.
200. Capachos de corda, um.
201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
203. Castiças de agatha, um.
204. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
205. Dicionario de Almeida, portuguez, jogo.
206. Dicionario Contemporaneo de Aullete, portuguez, jogo.
207. Dicionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
208. Dicionario Moraes, jogo.
209. Dicionario Michaelis, portuguez-allemao, jogo.
210. Dicionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
211. Dicionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
212. Dicionario de Bosche, portuguez-allemao, jogo.
213. Dicionario de Queler, francez-allemao, jogo.
214. Dicionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
215. Dicionario de Chifter, inglez-francez, jogo.
216. Dicionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
217. Dicionario de Koepflor, inglez-allemao, jogo.
218. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
219. Dicionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
220. Duplo decimetro de osso, um.
221. Escala metrica de marfim, uma.
222. Escova para carimbos, uma.
223. Escova para marcar malas, uma.
224. Escova para roupa, uma.
225. Espatula de aço, uma.
226. Espatula de osso, uma.
227. Espeto para papeis, um.
228. Esponja fina, uma.
229. Esponja de borracha, uma.
230. Esponjeira com esponja, uma.
231. Esponjeira de louca, grande, uma.
232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
233. Estojo com tira-linhas, um.
234. Estojo de Kern, grande, um.
235. Escada americana de abrir, degrão.
236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
237. Escarradeira de louca, grande, uma.
238. Escarradeira de porcellana, uma.
239. Escarradeira hygienica, uma.
240. Espanador de pennas n. 60, um.
241. Espanador de pennas n. 50, um.
242. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
243. Espiriteira de cobre n. 3, uma.
244. Espiriteira de folha n. 2, uma.
245. Espiriteira de folha n. 3, uma.
246. Escrevaninha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 de frente, tampo inclinado com 0^m,68, parte plana 0^m,25, tendo em cima sete escaninhos com 0^m,25×0^m,24×0^m,20, altura de frente 1^m,08 e de trás 1^m,23, tipo 7, uma.
247. Escova para fundo, uma.
248. Escova para tubos, uma.
249. Estopa de 1^a qualidade, kilo.
250. Elos patentes, um.
251. Enveloppes amarelos, marcados, de 0^m,20×0^m,13 (n. 24), cento.
252. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,13×0^m,10, (n. 128), cento.
253. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,120×0^m,240, cento.
254. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,19×0^m,13, cento.
255. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,20×0^m,25, cento.
256. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,28×0^m,20, cento.
257. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,29×0^m,13, cento.
258. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,32×0^m,24, cento.
259. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,40×0^m,15, cento.
260. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,44×0^m,27, cento.
261. Fio fino branco, inglez, em pacote de um kilo, kilo.
262. Fio asbesto, kilo.
263. Fio de algodão, kilo.
264. Fio de vela, kilo.
265. Fio Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
267. Fita superior para machina de escrever, duas côres, uma.
268. Fita asbesto, kilo.
269. Furadores um.
270. Furadores para coser processos, um.
271. Funil, um.
272. Folha de cobre, uma.
273. Fibra, kilo.
274. Forquessa, uma.
275. Fechadura com duas chaves, uma.
276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
278. Ferro para arrancar pregos, um.
279. Feltro, folha.
280. Fogareiro para alcool, um.
281. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
282. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.
283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
285. Fateixa, kilo.
286. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
- 286 A. Fogareiro electrico, um.
287. Gancho de ferro para papeis, um.
288. Garatúa, uma.
289. Gaxeta de algodão, kilo.
290. Gaxeta patente, kilo.
291. Gazolina, litro.
292. Gesso, kilo.
- 292 A. Giz, kilo.
293. Globos invertidos, diversas côres, um.
294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
297. Graxa, kilo.
298. Grelha, kilo.
299. Indica meio Hollanda, um.
300. Indica pequeno, estreito, um.
301. Kaol, tamanho n. 4, lata.
302. Kerozene, litro.
303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde (3^a), kilo.
305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
306. Lambaz, um.
307. Lanterna, uma.
308. Lanterna patente, uma.

309. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
310. Lampeão, um.
311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.
312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.
314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.036, 7.037 e 7.038, duzia.
315. Lapis graphito A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.
316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
319. Lenha, acha.
320. Lima bastarda, pollegada.
321. Lima murga, pollegada.
322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
323. Linha de barca, kilo.
324. Lixa, folha.
325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
329. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
335. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0^m,24x0^m,18, um.
337. Lona branca de algodão de 0^m,75 de largura, metro.
338. Lona branca de algodão de 1^m,00 de largura, metro.
339. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,00 de largura, metro.
340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
341. Massa para limpar metaes, lata.
342. Martello americano, um.
343. Machina automatica de aparar lapis, uma.
344. Mastro de bandeira, um.
345. Mangueira de lona, uma.
346. Manilha, uma.
347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer letras, uma.
348. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
352. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
353. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
354. Machina de escrever Oliver n. 6, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
355. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
356. Machina de escrever Monarch, uma.
357. Machina duplicadora Remington n. 13, com apparelho automatico, uma.
358. Machina duplicadora Revol n. 7, com apparelho automatico, uma.
359. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1^m,20x0^m,80x0^m,80, uma.
361. Mesa de pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,4x0^m,80, uma.
363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.
364. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30x0^m,80x0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de de correr, tipo 3 A, uma.
- 366 A. Machina de escrever Remington, uma.
- 366 B. Machina de escrever Iost, uma.
- 366 C. Machina de imprimir Rones, uma.
- 366 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
367. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
368. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0^m,70x0^m,45x1^m,00, uma.
369. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, tipo 11, uma.
370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
371. Molhadores rotativos, grandes, um.
372. Molhadores para copiadores, um.
373. Moringues para quatro litros, um.
374. Mimeographo Edison e pertences, um.
375. Navalha, uma.
376. Oleado preto de 1^m,40 de largura, metro.
377. Oleo A. B., litro.
378. Oleo de colza, litro.
379. Oleo de Engelbert, litro.
380. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
381. Oleo de linhaça, kilo.
382. Oleo de ricino, litro.
383. Oleo lubrificante, litro.
384. Oleo patente, kilo.
385. Oleo para machina de escrever, vidro.
386. Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
387. Papel almasso, marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
388. Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.
389. Papel-cartão n. 1 (500 folhas), resma.
390. Papel-cartão n. 2 (400 folhas), resma.
391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.
392. Papel Hollanda pautado, resma.
393. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
394. Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
395. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
396. Papel parafinado, resma.
397. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.
398. Papel para desenho de aquarella, metro.
399. Papel polygrapho marca «Derby» e «Governmet Bond», folha.
400. Papel quadriculado, folha.
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
402. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
403. Papel Royal Vellum 0,33x0,22, pautado ou liso, resma.
404. Papel-tela, metro.
405. Papelão asbesto, kilo.
406. Pamponilha, kilo.
407. Parafusos para correias, um.
408. Passadores de metal amarello, par.
409. Pasta de oleado, grande, uma.
410. Pá para carvão, uma.
411. Pedra-hume, kilo.
412. Pegadores com pasta, para papéis, um.
413. Pennas Blauzi n. 319, caixa.
414. Pennas Gillott, caixa.
415. Pennas Perry n. 28, caixa.
416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
417. Pennas Perry, douradas, caixa.
418. Pennas Svenckens n. 111, caixa.
419. Pennas Svenckens n. 116, caixa.
420. Pennas Svenckens n. 203, caixa.
421. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
422. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
423. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
424. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
425. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
426. Pennas de aluminium n. 530 (100 pennas), caixa.
427. Pennas Leonard n. 510 (100 pennas), caixa.
428. Pennas D. Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
429. Pennas J (M. Turnor), n. 1.500 (100 pennas), caixa.
430. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
431. Peso de vidro para papéis, um.
432. Peso de metal, 15 grammas, um.
433. Peso de metal, 25 grammas, um.
434. Peso de metal, 30 grammas, um.
435. Peso de metal, 60 grammas, um.
436. Peso de metal, 120 grammas, um.
437. Peso de metal, 240 grammas, um.
438. Peso de metal, 480 grammas, um.
439. Percevejos para desenho, caixa.
440. Pharol, um.
441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca, pacote.
442. Pinças, uma.
443. Pinceis para aquarella, colleção.
444. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.
445. Pinceis finos, um.
446. Pinceis grossos para gomma, um.
447. Polvilho, kilo.
448. Porta-canetas, descanso, um.
449. Porta-fios de metal, um.
450. Porta-lapis sempre promptos, um.
451. Potassa, kilo.
452. Pregos sortidos, kilo.
453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0^m,40x0^m,28, uma.
454. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.
455. Raspadeira triangular, uma.
456. Regoas de borracha, medindo até 0^m,70, uma.
457. Regoas de ébano, chatas, medindo até 0^m,70, com filete de metal, uma.
458. Regoas de ébano, quadradas, uma.
459. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1^m,00, uma.
460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0^m,50, uma.

461. Regadores de folha dobrada, para 40 litros, um.
462. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
463. Relógio americano, para parede, um.
464. Remo, um.
465. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.
466. Rodo, um.
467. Sabão, kilo.
468. Sabonete nacional, barra.
469. Sacco de lona branca de 1^m,00×0^m,80, um.
470. Sacco de lona branca para carteiro, um.
471. Salva-vidas, um.
472. Sanefa, um.
473. Sapatas, uma.
474. Siccante branco, kilo.
475. Serragem para encaixotamento, sacco.
476. Serrote, um.
477. Signal de panno de lã encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas, um.
478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
479. Sinete de metal para lacre, grande, um.
480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.
481. Soda caustica, kilo.
482. Sola do sertão engraxada, 2^m,00×0^m,80, uma.
483. Sola especial, meio.
484. Tabela de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
485. Tabela de folha com distico, grande, para agencia, uma.
486. Tabela de ferro esmaltado, uma.
487. Taboa de pinho branco, de 2^m,00 de comprimento por 0^m,50 de largura e 0^m,03 de grossura, aplainada pelos dois lados, uma.
488. Talha de barro para 40 litros, uma.
489. Talha de barro para 50 litros, uma.
490. Talha de barro para 60 litros, uma.
491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
493. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
494. Talha de filtro fiol, uma.
495. Tapete de lã de 2^m,20×1^m,80, um.
496. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
497. Tinta nankin, bastão.
498. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
499. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
500. Tinta sopia de Léfranc, para aquarella, tubo.
501. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
502. Tinta blue-black de Stephens, para cópia, litro.
503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.
505. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo; lata.
506. Tinta para mimeograph, bisnaga.
507. Tinta preta nacional, para escripta (4^a) litro.
508. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4^a), 1/2 litro.
509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4^a), 1/4 litro.
510. Tinteiro-escrevaninha, pequeno, um.
511. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
513. Tinteiro portalil, um.
514. Tinteiro de vidro, um.
515. Tinteiro automatico Davis, um.
516. Toalha para mãos, uma.
517. Torcida para espiriteiras, duzia.
518. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 10 metros, uma.
519. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 20 metros, uma.
520. Trenas metallicas (Chesterman, 34 L) de 50 metros, uma.
521. Torquez, uma.
522. Travessiro da paina de canna, um.
523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
525. Torcida para laterna, metro.
526. Tarracha, caixa.
527. Tarracha com caçonete, uma.
528. Tanque de ferro para oleo (54 litros), um.
529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
530. Tela de cobre, uma.
531. Torbentina, litro.
532. Tonel de amarração, um.
533. Tijolo, um.
534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
535. Tintas de diversas cores, kilo.
536. Tinta patente, kilo.
537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimaraes, vidro.
538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
539. Tympano, um.
540. Typos de aço para carimbo, um.
541. Typos de estanho para carimbo, um.
542. Typos de borracha, caixa.
543. Valvula de borracha, kilo.
544. Vasculho, um.
545. Vassoura de cabello, uma.
546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
547. Vassoura de piassava, grande, uma.
548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
550. Vela de arame, uma.
551. Vela brasileira, pacote.
552. Vêo, kilo.
553. Vêo incandescentes para gaz, um.
554. Vêo Lucas de 500 velas, um.
555. Verniz copal, kilo.
556. Verniz preto, kilo.
557. Vidro para caldeira, um.
558. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade:
559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
560. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
561. Abat-jour Holophane n. 6.010, um.
562. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
563. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
564. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
565. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.
567. Alicates com cabo isolado, um.
568. Aranhas n. 218, uma.
569. Arame de aço, kilo.
570. Arca, metro cubico.
571. Arcos de púas, com catraca, um.
572. Amperímetro fraccionario de 35 ampères, um.
573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, tipo General Electrico, um.
574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampères por aquecedor, um.
575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0^m,05 de grossura, medindo 2^m,50×0^m,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
576. Braços para mesa flexiveis e completos, um.
576. Benzina, litro.
577. Braço de parede, artistico, de uma luz, um.
578. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
579. Braço de parede, artistico, de tres luzes, um.
580. Bastões de zinco para pilhas, um.
581. Buchas de ebonito de 3/8 pollegadas, uma.
582. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
583. Badame, um.
584. Bigorna, kilo.
585. Cabo electrico n. 8, D. R. C. (5^a), metro.
586. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (5^a), metro.
587. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (5^a), metro.
588. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (5^a), metro.
589. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5^a), metro.
590. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (5^a), metro.
591. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (5^a), metro.
592. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (5^a), metro.
593. Cantoneiras de ferro, kilo.
594. Chapas de aço, kilo.
595. Chapas de ferro, kilo.
596. Cimento, barrica pequena, barrica.
597. Chumbo em grãos, kilo.
598. Chapas de cobre, kilo.
599. Chapas de cobre temperadas, kilo.
600. Chapas de metal, kilo.
601. Chave ingleza, grande, uma.
602. Chave ingleza, pequena, uma.
603. Cabo de aço flexivel, Olivan, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
604. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.
605. Correia dobrada metro pollegada, metro.
606. Caixas de derivação ns. 606, 901 e 902, uma.
607. Campainhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.
608. Campainhas electricas de 3 pollegadas, uma.
609. Campainhas electricas de 4 pollegadas, uma.
610. Campainhas electricas de 6 pollegadas, uma.
611. Cleats com parafusos, par.
612. Carvão electrico para lampadas de arco, com mecha de 1/2 pollegada de diametro a 2 pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.
613. Chave de parafuso, de fenda grande, com catraca, uma.
614. Chave de parafuso, de fenda pequena, uma.
615. Clustre Benjamin Holophane de 6 luzes, completo e com 4 metros de corrente, um.
616. Ebonito em tarugo, kilo.
617. Ebonito em tubos, kilo.
- Fusíveis cartucho para 250 volts:
618. Fusíveis cartucho de 500 ampères, um.
619. Fusíveis cartucho de 300 ampères, um.
620. Fusíveis cartucho de 200 ampères, um.
621. Fusíveis cartucho de 100 ampères, um.
622. Fusíveis cartucho de 75 ampères, um.
623. Fusíveis cartucho de 50 ampères, um.
624. Fusíveis cartucho de 20 ampères, um.
625. Fusíveis rolha de 125 volts, de 30 ampères, um.
626. Fusíveis rolha de 125 volts, de 20 ampères, um.
627. Fusíveis rolha de 125 volts, de 10 ampères, um.
628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6^a).
629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6^a).

630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6^a).
 631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
 632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
 633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
 634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
 635. Fio flexível duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 636. Fio flexível duplo, de seda, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
 637. Fio para campainha, qualquer cor, 1^a qualidade, kilo.
 638. Fio magnetico, kilo.
 639. Fio de cobre, kilo.
 640. Fio de metal temperado, kilo.
 641. Fita isolante branca, rolo.
 642. Fita isolante preta, rolo.
 643. Fita isolante de borracha, rolo.
 644. Fibra em tarugos, kilo.
 645. Gancho para prender lustre, um.
 646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
 647. Globo interno para lampadas de arco, um.
 648. Gazolina, litro.
 649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
 650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
 651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
 652. Interruptores triphasicos, para 230 volts, de 25 ampères, um.
 653. Interruptores triphasicos, para 230 volts, de 50 ampères, um.
 654. Interruptores triphasicos, para 230 volts, de 100 ampères, um.
 655. Interruptores triphasicos, para 230 volts, de 200 ampères, um.
 656. Interruptores triphasicos, para 230 volts, de 300 ampères, um.
 657. Interruptores triphasicos, para 230 volts, de 500 ampères, um.
 658. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.
 659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.
 660. Interruptores Trumbler de 8 ampères, um.
 661. Interruptores para campainha botão, um.
 662. Interruptores para campainha pera, um.
 663. Interruptores pendentes de metal, um.
 664. Jogo de brocas aspiraes americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 Lampadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:
 665. De 500 velas, typo espherica, clara, uma;
 666. De 400 velas, typo espherica, clara, uma;
 667. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
 668. De 100 velas, typo espherica, clara, uma;
 669. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 670. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 671. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:
 672. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 673. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 674. De 16 velas, typo pera, clara, uma;
 675. De 10 velas, typo pera, clara, uma;
 676. De 5 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:
 677. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
 678. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
 679. De 16 velas, typo pera, clara, uma.
 Lampadas de arco de fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, completas:
 680. De 1.000 velas, uma;
 681. De 500 velas, uma.
 682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.
 683. Lustres artisticos completos, de 6 luzes, um.
 684. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.
 685. Lustres artisticos, completos, de 20 luzes, um.
 686. Malhos de aço com cabo, kilo.
 687. Malhos de cobre, kilo.
 688. Massa para soldar, tubo.
 689. Martello mechanico, um.
 690. Oleo dynamico, litro.
 691. Oleo glicerina, litro.
 692. Pá para lixo, grande, uma.
 693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
 694. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampères, uma.
 695. Pilhas Leclanché, completas, uma.
 696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.
 697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.
 698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 0^m.50 x 0^m.50, um.
 699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1^m.00 x 1^m.00, um.
 700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com quatro numeros, um.
 701. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.
 702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.
 703. Recceptaculo Bau n. 9.171, um.
 704. Recceptaculo Bau n. 9.403, um.
 705. Rosetas ns. 1.801 e 1.592, um.
 706. Rosetas de madeira para campainha, uma.
 707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
 708. Sockts com chave, um.
 709. Serrate para cortar ferro, um.
 710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
 711. Solda em fio, kilo.
 712. Talha patente de uma tonelada, uma.
 713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.
 714. Talhadeira, uma.
 715. Tapete oleado de 1^a qualidade, metro 2.
 716. Tesoura para cortar filha, uma.
 717. Tomadas de corrente, uma.
 718. Tubos de porcellana n. 135, um.
 719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.
 719 A. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
 720. Torno de bancada, um.
 721. Torno mechanico para enrolamento, um.
 722. Tubos de metal, kilo.
 723. Tulipas Holophane, n. 9.673, uma.
 724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.
 725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.
 726. Tulipas Holophane, n. 9.317, uma.
 727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.
 728. Tulipas, fantasia, de porcellana, uma.
 728 A. Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cyclos e 20 ampères, um.
 729. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.
 730. Voltmeter de 150 volts, um.
 731. Verniz copal, galão.
 732. Verniz isolante, galão.
 733. Verniz preto, galão.
 734. Vaseline americana, lata.
 735. Verrumas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
 736. Vergalhões de aço, kilo.
 737. Vergalhões de cobre, kilo.
 738. Vergalhões de metal, kilo.
 739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
 740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.
 741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.
 742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.
 743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.
 744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
 745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.
 746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

NOTAS. — 1^a. Os proponentes ao fornecimento de balanças deverão apresentar o tipo das que se propõe a fornecer.

2^a. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base de ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Trafego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3^a. Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar amostras do mesmo.

4^a. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5^a. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

6^a. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, conviço a comparecerem na 5^a secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Cap Verde*: Manoel Vaz e Raul do Prado Vianna.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1912. — O secretario, *J. Henrique Aderne*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, conviço a comparecerem na 5^a secção desta Sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residencia, pelos paquetes *Vasari*, *Cap Vilano* e *Orissa*:

A Affonso Melin, J. Maia, M. Marques, J. R. Ziesing, Silva Coelho & Comp. madame Adenole Braga, Alberto Magalhães Gomes, Alberto Calogeras, Dalila Thompson de Araujo, Maria Van Erven, Berta Fontenelli, Ernestina Brito, F. Ferreira, Juracy Fonseca, F. Ferreira, Piedade Botafogo e Zaira Saraiva.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1912. — O secretario, *J. Henrique Aderne*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscrição para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscrição, de accordo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
- b) attestado de vacina contra a variola;
- c) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- d) folha corrida.

As materias exigidas para o concurso são:

- I. Lingua portugueza.
- II. Redacção official.
- III. Traducção e versão da lingua franceza.
- IV. Arithmetica.
- V. Dactylographia.

A inscrição será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912.—*Dario Cesarino da Costa*, amanuense.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 24 de janeiro, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construcção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo, com 100 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura d'agua na maxima estiação e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o litoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construcção de dous armazens de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585.920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará á cargo da commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluido neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empresa contractante apparellhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella aceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concurrencia versará sobre:

- 1ª, a idoneidade do concorrente;
- 2ª, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesoouro Federal da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltorio que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concurrencia se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14ª

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem ju-

ros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Parágrafo unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços das unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um co-roamento de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo

a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente socado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nivel do terrapleno do cães, com um desenvolvimento, portanto de 22m,50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degrãos dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de

passo, uteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cães. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1 : 3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calcamento de alvenaria, tendo um minimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1 : 3 e espessura correspondente a 1 ½ tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 ½ tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a parallelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	importancias
1	Muralha do cães	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2	Rampa	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7	Armazens de 80m×20m (2)	m.2	3.200	150\$000	480:000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9	Calçamento	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10	Meios fios	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11	Passios	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12	Gradil de ferro	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13	Esgoto de aguas pluvias..	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas,
A. R. da Costa, director geral

21 de setembro de 1912. — *Leandro*

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICÍPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa, e de um sangradouro. A barragem construída de terra argilosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituído por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o raio de curvatura são construídos nas extremidades e meio do corte que é revestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, devem obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187\$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuídos, conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O

prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta), dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter signal uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piahy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da

União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuídos de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHO DO SANGUE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DO CEARÁ

Do ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que de 21 de setembro a 21 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem de terra argilosa, de dous sangradouros e de uma torre e galeria de descarga de agua com assentamento de tres comportas. A barragem, construida por camadas de terra humedecida e aplicada, mede um comprimento de trezentos e oito metros (308^m), altura maxima de vinte e um metros (21^m), largura na base de oitenta e seis metros e cincoenta centimetros (86^m,50), no coroamento dos seis metros (6^m), tendo os taludes, a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente, separados aquelles por meio de duas banquetas horizontaes de um metro e cincoenta centimetros (1^m,50) de largura, e estes tambem separados, por outras duas banquetas de dous metros (2^m) de largura; os taludes de montante, assim como as banquetas do mesmo lado e o coroamento são enrocadas com pedras grandes cuidadosamente rejuntadas com argamassa de um de cimento para dous e meio de areia; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de sessenta centimetros (0^m,60) e de outra no centro, em forma de dente com tres metros (3^m) de altura e largura na base. Os dous sangradouros consistem um, na abertura de um corte em garganta com uma largura de quarenta metros (40^m), comprimento segundo o eixo de noventa metros (90^m) e altura maxima de tres metros e cincoenta centimetros (3^m,50), o segundo, com uma largura de oitenta metros (80^m), na abertura de um corte nas hobreiras de uma garganta e construção de uma pequena parede vertedoura de alvenaria de pedra com argamassa acima, medindo esta parede cincoenta e um metros de comprimento. A torre e galeria serão de alvenaria de tijolo com argamassa citada, embocada e rebocada com a mesma argamassa; sobre a base da torre, que mede cinco metros (5^m) por quatro metros e vinte centimetros (4^m,20) e por dous metros (2^m) acima das fundações, eleva-se o corpo da torre a uma altura de treze metros, tendo tres comportas, duas sobre a base, interior e exteriormente, e outra destinada ao equilibrio das pressões a seis metros e cincoenta centimetros acima daquellas; a galeria mede um vão de um metro (1^m) por um e cincoenta centimetros (1^m,50), com um comprimento de cincoenta e seis metros e oitenta centimetros (56^m,80); as comportas serão de bronze, com aparelhos para manobra no alto da torre que é ligada á barragem por uma ponte de madeira de comprimento total de 13^m,90, cujos detalhes acompanham o projecto do açude.

II

O trabalhos materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer

às prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 609:408\$997 (soisentos e nove contos quatrocentos e oito mil novecentos e noventa e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accitadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e execução moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na delegacia fiscal deste, no Ceará, no valor de 2:009\$000 (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste adital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor da Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude Riacho do Sangue, no municipio de Cachoeira, Estado do Ceará, com o abatimento de ... % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem e abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Riacho do Sangue.

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e accitadas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 30:470\$149 (trinta contos, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Nesses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual *nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos no clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripta em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercício.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «MULUNGU», NO MUNICIPIO DE
ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ

(Secretaria Geral)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, fago publico que, de 19 de setembro a 19 de outubro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para o açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construcções de uma barragem de terra argillosa, de um córte destinado a sangradouro e de uma galeria de tomada d'agua. A barragem mede um comprimento de cento e doze metros e cincoenta centímetros (112m,50), altura maxima acima das fundações de sete metros (7m,00), largura na base de vinte e seis metros e sessenta centímetros (26m,60), no coroamento de dous metros (2m,00), tendo as rampas a montante e a jusante as relações de dous para um (2 : 1) e um e meio para um (1,5 : 1), respectivamente; as suas fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base com uma profundidade média de cincoenta centímetros (0m,50) e no centro de outra em forma de dente com cincoenta centímetros (0m,50) de profundidade por um metro (1m,00) de largura na base. O córte do sangradouro, com a largura de sessenta metros (60m,0), comprimento médio de cento e cincoenta metros (150m,0) e altura maxima de cincoenta centímetros (0m,50) e feito em picarra. A galeria será de alvenaria de tijollo com argamassa de dous de cimento para tres de areia que envolve um tubo de ferro fundido de quinze centímetros (0m,15) de diametro interno; a montante a entrada d'agua faz-se através de um crivo espherico, e a jusante, uma torneira-comporta servirá ás manobras dos supprimentos d'agua.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 21:230\$477 (vinte um contos, duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e sete réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a esti-

pulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exação moral dos preponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 636\$914 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze réis), 3 % (tres por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira.

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, sob pena de não serem tomados em consideração*: «F....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Mulungu», no municipio de Itapipoca, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.»

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimentos de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mini-

ma que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Mulungu».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 1:061\$523 (um conto, sessenta e um mil, quinhentos e vinte e tres réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos refe-

ridos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir também em envolturolho fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1912.
— *J. Ayres de Souza*, sub-inspector em exercicio.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 46 e 94 da rua Dois de Fevereiro, 168 do boulevard 28 de Setembro, 31 da rua D. Anna Guimarães, 3 e 98 da rua D. Anna Nory, 81 da rua Miguel Fernandes e 124 da rua Dr. Bulhões, sendo que os quarto, quinto, sexto e setimo já se acham multados em cem mil réis e o oitavo em tresentos mil réis.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de outubro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense

Para conhecimento dos interessados, transcrevo o aviso n. 227, de 8 de julho de 1912, to Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativo ao pagamento do imposto territorial na zona da baixada da Guanabara:

«Em solução á consulta que me fizestes por officio n. 605, de 17 de maio ultimo, com referencia ao pagamento do imposto territorial a que estão sujeitos os terrenos da baixada do Estado do Rio de Janeiro, já desapropriados pelo decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, declaro-vos, para os fins convenientes, que o referido imposto deve ser pago pelo possuidor ou occupante dos terrenos até ser ultimada a transmissão da propriedade com a indemnização no seu valor e extincção da respectiva posse.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1912.—*A. Miranda Freitas*, engenheiro-chefe interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GUINDASTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de um guindaste de vinte toneladas com trucks para percorrer 60 kilometros, sem o suspensor magnetico, do typo indicado na photogravura do jornal *Railway Machinery*, de fevereiro proximo passado.

O preço deve ser estabelecido para o guindaste entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturolho fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse envolturolho deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idonei-

dade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora, para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximums, acima dos quaes não acceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras esterlinas. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas nesta edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de outubro de 1912.—*O secretario, interino, José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufatureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação

de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e de borracha de manicoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa;
até 400:00\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoba e de mangabeira;

até 500:00\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias clinicas, tecidos e materias diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao tusteio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e benfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam compellir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um servico federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natu-

reza e importancia do estabelecimento projectado ;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatístico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos;

i) As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de

17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

j) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

k) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que oferecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effecto, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

l) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manigoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra g da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de lente substituto da setima secção desta escola, de accordo com oCodigo de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiaes de construção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos,

hydraulica agricola. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciante que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA MODIFICAÇÕES E ACCRESCIMOS NOS DORMITÓRIOS DA COLÔNIA DE ALIENADOS, NO ENGENHO DE DENTRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 8 de outubro, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste Escripório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para modificações e accrescimos nos dormitórios da Colônia de Alienados, no Engenho de Dentro, de accordo com o projecto existente neste escriptorio, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão neste escriptorio até o dia 7 de outubro, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em involucros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que proveem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e prego que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas nesse edital de concurrencia nem propostas que contemham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 84:741\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 8:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, quantia que alli ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 70 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construcção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materias provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materias regeitadas ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciara para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio ca-

berá resolver as duvidas na parte tecnica da construcção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 1:000\$ de que trata a clausula 1ª si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7ª e mais quantias que lhe forem devidas si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio não apresentar o contractante uma justificação da sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e lei federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiais a empregar na construcção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em duas prestações; a primeira de 30 %, quando terminados e aceitos todos os trabalhos em um dos dormitórios, e o restante, depois de entregue e aceita a obra, pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. O contractante apresentará, antes da execução, os projectos da installação electrica, distribuição de agua, esgoto domiciliario, ou de aguas pluvias, esgotos, grades, cobertura da varanda e, bem assim, qualquer outro que lhe for

exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, ou qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro, projecto prévio, não poderá ser executado sem a sua approvação.

Especificações

a) as alvenarias para alicerces serão de pedra e argamassa de um por tres, cimento e areia;

b) os alicerces terão dimensões determinadas pela natureza do terreno;

c) sobre os respaldos das paredes a construir entre pilares, serão assentes vigas do cimento armado «Sicwart», perfil 12 e sobre estas, formando o solo dos dormitórios, ladrilho cerâmica, de uma só cor;

d) para os dois vãos maiores correspondentes ao corpo central, serão empregadas vigas de cimento armado, perfil 18;

e) as soleiras das portas serão de mármore e as escadas de alvenaria, com degraus de cantaria;

f) todas as paredes serão revestidas de azulejos até a altura de 1m,50, com rodapés de ladrilho cerâmica de 0m,20 de altura;

g) no centro de um dos dormitórios será construída uma dependência em dois pavimentos, para dormitórios de enfermeiras;

h) as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com argamassa de 1x3 de cimento e areia;

i) os vãos para as esquadrias serão modificados de accordo com o projecto;

j) as esquadrias serão de pinho de riga de 0m,03 de grossura, da mesma madeira será o madeiramento da cobertura;

k) o dormitório das enfermeiras será forrado com folhas de pinho de riga 5, em congoeira s/c, com semalhia, aba e grega;

l) calhas e conductores serão de cobre;

m) as paredes serão revestidas interna e externamente com embogo de 1x3 de cimento e areia e rebocadas á cal com caiação á cor;

n) nos dormitórios das enfermeiras será installado um *bidet* com aquecedor a gaz e *water closet*, devendo o compartimento sanitario ser ladrilhado a ladrilho cerâmica e as paredes revestidas de azulejos, até 1m,50 de altura;

o) a varanda actual será suspensa, como mostra o projecto, e prolongada até o extremo do edificio na ramparia;

p) todas as esquadrias, mezaninos, escada de ferro serão pintados com tres mãos de tinta a oleo e, bem assim, o madeiramento da varanda, forros, rodapés, etc., etc.;

q) todo o terreno correspondente á parte A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M, será convenientemente nivelado e receberá uma camada de concreto de 1x3x4 de 0m,15 de espessura, rebocado com argamassa de cimento e areia de 1x3;

r) a escada de acesso para o dormitório das enfermeiras será helicoidal de ferro;

s) todo o serviço do abastecimento de agua e esgoto, inclusive de aguas pluvias, correrá por conta do proponente;

t) a cobertura será em telha franceza;

u) o revestimento actual do solo dos dormitórios, que for damnificado com a execução dos trabalhos, será restaurado antes de assente o vigamento;

v) o barrotamento do segundo pavimento, dormitório das enfermeiras, será em congoeiras de pinho de riga 3"x9", e o soalho em frisos da mesma madeira, de 0m,03 de grossura; o rodapé, tambem, será de pinho de riga.

Escritório de obras, 30 de setembro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accordo com os considerandos approvados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscrições para os concursos das cadeiras de escultura de ornatos e de composição de architectura, seu desenho e organamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recomendarém, e, bem assim, documento, provando boa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — Dr. *Gama Rosa*, secretario.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora no concurso para o provimento da cadeira de *lingua franceza*, faço publico que, de accordo com o art. 183 do regulamento approved pelo decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911, no dia 9 do corrente, ás onze horas da manhã, neste instituto, se realiza a prova oral, sendo publica esta prova.

Instituto Benjamin Constant, 5 de outubro de 1912. — O secretario da comissão, *Trajano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Lapa 22, dia 7 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Lapa n. 31, dia 7 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Lapa n. 32, dia 7 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Sonador Octaviano n. 123, dia 9 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Senador Octaviano n. 125, dia 9 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de outubro de 1912.—O secretario interino., Dr. *Garfield Almeida*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario ou arrendatario da cocheira da rua Affonso Penna ns. 82 a 92, ou seu legitimo procurador, a comparecer no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, na referida cocheira, afim de assistir a vistoria sanitaria, que nella vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de outubro de 1912.—O secretario interino, *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos

procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Jorge Rudge n. 94, dia 11 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Jorge Rudge n. 96 e dependencia, dia 11 do corrente ás 3 horas e 10 minutos da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de outubro de 1912.—O secretario interino, Dr. *Garfield Almeida*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, no dia 11 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 6—Passamanaria—durante o anno vindouro.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se aceitam amostras.

Estes grupos obedecerão ás amostras existentes no mostruario do Depósito Naval, onde poderão ser examinadas.

Na occasião de apresentar as propostas, exhibirão os concurrentes o recibo de caução de 5:000\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A a G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo reservado o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—*Jayme de Moura*, 1º tenente commissario, servindo de secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, no dia 14 do corrente mez, no edificio da Superintendencia do Material, no Arsenal de Marinha, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 13—Combustiveis—durante o anno vindouro, nos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul.

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas e rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços, nem se aceitam amostras.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo de caução de 5:000\$, previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido recusar-se a assignar o contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste Ministerio e as contidas nas letras A a G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, ficando ao Governo reservado

direito do annullar a caso os preços mais baratos sejam, ainda assim, considerados elevados.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—
Jayme de Moura, 1º tenente commissario, scri-
vendo de secretario.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presi-
dente, faço publico que, em reunião deste
conselho, realizada em 3 do corrente mez,
foram julgados idoneos para concorrer ao
fornecimento dos artigos constantes do grupo
6—Passamanaria—durante o anno vindouro,
de conformidade com a letra A, do art. 51,
da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909,
os seguintes senhores:

Azevedo Alves Carvalho & Comp.
Leitão Irmãos & Comp.
Ferreira Passarello & Comp.
Cunha Guimarães & Comp.
Rodrigo Vianna.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1912.—
Jayme de Moura, 1º tenente commissario, scri-
vendo de secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Mi-
litar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presi-
dente da Junta de Alistamento Militar do 1º
município:

Faz saber aos que o presente edital lerem
ou delle tenham conhecimento que, nesta
data, foram installados os trabalhos desta
Junta e, portanto, convida a todos os jovens
de 20 annos completos no anno de 1911 e do-
miciliados neste municipio a virem se inscre-
ver até o dia 14 de novembro do corrente
anno e, bem assim, todos aquelles que tendo
21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos
nos registros militares, como determina o re-
gulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a Junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo da
Junta de Revisão que tem de apurar este ali-
stamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis
no Deposito da 9ª Região Militar no antigo Ar-
senal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda la-
vrao o presente edital, por mim feito e assi-
gnado, rubricado pelo presidente e que fixado
junto ao edificio em que funciona esta Junta,
é publicado no *Diario Official*.— Tenente Raul
Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—
Benedicto de Araujo, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presi-
dente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
ou delle tenham conhecimento que, nesta
data, foram installados os trabalhos desta
Junta e, portanto, convida todos os jovens
de 20 annos completos no anno de 1911 e do-
miciliados neste municipio a virem inscre-
ver-se até o dia 14 de novembro do corrente

anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo
21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos
nos registros militares, como determina o
regulamento para a execução da lei do ali-
stamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a Junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo
da Junta de Revisão que tem de apurar este
alistamento.

A Junta funcionará todos os dias no Arse-
nal de Marinha da 1 às 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar
o presente edital por mim feito e assignado,
rubricado pelo presidente e que será affixado
junto ao edificio em que funciona esta Junta
e publicado no *Diario Official* depois de assi-
gnado pelo presidente e por mim, Alvaro de
Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Alfredo Ramos Chaves, coronel presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Mi-
litar:

Faz saber aos que o presente edital lerem
ou delle tenham conhecimento que, nesta
data, foram installados os trabalhos desta
Junta e, portanto, convida a todos os jovens
de 20 annos completos no anno anterior e
domiciliados neste municipio a virem se in-
screver até o dia 14 de novembro do corrente
anno e, bem assim, todos aquelles que tendo
21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos
nos registros militares, como determina o re-
gulamento para a execução da lei do ali-
stamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a Junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo
da Junta de Revisão, que tem de apurar este
alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na
sede da Junta a rua da Carioca n. 32, 3º an-
dar. E para conhecimento de todos mandou
lavar o presente edital, por mim feito e assi-
gnado, rubricado pelo presidente e que foi
fixado junto ao edificio em que funciona esta
Junta e publicado no *Diario Official*. A Junta
funcionará todos os dias uteis das 12 horas
da manhã às 2 da tarde.— Tenente Miguel
Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
José Maria Gomes, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da
Junta de Alistamento Militar, faz saber aos
que o presente edital lerem ou delle tenham
conhecimento que, nesta data, foram in-
stallados os trabalhos desta Junta e, portanto,
convida todos os jovens de 20 annos com-
pletos no anno de 1911 e domiciliados neste
municipio a virem se inscrever até o dia 14 de
novembro do corrente anno, e bem assim todos
aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda
não estão inscriptos nos registros militares,
como determina o regulamento para a execu-
ção da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a Junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo
da Junta de Revisão que tem de apurar este
alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das
10 horas da manhã às 3 da tarde. E, para
conhecimento de todos, manda publicar o
presente edital, por mim feito e assignado,
rubricado pelo presidente e que será fixado
junto ao edificio em que funciona esta Junta,
no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arse-
nal de Guerra), e publicado no *Diario
Official*.— M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel,
presidente da Junta de alistamento militar do
5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem
ou delle tiverem conhecimento que nesta
data foram installados os trabalhos desta
Junta e, portanto, convoca todos os jovens
de 20 annos completos no anno anterior e
domiciliados neste municipio (freguezia de
Santo Antonio) a virem se inscrever até o
dia 14 de novembro do corrente anno e, bem
assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou
mais, ainda não estão inscriptos nos registros
militares, como determina o regulamento
para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a Junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo
da Junta de Revisão que tem de apurar este
alistamento.

Nos sabbados serão affixadas na porta prin-
cipal do edificio do quartel do Corpo de Bom-
beiros, onde funciona esta Junta, as relações
aos a listados durante a semana.

A Junta funcionará todos os dias uteis das
12 às 2 horas da tarde no edificio do quartel
do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda la-
vrao o presente edital, que será affixado na
porta do edificio onde funciona a Junta e em
outros logares do municipio e publicado no
Diario Official, por mim feito e assignado, e
rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha,
secretario.— J. A. Souza Pimentel, presi-
dente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. Hermenegildo Militão de Almeida,
presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou
delle tiverem conhecimento que foram instal-
lados os trabalhos desta Junta e, portanto,
convida todos os jovens de 20 annos com-
pletos no anno passado e domiciliados no mu-
nicipio da Lagoa, a virem se inscrever até o
dia 14 de novembro do corrente anno e, bem
assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou
mais ainda não estão inscriptos nos registros
militares como determina o regulamento para
a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a
apresentarem esclarecimentos ou reclamações
a bem de seus direitos, afim de que a Junta
possa bem orientada ficar da verdade e dar
as informações precisas a esclarecer o juizo da

nos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão da Guarda Nacional, João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem, assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 12 horas do dia, ás 2 da tarde, e fará affixar todas as segundas-feiras a relação dos alistados durante a semana finda; e, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na sede da delegacia do 6º districto policial, á rua do Catete, esquina da de Pedro Americo, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Carlos Ballester. — Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e das informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, o publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS NACIONAES

Do ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma se reunirá em sessão no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionais, para o anno de 1913.

As pessoas préviamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a caução de 1:000\$000.

Por occasião da assignatura do respectivo contracto e para garantir a sua execução, será feito o deposito, na razão de 10 %, até o valor de 50:000\$ e de 5 %, sobre qualquer excesso da mesma importância, não sendo, em hypothese alguma, admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão em duas vias, escriptas e assignadas com tinta preta, sobre estampilhas na primeira via, no valor relativo, e não poderão conter emendas nem rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados no concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhe tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes, quanto á offerta de vantagens ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados, no acto da concorrência, ficando-lhes, assim, garantido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos pregos forem preferidos, perderá, revertendo, em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 1 de outubro de 1912. — Enéas Penaforte de Araujo, escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

Do ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido requerido o levantamento da fiança prestada por José Ferreira de Mello em favor de Henrique Jayme Smith, afim de exercer este as funções de despachante desta repartição, constante de duas apolices da divida publica, de um conto de réis cada uma, será o mesmo permittido, si, dentro do prazo de tres mezes, não houver reclamação.

Recebedoria do Districto Federal, 21 de setembro de 1912. — O sub-director interino da 1ª sub-directoria, Hermano Eugenio Tavaras.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação, com o prazo de 15 dias, a A. J. P. de Barcellos, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta repartição se intima a A. J. P. de Barcellos a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob as penas da lei, apresentar defesa sobre a importação que fez de mercadorias pela nota n. 10.812, de 13 de setembro proximo findo, em que, pela conferencia de sahida, foram descobertas mercadorias em contravenção da lei, de que, em virtude do despacho do Illm. Sr. inspector, de 30 do referido mez, se lavrou termo de apprehensão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de outubro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 32

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4 e 12, nos dias 8, 9 e 11 de outubro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

FB: Uma caixa contendo pannos e casomiras de lã, medindo 228 metros, pesando liquido noventa e cinco (95) kilos, vinda pelo vapor italiano *Principe Umberto*, entrado em 29 de janeiro findo, descarregada para o armazem de bagagem, pertencente ao Sr. Laudem Serafim, passageiro do referido vapor, e verificada diferença pelo escripturario Sr. Antonio Fernandes Veiga.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 2

Losango Siemens, contra marca DGSP: Uma caixa n. 6.217.167, com peças para electricidade ad valorem, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 8 de fevereiro de 1911 e consignada á Directoria Geral de Saude Publica.

Lote n. 3

BC: Uma caixa n. 155, com trinta e dois kilos, peso liquido, de oleado de linho, vinda do Rio Grande do Sul no vapor *Paranaguá*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911.

Lote n. 4

ES contra marca CR: Uma caixa n. 1, com cincoenta e nove kilos, peso bruto,

obras de ferro batido estanhado, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 24 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 5

BJ: Uma caixa n. 10.625, com setenta kilos, peso bruto, de diversas amostras, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 6 de fevereiro de 1911 e consignada a Carlos Rau.

Lote n. 6

Anna P. S. Monte: Uma caixa de madeira sem numero, vazia, vinda de Callão no vapor *Orapesa* e descarregada em 8 de fevereiro de 1911.

Lote n. 7

Triangulo CP, contra marca AC. FC Dias: Uma caixa n. 3, com cinquenta kilos, liquido, de diversas amostras *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 1 de fevereiro de 1911 e consignada a F. C. Dias c/o Trajano de Medeiros.

Lote n. 8

Losango 423, contra marca HL: Uma caixa n. 15, com quatorze kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Sessenta e tres kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 16, com trinta e cinco kilos, peso bruto, de obras impressas de uma só cor.

Vinte e oito kilos, peso bruto, de papel albuminado, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 17, com treze kilos, peso bruto, de papel albuminado.

Dous kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de obras impressas de uma só cor, vinda de Liverpool no vapor *Coronation*, descarregada em 6 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 11

AMI: Uma caixa n. 220, com dezesseis kilos, peso liquido, de chapas de cobre montadas sobre madeira (clichés) vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 2 de março de 1911 e consignada a Annibal Medina & Irmão.

Lote n. 12

Triangulo 44: Uma caixa n. 2, com duzentos e cinquenta e dous kilos, peso liquido, de brim de algodão, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 10 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 13

AFC: Uma caixa n. 523, com trinta e quatro kilos, peso bruto, de colchetes; quatro kilos, peso liquido de barbatana de baleia.

Idem: Uma caixa n. 524, com tres kilos, peso liquido, de fitas de algodão; um kilo setecentas e vinte grammas, peso bruto, de botões cobertos de seda; setecentas grammas, peso bruto, de botões de crina; quatorze kilos, peso bruto, de obras de chumbo não classificadas, simples; tres kilos e novecentas grammas, peso bruto, de botões de madeira, vindas de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada ao Dr. Lesage.

Lote n. 14

ML: Uma caixa n. 981, com dezenove kilos, peso liquido, de tecido de lã, dezesseis kilos e setecentas grammas, peso liquido, de barego de lã pesando mais de 80 grammas por metro quadrado, quatro kilos e seiscentas grammas, peso liquido, de flanela de lã, tinta, vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 16 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 15

Sem marca: Um sacco sem numero, com roupas usadas, completamente estragadas, vindo de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 29 de março de 1911.

Lote n. 16

Tricola Vampa: Uma lata sem numero, com roupas usadas, completamente estragadas, vinda de Buenos Aires no vapor francês *Chili*, descarregada em 29 de março de 1911.

Lote n. 17

Triangulo G, contra marca SK: Uma caixa n. 103, com sessenta e sete kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de randas de algodão não especificadas; nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de randas de algodão, filó bordado; vinte seis kilos e cem grammas, peso liquido, de tiras de filó de algodão bordado, vinda de Liverpool no vapor *Ortega*, descarregada em 29 de março de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 18

GC: Uma caixa n. 159, com trinta e nove kilos, peso bruto, de obras não especificadas, de borracha, para cirurgia, vinda de Nova York no vapor *Isle of Lewis*, descarregada em 6 de abril de 1911 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 19

Sem marca: Um encapado sem numero, com um colção e roupas usadas *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Orta*, descarregado em 12 de abril de 1911.

Lote n. 20

Madame da Costa: Tres caixas ns. 1/3, com moveis, roupas e diversos objectos usados, *ad valorem*; vindas de Southampton no vapor *Danube*, descarregadas em 25 de abril de 1911 e consignadas a Madame da Costa.

Lote n. 21

MD contra marca FL: Uma caixa n. 4.475, com seis kilos, peso bruto de vidro n. 1, branco, para agua de cheiro; trinta e um kilos, peso bruto, de vidro n. 1 de cor, para agua de cheiro; vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregada em 1 de agosto de 1911 e consignada a Carlos E. White.

Lote n. 22

JH contra marca BF: Uma caixa n. 349, cento e tres kilos, peso bruto de chapas de aço para espartilhos e semelhantes, vinda de Hamburgo no vapor S. *Nicolas*, descarregada em 30 de agosto de 1911 e consignada a José Ignacio Coelho.

Lote n. 23

ASI: Um caixa n. 9.794, com trinta e nove kilos, peso liquido de brim de linho entrançado, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 3 de outubro de 1911 e consignada a Angelino Stanile Irmão.

Lote n. 24

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos

Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 25

M. Fortes: Uma caixa sem numero, com quatro kilos, peso liquido de diversos objectos usados, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregada em 4 de outubro de 1911.

Lote n. 26

Sem marca: Uma caixa n. 906, com oito kilos, peso liquido de agua mineral natural, vinda de Trieste no vapor *Hallanshire*, descarregada em 17 de outubro de 1911.

Lote n. 27

PMF: Uma caixa n. 600, com vinte dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido de tecido de algodão branco, lavrado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado; vinte tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão branco, de phantasia, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Bordéus no vapor *Hallanshire*, descarregada em 19 de outubro de 1911 e consignada a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 28

Juan A. Rios: Quatro caixas sem numero, com sessenta e um kilos, peso bruto de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Avon*, descarregadas em 24 de outubro de 1911; foram despachadas pela nota n. 9.406, do novembro de 1911, e verificada multa de direitos em dobro pelo conferente Sr. Martins Costa.

Lote n. 29

Alfredo de Carvalho: Uma caixa sem numero, com duzentos e trinta e dous kilos, peso bruto de estampas annuncios, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 25 de outubro de 1911 e consignada ao mesmo. O manifesto dá a marca SGI, n. 26.

Lote n. 30

LC: Uma caixa n. 224, com vinte e tres kilos, peso bruto de estampas não especificadas, vinda de Fiume no vapor *Szeged*, descarregada em 11 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 31

Losango GAZ: Uma caixa n. 13.098, com treze kilos, peso bruto de obras de madeira e borracha, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor S. *Nicolas*, descarregada em 28 de novembro de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 32

OPF: Uma caixa n. 6.930, com trinta e cinco kilos, peso liquido de papel em capas para cartas (enveloppes); trinta e tres kilos e quinhentas grammas, peso liquido de papel liso para escrever; quatorze kilos e setecentas grammas de obras impressas de uma só cor, peso liquido; onze mil e novecentas e oitenta grammas, peso liquido de papel com cercaduras para escrever; um kilo, peso liquido de cartão cortado para bilhetes de visitas e outros misteres; vinda de Hamburgo no vapor S. *Nicolas*, descarregada em 30 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 33

CGC: Dez caixas ns. 731/40, com quatrocentos e setenta kilos, peso liquido de vasilina branca, vindas de Antuérpia no vapor *Jewington*, descarregadas em 2 e 4 de maio de 1911 e consignadas a A. Henault.

Lote n. 34

Sem marca: Um baliú sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos

Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandei lavar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Mifio de Almeida.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito a assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldenburg, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912. — Norberto Borges, presidente.

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro. — O secretario, capitão Alfredo Accyoli Goston.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convido todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convido tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicados no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta

Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major Antonio Augusto Santiago. — O secretario, capitão Edylio José da Rosa.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de n. 57 a. idem.

Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem. 1, idem.

Pereira de Almeida, de ens.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda) idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Paralyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio de ns. 21 a 53, idem.

Derby-Club n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nictheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauby, toda.

S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, major *José Gaspar da Cunha Brito*. — O secretario, *José Pinto Machado*. — Vogal, capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como deter-

mina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

24º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*. — O secretario, capitão *Arthur Dias da Costa*.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRITO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Brago Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarabyba, Pa-

quetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de 11 a 1 hora do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente *João Ribeiro Catalão*. — Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 an-

Ares no vapor *Danube*, descarregado em 10 de maio de 1911, removido da Bagagem.

Lote n. 35

RMS: Um bahu sem numero, com roupa usada *ad-valorem*;

Idem: Um bahu sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*; vindos de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregados em 10 de maio de 1911, removidos da Bagagem.

Lote n. 36

AF: Uma caixa n. 2.821 C, com vinte espingardas de tres canos, para caça, com bolsas de couro, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 23 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 37

Triangulo BV, contra marca CC: Uma caixa n. 1, com cento e vinte e dois kilos e quinhentas grammas, peso bruto de obras de fio de ferro, não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 30 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 38

BV: Uma caixa n. 2, com oito kilos e oitocentas grammas, peso bruto de carteiras de metal.

Idem: Uma caixa n. 208/3 com isqueiros de metal ordinario, pesando 17 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 23 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 39

Sem marca: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 6 de maio de 1911, removida da Bagagem.

Lote n. 40

SMC: Um fardo n. 2, com duzentos e noventa e cinco cobertores de algodão riscado com pello, pesando liquido oitenta e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 31 de maio de 1911 e consignado a Santos Moreira & Comp.

Lote n. 41

Werneck Fabrica: Uma caixa n. 3.191, com oitenta e nove kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres, simples, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 31 de maio de 1911 e consignada a V. Werneck & Comp.

Lote n. 42

Triangulo Z: Uma caixa n. 577, com oitenta e nove kilos peso liquido de cazemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado com 161 metros, vinda de Hamburgo no vapor *Hohenstanfen*, descarregada em 16 de maio de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 43

SJA: Uma caixa n. 2.623, com sessenta e sete duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas até 20 centimetros de comprimento no pé;

Trinta duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé;

Trinta e seis duzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 4 de junho de 1911 e consignada a Selin José Aunor.

Lote n. 44

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, vazio, sem valor, vindo de Callão no vapor *Orita*, descarregado em 8 de junho de 1911 e removido da bagagem.

Lote n. 45

Borlido Moniz: Uma caixa n. 4, com cem kilos, peso bruto, de cartazes annuncios, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 16 de junho de 1911 e consignada ao mesmo.

Lote n. 46

VOE: Uma caixa n. 4.582, comprizada e tres kilos, peso liquido, de obras de ferro fundido simples, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 14 de junho de 1911 e consignada a C. Pland.

Lote n. 47

Cruzeta--FALC: Duas caixas ns. 11.757/58, com cento e oitenta e dois kilos, peso liquido, de tecido de algodão estampado da base de 10×10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Liverpool no vapor *Potosi*, descarregadas em 26 de junho de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 48

VR: Uma caixa n. 345, com nove kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado, vinda de Buenos Aires no vapor *Aragon*, descarregada em 28 de junho de 1911, não consta do manifesto n. 763.

Lote n. 49

Triangulo--G, contra marca HA: Uma caixa n. 230, com cincoenta e sete kilos, peso liquido de roupa feita de tecido de algodão branco da base de 10×10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Vinte quatro kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão, tinto, da base de 10×10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, com pequenos enfeites, *ad-valorem*;

Cinco duzias de toucas de algodão, enfeitadas, *ad-valorem*;

Dous kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de obras de tecido de algodão, ponto de meia; vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 20 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 50

LZGR: Cinco caixas ns. 2/6, com setecentos e oitenta e seis kilos, peso liquido, de papel em branco, liso, para escrever, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 19 de setembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

Lote n. 51

R. Vance Esq.: Uma caixa sem numero, com vinte e tres kilos, peso bruto, de catalogos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 19 de setembro de 1911, não consta do manifesto n. 1.072.

Lote n. 52

Triangulo Z contramarca RA: Uma caixa n. 6.738, com noventa e tres kilos, peso liquido, de tiras de cassa de algodão bordado; trinta e nove kilos, peso liquido, de cassa de algodão branco bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 6.739, com quarenta e sete kilos e novecentas grammas, peso liquido, de cassa de algodão bordado, demais de 40 a 100 grammas por metro quadrado; noventa e dois kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de tiras de cassa de algodão, bordadas, vindas de Southampton no vapor *Asturias*, descarregadas em 20 de setembro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 53

MA: Quatro caixas n. 6.688 e sem numero, contendo cento e trinta kilos, peso bruto, de agua mineral natural, vindas de Trieste no vapor *S. Hohemb*, descarregadas em 25 de setembro de 1911 e consignadas a Henry Dussur.

Lote n. 54

CB, contra-marca quadrante 318: Uma caixa n. 779, contendo quinze kilos, peso liquido, de caixas de papelão vazias, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada a Bellingrodt & Meyer.

Lote n. 55

Capitão Godofredo A. Silva: Quinze volumes sem numero, contendo novecentos e sessenta e nove kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria, não classificada, *ad-valorem*, vindos de Southampton no vapor *Asturias*, descarregados em 21 de setembro de 1911 e consignados ao mesmo.

Lote n. 56

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupa e diversos objectos usados, *ad-valorem*, vinda de Marselha no vapor *Italie*, descarregada em 14 de setembro de 1911 e removida da bagagem.

Lote n. 57

Sem marca: Uma pequena mala de couro sem numero, com roupas velhas, sem valor, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 14 de setembro de 1911, removida da bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Continuado no n. 238

Vapor allemão *Tucuman*, enfrado em setembro de 1912:

Caes do Porto.—Armazem n. 5 — CMB:

1 caixa sem numero, repregada.

CR: 1 pandereta, idem, vazia.

Idem: 1 dita idem, repregada.

GAC: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

GI&V: 1 dita idem, idem.

VR: 1 barril idem, avariado.

OMC: 1 fardo n. 2.478, idem.

Vapor inglez *Craighall*, entrado em setembro de 1912:

Armazem n. 9 — Cardozo Pinto & Comp.:

1 caixa n. 187.419, avariada.

CBEE: 2 ditas ns. 2.124 e 72.272, repregadas.

C: 2 ditas ns. C 36 e C 48, idem.

Idem: 2 ditas ns. C 50 e C 43, idem.

GI&C: 2 ditas ns. 67.951 e 82.922, idem.

Idem: 2 ditas ns. 48.309/2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 200 e C 2.148, idem.

Idem : 2 ditas ns. 54.166 e 6.185, idem.
Idem : 1 engradado n. 54.429, avariado.
G&C—Rio 71.751 : 1 barrica n. 7.125, repregada.
H&C—69 : 4 caixas ns. 39, 37, 24 e 18, idem.
Lino : 1 dita n. 11, idem.
L&C : 46 ditas sem numeros, avariadas.
Vapor inglez *Camoens*, entrado em setembro de 1912 :
AM : 1 gigo n. 644, avariado.
BMC : 1 caixa n. 502, repregada e avariada.
Idem : 1 barrica n. 1, avariada.
Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912 :
Caes do Porto—Armazem n. 5—Mourão : 1 barril sem numero, avariado.
Mourão : 1 dito sem numero, idem.
Marinho : 1 caixa sem numero, repregada.
Marinho : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
Marinho : 1 dita sem numero, idem, idem.
Marinho : 1 dita sem numero, idem, idem.
MG&M : 10 caixas ns. 1 a 10, avariadas.
M : 1 caixa n. 16.961, repregada.
4.019—OC : 1 dita n. 3.686, repregada e avariada.
374 : 1 dita n. 4, repregada,
371 : 1 dita n. 1, idem.
OC—603 : 1 dita n. 2.342, idem.
OC—603 : 1 dita n. 387, idem.
OC—603 : 2 ditas n. 385, idem.
BM—486—C : 1 dita n. 7.813, idem.
OLS e C : 1 dita sem numero, idem.
OLS e C : 1 dita sem numero, idem.
NLS e C : 1 dita sem numero, idem.
OFF : 1 dita n. 4.574, idem.
OFF : 1 dita n. 4.575, idem.
OFF : 1 dita n. 4.576, idem.
SL & C : 1 dita n. 101, idem.
SL & C : 1 dita n. 97, idem.
USPJ : 1 dita n. 250, repregada e avariada.
CLE : 1 dita n. 3.688, idem, idem.
GH : 1 dita n. 9.516, repregada.
AB : 1 dita n. 6.349, idem.
F&C : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
Fonseca—VP : 1 barril idem, avariado.
Idem : 1 dito idem, idem.
FLN : 1 caixa n. 9.160, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 9.161, idem idem.
Garcia Berdion : 1 barril sem numero, avariado.
Idem : 1 dito idem, idem.
GH : 1 dita n. 9.527, idem.
Idem : 1 dita n. 9.517, idem.
Idem : 1 dita n. 9.514, idem.
Idem : 1 dita n. 9.521, idem.
Idem : 1 dita n. 9.518, idem.
Idem : 1 dita n. 9.513, idem.
GA&C : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
GIA&C : 1 dita idem, idem idem.
GHA&C : 1 dita n. 23.516, idem idem.
C—HJW : 1 dita n. 9.632, idem idem.
Idem : 1 dita n. 9.629, repregada.
JB : 1 dita n. 88.249, avariada.
Loubet : 1 dita n. 4.832, repregada.
Idem : 1 dita n. 4.849, idem.
Idem : 1 dita n. 4.847, idem.
Idem : 1 dita n. 4.880, idem.
Mourão : 1 barril sem numero, avariado.
Idem : 1 dito idem, idem.
Vapor allemão *Halle*, entrado em setembro de 1912 :
Caes do Porto—Armazem n. 10—J—Brasil—S : 1 caixa n. 7.722, repregada.
Bazar Francez : 1 dita n. 1.134, idem.
Idem : 1 dita n. 1.132, idem.
Casa Sucena : 1 dita n. 33, idem.
CG&C : 1 dita n. 1, idem.
Idem : 1 dita n. 2, idem.

ENC : 1 amarrado de caixas n. 353, repregado.
Idem : 1 dito n. 358, idem.
A—59—C—C : 1 caixa n. 918, repregada.
Vapor allemão *Tucuman*, entrado em setembro de 1912 :
Armazem n. 7—A—C—C : 1 caixa n. 10.072, avariada.
Idem : 1 dita n. 9.748, idem.
Idem : 1 dita n. 10.071, idem.
Idem : 1 dita n. 9.746, idem.
AC&C—K : 1 dita n. 2.006, repregada.
AA&C : 1 barril sem numero, avariado.
AE&C—WJ : 1 caixa n. 46, repregada.
CMSL—2593 : 1 engradado n. 20, avariado.
GM&C : 1 sacco sem numero, idem.
C—M—C : 1 caixa idem, repregada e avariada.
C : 1 dita n. 3.671, idem idem.
CFL : 1 dita n. 2.886, idem idem.
D&C : 1 dita n. 81, idem idem.
D : 1 dita n. 21.027, idem idem.
Idem : 1 dita n. 2.781, repregada.
Idem : 1 dita n. 2.782, idem.
E.F.C.B. : 1 dita n. 13, avariada.
Vapor francez *Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912 :
Caes do Porto—GZ&C : 1 caixa sem numero, repregada.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
GZ&C—Q : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
GH : 1 dita n. 5, avariada.
JW : 1 dita n. 9.600, idem.
Idem : 1 dita n. 9.665, idem.
Idem : 1 dita n. 9.668, idem.
LRJ : 1 dita n. 31.899, idem.
Macedo Junior : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
Imprensa Naval : 1 dita n. 9.121/29, avariada.
MR&C : 1 dita n. 612, repregada.
MV&C : 1 dita sem numero, idem.
NJ—3.084 : 1 engradado n. 20.961, repregado.
AC—59 : 1 caixa n. 31, repregada.
TB&C : 1 dita sem numero, idem.
TBM&C : 1 dita idem, idem.
WG—LB—BL : 1 dita n. 300, idem.
Vapor allemão *Halle*, entrado em setembro de 1912 :
Armazem n. 10—AB&C : 1 caixa n. 173, repregada.
JS—Brazil : 1 dita n. 6.707, idem.
Idem : 1 dita n. 6.708, idem.
Vapor inglez *Canadia*, entrado em agosto de 1912 :
Armazem n. 1—Caes do Porto—Rio : 220 barricas sem numero, quebradas.
Vapor allemão *Halle*, entrado em setembro de 1912 :
Armazem n. 1—C D & C : 3 saccas sem numero, com falta no peso.
C D & C—55 : 3 ditas idem, idem.
Barca portugueza *Porto Pará*, entrada em agosto de 1912 :
Armazem n. 1—Sem marca : 700 telhas quebradas.
J. Lino & C : 1.200 ditas, idem.
Vapor allemão *Montevideo*, entrado em setembro de 1912 :
Armazem n. 2—AL : 1 caixa n. 313, avariada.
D F C : 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.
O L C : 3 barricas ns. 338, 339 e 337, idem.
Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em setembro de 1912 :
Armazem n. 9—C B : 2 peças de ferro n. 813, quebradas.
Vapor francez *Villaret de Joyeuse*, entrado em setembro de 1912 :

Armazem n. 4—A I & C : 1 caixa n. 104, repregada.
A C & C : 1 dita n. 212, idem.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
A S & C : 1 dita n. 96, idem.
Idem : 1 dita sem numero, avariada.
A D & C : 1 dita idem, repregada.
B B : 1 dita n. 300, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 66, avariada.
Idem : 1 dita n. 78, idem.
C L S : 1 dita n. 1.031, idem.
C—M—C : 1 dita sem numero, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, repregada.
Vapor inglez *Camoens*, entrado em setembro de 1912 :
Caes do Porto—Armazem n. 6—MP : 1 caixa n. 9.686, repregada.
Idem : 1 dita n. 9.684, avariada.
MP—VUC : 1 dita n. 2.532, idem.
L—2.227—S : 1 dita n. 75, idem.
PEM : 1 dita n. 4.874, repregada.
Idem : 1 dita n. 4.869, idem.
Idem : 1 dita n. 4.872, idem.
Idem : 1 dita n. 4.885, idem.
Idem : 1 dita n. 4.887, idem.
Idem : 1 dita n. 4.876, idem.
Idem : 1 dita n. 3.117, avariada.
ROGERS : 1 barrica sem numero, repregada.
Idem : 1 dita sem numero, idem.
R 21 : 1 caixa n. 535, idem.
5 : 1 dita n. 4.536, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—O ajudante de inspector, *Antonio Dias S. do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessadas, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Chili*, entrado em setembro de 1912 :
Armazem n. 4—CCB : 4 caixas ns. 403, 407, 408 e 409, repregadas.
ACC : 1 dita n. 3.522, idem.
EB : 2 ditas ns. 1.027 e 1.028, idem.
LFC—RJ : 1 dita n. 10.675, idem.
OM : 1 dita n. 214, idem.
Teve Gonçalves : 1 dita n. 56, idem.
OA : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
AAC : 1 dita n. 156, repregada.
LEM : 2 ditas ns. 5.931 e 5.931, idem.
LA : 1 dita n. 9.255, idem.
Hermes Hilpert—AEF : 3 ditas sem numeros, idem.
BRB : 1 dita n. 2, idem.
AJG : 1 dita n. 140, idem.
CCS : 1 dita n. 1.055, avariada.
AVF : 1 dita n. 1.600, repregada.
A—LC : 1 dita n. 1.181, idem.
FFB : 1 barrica n. 4.104, idem.
GCD : 1 caixa n. 7.453, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 7.437, avariada.
GC : 1 dita n. 3.173, repregada.
JF : 1 dita n. 7.830, idem.
Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912 :
Armazem n. 11—AGC—S : 1 caixa n. 8.885 repregada.
ARSEC : 3 ditas ns. 2.791, 2.753 e 2.791, idem.
R&F : 2 engradados ns. 154 e 155, avariado.
B—5008—C : 1 caixa n. 4.036, repregada.
CMC : 1 dita n. 157, idem.
MR—380—LL : 1 dita n. 1, idem.
CG&C : 2 ditas ns. 14.452 e 629, idem.
GC—67—R : 1 dita n. 86, idem.
HAC : 1 dita n. 119, repregada e avariada.
JOE : 1 dita n. 358, repregada.

ML: 2 ditas ns. 931 e 931 A, idem.
 LII—2.0212: 1 dita n. 106, idem.
 NR: 1 dita n. 133, idem.
 MR: 1 sacco n. 9.570, roto.
 Vapor ingloz *Ortega*, entrado em setembro de 1912:
 A Brasileira: 1 caixa n. 442, repregada.
 ACC: 1 dita n. 167, idem.
 Braga Carneira: 1 pacote n. 12, roto.
 CCG: 1 dita n. 301, repregada e avariada.
 CRL: 1 dita sem numero, repregada.
 Casa Sucena: 1 dita n. 803, idem.
 LMC: 1 dita n. 2.231, idem.
 R: 1 dita n. 2.186, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 2.230 e 2.188, repregadas.
 ESC: 1 dita n. 12.214, idem.
 EL: 1 dita n. 112, idem.
 IEM: 1 dita n. 1.589, repregada e avariada.
 IA: 1 caixa n. 2, repregada.
 J. C. Soares & Comp.: 2 ditas sem numero, idem.
 KLS—GRC: 1 dita n. 1.070, idem.
 M: 1 dita n. 190, repregada e avariada.
 MJSC: 1 dita n. 1.003, repregada.
 MRC: 1 dita n. 1.333, idem.
 PAC: 1 dita n. 194, idem.
 SNC: 1 dita n. 280, idem.
 Santa Casa da Misericordia do Bello Horizonte: 1 dita sem numero, idem.
 28: 1 dita n. 2.141, idem.
 38: 2 ditas ns. 103 e 260, idem.
 TC: 3 ditas ns. 3, 1 e 2, idem.
 VSC: 1 dita n. 424, idem.
 VA: 1 pacote n. 317, roto.
 SFT: 1 caixa n. 65, repregada.
 SK: 1 dita n. 4.247, idem.
 SAA: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Armazem de bagagem—Candido Garcia: 1 mala, aberta.
 J. R. Cochemon: 1 caixa, avariada.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 Julio Muaserra: 1 engradado, idem.
 E. M. Fernandes: 1 mala, aberta.
 AEO: 1 caixa, avariada.
 Sem marca: 1 dita, aberta.
 E. M. Fernandes: 1 dita, avariada.
 Muoserra: 1 dita, idem.
 P. L. S. Rocha: 1 dita, aberta.
 A F Real: 1 caixa sem numero, avariada.
 A. Pinho: 1 dita, idem, idem.
 Vapor ingloz *Ardnont*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 9—CIA—VM: 1 engradado n. 6, avariado.
 HMC: 1 caixa n. 3.233, repregada.
 NZC: 1 dita n. 9, avariada.
 AGT: 1 dita n. 8, idem.
 Sopa: 1 dita n. 5.716, repregada.
 MA—LB: 2 ditas ns. 319 e 321, idem, idem.
 MA—LC: 2 ditas ns. 318 e 320, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 317 e 313, idem, idem.
 PS: 2 ditas ns. 292 e 173, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 150 e 210, idem, idem.
 RFME: 1 dita n. 526, idem, idem.
 RGT: 2 ditas n. 5 e 39, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 SCG: 1 dita n. 163, idem, idem.
 MC—LB—LC: 1 dita n. 314, idem.
 AP: 1 engradado n. 22, idem, idem.
 AFC—MC: 1 caixa n. 2, repregada.
 CX: 1 caixa n. 100, idem.
 CCC: 1 dita n. 916, idem.
 CP&C: 2 ditas ns. 7.979 e 7.978, idem.
 CBI: 1 barrica n. 536, idem.
 Idem: 1 dita n. 539, idem.
 Idem: 1 dita n. 538, idem.
 D—CIA: 1 engradado n. 9, idem.
 Vapor ingloz *Pedemont*, entrado em 9 de setembro de 1912:
 Armazem n. 9—DCIA: 1 engradado n. 7, avariado.
 V—DCIA—III: 1 dito n. 3, idem.
 DIA: 1 caixa n. 177, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 163, repregada.
 Idem: 1 dita n. 171, idem.

ERSN: 3 ditas ns. 9, 8 e 7, avariadas.
 EEC—S 81: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 D—CIA—P: 1 engradado n. 14, repregado e avariado.
 4—M: 1 caixa n. 1, avariada.
 HOVO—06339: 1 dita, repregada.
 PS: 1 dita n. 182, repregada e avariada.
 Vapor ingloz *Wandych*, entrado em setembro de 1912:
 Sem marca: 1 barril sem numero, vasio.
 Vapor hollandez *Delfand*, entrado em 28 de setembro de 1912:
 Armazem n. 1—CRC: 10 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Rodrigues—AM: 1 dita n. 33.914, idem, idem.
 Vapor allemão *Santa Rosa*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 15—SSHHC: 4 caixas ns. 4.314, 4.413, 4.433 e 4.336, avariadas.
 FPEHC: 2 ditas ns. 28 e 82, repregadas.
 L—7.297: 1 barrica n. 1, idem.
 R—7.297: 1 dita n. 2, idem.
 A—109—C—A: 1 caixa n. 341, repregada e avariada.
 Vapor francez *Espagne*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 16—AVC: 1 caixa n. 1 avariada.
 Vapor francez *Amazona*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 4—NCC: 1 caixa n. 402, repregada.
 Vapor ingloz *Amazon*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 12 HC: 1 caixa n. 1.737, repregada.
 1—Blamie: 1 dita n. 2, avariada.
 1—Ministro JO: 1 dita n. 38, idem.
 35: 1 dita n. 25, idem.
 44: 1 dita n. 8.831, idem.
 HE—C: 1 dita n. 37, idem.
 GPC: 1 dita n. 3.608, idem.
 OABG: 1 dita n. 74, idem.
 BDA—E—Bass: 1 dita n. 198, idem.
 ASR: 2 ditas n. 3088 e 3088 D, idem.
 AV: 2 ditas n. 545 e 545, idem.
 Idem: 1 dita n. 543, idem.
 AAC: 2 ditas n. 477—475, idem.
 MHC: 1 dita n. 6.900, idem.
 AU: 1 dita n. 214, idem.
 Ingloza: 3 ditas ns. 2.828, 3.830 e 3.850, idem.
 EAW: 1 dita n. 1, idem.
 A: 3 ditas ns. 36—28 e 30, idem.
 ACC: 1 dita n. 338, idem.
 Rio: 1 amarrado n. 399, idem.
 U: 1 caixa n. 207, idem.
 JSC: 1 dita n. 1.032, idem.
 CSEC: 2 ditas n. 193—193, idem.
 Rebocador Portuguez *Machado*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 1 EFPL: 2 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 engradado sem numero, idem.
 Idem: 3 caixas sem numero, repregada e avariadas.
 Vapor francez *Chili*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 4—JL: 1 caixa n. 9.018, repregada.
 JAF: 1 dita n. 7, idem.
 JSC: 1 dita n. 1.501, avariada.
 Lombot: 1 dita n. 4.888, repregada.
 MF: 1 dita n. 473, avariada.
 Idem: 1 dita n. 482, repregada.
 NOE: 2 ditas ns. 18.237 e 18.295, idem.
 Idem: 1 dita n. 18.213, idem.
 SM: 1 dita n. 59, avariada.
 C—B—Do—C: 1 dita n. 400, repregada.
 UAC: 2 ditas ns. 12 e 16, repregadas e avariadas.
 GRE—A: 3 ditas ns. 104, 103 e 104, idem, idem.
 GMC: 4 ditas ns. 20, 50, 34 e 37, idem, idem.

AC: 2 ditas ns. 42 e 16, idem idem.
 CRC: 2 ditas ns. 8.528 e 104, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem idem.
 CAC: 1 dita n. 40, idem idem.
 RH: 1 dita n. 6.472, avariada.
 RSC: 1 dita n. 4.326/2, idem.
 Rebocador portuguez *Machado*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 1—M&C: 6 caixa sem numero, repregadas e avariadas.
 Vapor ingloz *Amazon*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 12—AH: 1 caixa n. 511, avariada.
 CC—Ingloz: 1 dita n. 3.845, repregada.
 Casa Guarany: 1 dita n. 800, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.306, idem.
 FLL: 1 dita n. 200, idem.
 AMS: 2 caixas ns 178 e 176, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 177, repregada.
 IBM—Ministro Bontes R. Lagolin: 1 dita n. 3, idem.
 Indo: 1 dita n. 1.063, idem.
 C—4—F: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Chili*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 4—AMC: 1 caixa n. 617, avariada.
 AJA: 1 dita n. 190, repregada.
 ABEL&C: 1 dita n. 708, avariada.
 A: 1 dita n. 34, repregada.
 AC: 2 ditas ns. 1.422 e 1.324, idem.
 Faculdade de Medicina: 1 dita n. 20, avariada.
 FBA: 3 ditas ns. 8, 19 e 14, repregadas.
 GIII: 2 bordalezas ns. 3 e 2, vasia.
 GAC—B: 1 caixa n. 127, repregada.
 JA—C—4: 1 dita n. 6.588, avariada.
 L de R: 1 dita n. 795, idem.
 Mathias: 1 dita n. 502, idem.
 III: 1 dita n. 3.744, idem.
 IIIF: 1 dita 485, repregada.
 PM: 1 dita 1, idem.
 RSC—PT: 1 dita 298, idem.
 Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa, avariada.
 HSDG ou HAL: 1 dita, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 Goset: 1 dita, idem.
 Sem marca: 2 engradados sem marca, avariados.
 Idem: 2 camas idem, idem.
 Idem: 1 engradado idem, idem.
 BR: 2 caixas, avariadas.
 Ferrer: 1 dita, aberta.
 LS: 1 mala, aberta.
 Gaset: 1 dita, idem.
 M. Fraguol: 1 dita, idem.
 Vapor austriaco *Stefania*, entrado em setembro de 1912:
 Sobre agua—Cuio: 2 caixas ns. 58 e 56, repregadas e avariadas.
 CC: 4 caixas ns. 39, 19, 15 e 4, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 caixas ns. 44 e 12, repregadas e avariadas.
 MB: 1 caixa n. 1.772, repregada e avariada.
 N2C: 2 barricas sem numero e n. 7.882, repregadas e avariadas.
 M2C: 2 barricas ns. 7.904 e 7.893, repregadas e avariadas.
 VTC—H: 15 caixas, avariadas.
 Armazem n. 3—ARPC: 1 caixa n. 3.655, repregada.
 NA—TB: 1 caixa n. 8, idem.
 ID: 15 ditas, avariadas.
 T&C: 20 ditas, idem.
 TP: 1 dita, idem.
 Idem: 9 ditas, idem.
 AMC: 10 ditas, idem.
 AA: 15 ditas, idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 3.658 e 3.660, repregadas e avariadas.

ARPC: 2 caixas ns. 3.654 e 3.659, repregadas e avariadas.
 ABS: 7 caixas; avariadas.
 CCC: 1 caixa n. 22, repregada e avariada.
 CLC: 2 ditas ns. 25.820 e 33.770, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 26.817, idem.
 Casa Sucena: 1 dita n. 212, idem.
 FP: 1 mala n. 1.810, repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 1.809, idem.
 Vapor inglês *Byron*, entrado em setembro de 1912:
 Caes do Porto — Armazem n. 16 — ATR: 2 caixas ns. 6.078 e 6.079, avariadas.
 AAT: 1 dita n. 2, repregada.
 Lemarde & Comp.: 1 caixa n. 3.463, idem.
 PJ&C: 3 ditas ns. 119, 159 e 108, idem.
 M&C: 1 dita n. 23, idem.
 SER: 1 engradado n. 515, repregado.
 Idem: 1 caixa n. 40, repregada.
 Stephane Schuler: 1 dita n. 11, idem.
 AEC: 1 dita n. 2, idem.
 RTC: 1 dita n. 511.491, idem.
 CCP: 3 ditas ns. 101, 103, 104, idem.
 Idem: 1 dita n. 102, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Casa Standard: 1 dita n. 9.001, idem.
 D&C: 1 dita n. 9.600, avariada.
 DTC: 1 amarrado n. 6.294, avariado.
 EB: 3 caixas sem numero, avariadas.
 ACC: 1 caixa n. 122, repregada.
 AMQ: 2 ditas ns. 68, 69, avariadas.
 NRI 55.914: 1 dita n. 18, repregada e avariada.
 Armazem n. 16—NKI: 1 caixa n. 35, avariada.
 PJ&C: 3 ditas ns. 125, 137 e 147, avariadas e repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 133, 141 e 148, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 134, 135 e 143, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 15, idem, idem.
 RV: 1 dita n. 309, idem, idem.
 SEA: 1 dita n. 519, idem, idem.
 SS III C: 1 engradado n. 6.820, idem, Sobre agua—Stephano Schaefer: 1 caixa n. 85.359, avariada.
 Idem: 1 dita n. 84.646, idem.
 AV: 1 dita n. 75, repregada.
 EM: 1 dita n. 20, idem.
 GRC: 1 caixa n. 1 repregada e avariada.
 HDA: 1 dita sem numero, avariada.
 José Francisco Correia: 1 dita idem, repregada e avariada.
 NKI: 1 dita n. 32, idem, idem.
 LA&C: 3 ditas ns. 1.398, 4.381 e 4.396, repregadas.
 Idem: 1 dita e. 4.411, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.397, idem.
 LX: 1 dita n. 2.848, idem.
 Vapor austriaco *Stelancu*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 3—ABS: 5 caixas sem numero, avariadas.
 ARP&C: 1 dita n. 3.908, repregada.
 AC&C: 1 dita n. 6.942, idem.
 C&I: 1 dita n. 26, idem.
 C III C: 2 ditas ns. 1 e 47, idem.
 Lerres: 2 ditas ns. 45 e 61, idem.
 C&L: 1 caixa n. 07.846, repregada.
 F: 1 dita n. 7.388, avariada.
 FV: 1 dita n. 5.801, repregada e avariada.
 GAC: 5 saccos, rotos.
 RBF: 1 caixa n. 10, repregada.
 SE: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 SBC—O: 1 dita sem numero repregada.
 TB: 1 dita n. 6, idem.
 Idem 10 ditas n. 10, avariada.
 HLC—M: 4 ditas ns. 38, 39, 40 e 46, repregada e avariada.
 HMC: 10 ditas, avariadas.
 LB Cartonel: 4 ditas ns. 1, 2, 5 e 6, idem.
 LMC: 1 dita n. 250, repregada.

MFC—C: 2 ditas ns. 139 e 208, idem.
 MPC: 10 saccos, rotos.
 Novas: 1 caixa n. 631, repregada.
 OP: 1 dita n. 713, idem.
 PB: 1 garrafão n. 18, quebrado.
 RG: 1 caixa n. 10, repregada.
 Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 11—AM&C: 2 caixas ns. 19.933 e 19.625, repregadas.
 AM&C: 1 dita n. 19.629, idem.
 Idem: 1 dita n. 19.627, idem.
 AS—S—RSAC: 1 dita n. 1.478, repregada e avariada.
 BB: 2 ditas ns. 22.148 e 21.960, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 22.152, idem.
 CAC—C: 1 dita n. 634/3, idem.
 CB—100: 1 caixa n. 4.087, repregada.
 FI: 1 dita n. 49.598, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 19.597 e 19.746, repregadas.
 FJ: 1 dita n. 19.595, repregada e avariada.
 GM&C: 1 dita n. 22.494, repregada.
 H: 2 ditas ns. 71/2 e 71/4, idem.
 JC: 2 ditas ns. 3.648 e 3.052, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 22.202 e 22.290, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 22.125 e 22.178/3, idem.
 JTAC—BSC: 1 dita n. 143, repregada e avariada.
 LH—2.145: 2 ditas ns. 16 e 17, avariadas.
 LH—2.148: 1 dita n. 20, idem.
 MP: 1 dita n. 186, repregada.
 MAI: 1 dita n. 22.131, idem.
 OC—603: 1 dita n. 377, idem.
 OSC: 4 barricas ns. 294, 328, 332 e 293, idem.
 Idem: 1 dita n. 327, idem.
 CHIC—Adriano: 1 caixa sem numero, idem idem.
 S 223—JBO: 2 ditas ns. 648, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 16, idem.
 SPC: 1 dita n. 3.003, idem.
 VUC—AGPA: 1 dita n. 4.804, idem.
 BIHC: 1 encapado n. 1.285, roto.
 DC: 2 caixas ns. 2.816 e 2.19, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 2.807 e 2.813, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.823, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.814, idem.
 ISAC: 1 caixa n. 33, repregada e avariada.
 M: 1 dita n. 5.835, idem idem.
 ML: 1 dita n. 6.293, idem idem.
 MB: 2 ditas ns. 6.235 e 6.290, idem.
 NSC: 1 dita n. 5.829, idem.
 Vapor allemão *Santa Rosa*, entrado em 16 de setembro de 1912:
 Armazem n. 15—CCC—Cedro: 3 engradados ns. 1, 2 e 6, repregados e avariados.
 FPC—RDJ: 3 caixas ns. 77, 63 e 76, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 73, 61, 66 e 71, idem idem.
 Idem: 5 ditas ns. 68, 78, 79, 65 e 65, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 65 e 62, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 64, 65 e sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 69, 40 e 55, idem idem.
 Idem: 6 ditas ns. 50, 67, 59, 54, 76 e 74, idem idem.
 Idem: 6 ditas ns. 80, 51, 52, 81, 60 e 57, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 53, 58 e 56, idem idem.
 A: 2 ditas ns. 120 e 119, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 760, idem idem.
 JB: 1 dita n. 1, idem idem.
 NB—55.742: 2 ditas ns. 6 e 4, idem idem.
 SC&C: 2 ditas ns. 9.201 e 9.204, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.206 e 9.203, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.202 e 9.205, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 923 e 922, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 920 e 921, idem idem.
 SSMC: 1 engradado n. 4.223, avariado.

AC—100—R: 3 caixas ns. 56, 2 e 3, repregadas e avariadas.
 A—100—C: 2 caixas ns. 55 e 306, repregadas e avariadas.
 WEE: 1 fardo sem numero avariado.
 AAP: 1 volume n. 4, idem.
 Idem: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 AB: 2 ditas ns. 15 e 9, idem, idem.
 AR de MB: 1 dita n. 1, idem, idem.
 BC: 1 dita n. 109, idem, idem.
 BMC: 2 engradados ns. 3.910 e 3.915, avariados.
 Idem: 2 ditas ns. 3.923 e 3.925, repregados.
 Idem: 1 dita n. 3.912, idem.
 CA&C: 2 caixas ns. 5.021 e 5.031, repregadas e avariadas.
 CCC—Cedro: 1 dita n. 9, idem, idem.
 CB: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Rebocador portuguez *Pescador*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 1—EEPL: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.
 Idem: 1 engradado sem numero, idem, idem.
 M&C: 1 caixa sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Sem marca: 1 volume sem numero, avariado.
 Vapor inglês *Amazon*, entrado em setembro de 1912.
 Armazem n. 12—AG: 2 caixas ns. 542 e 547, avariadas.
 CPC: 1 dita n. 9.355, repregada.
 ELL: 1 dita n. 213, idem.
 C—F—C: 1 dita n. 681, avariada.
 E—Garcia: 1 dita n. 180, repregada.
 Idem: 1 dita n. 181, idem.
 OPC: 1 dita n. 3.587, idem.
 BM: 1 caixa n. 11.097, repregada.
 R: 1 dita n. 7.287, idem.
 SEC: 1 dita n. 381, avariada.
 SLE—MN: 2 ditas ns. 593 e 593/repregadas e avariadas.
 N—2.000—J: 1 dita n. 1 idem.
 O—157: 1 dita n. 2, idem.
 CP: 2 ditas ns. 9.371 e 9.376, idem.
 OABC: 1 dita n. 185, idem.
 O: 2 ditas ns. 202 e 200, idem.
 ACC: 2 ditas ns. 357 e 354, idem.
 LM: 1 dita ns. 331 e 183, idem.
 CPC: 1 dita n. 3.517, idem.
 T—JEC—O: 1 dita n. 4.174, idem.
 OS—Inglez: 3 ditas ns. 3.826 e 3.842 idem.
 CP&C: 1 dita n. 9.379, idem.
 G: 4 ditas ns. 39, 27 31 e 22, avariadas e repregadas.
 ACC: 2 ditas ns. 355 e 356, repregada.
 J—J—V: 1 dita n. 435, idem.
 C—L—F: 1 dita sem numero, avariada.
 Lino: 1 dita n. 661, repregada.
 M—C—C—C: 1 dita n. 95, idem.
 Barca allemã *Carl*, entrada em agosto de 1912:
 Armazem n. 16—ARAEOAC: 1 caixa n. 45, repregada.
 A—C—C: 1 barrica n. 373, repregada e avariada.
 Leno: 3 caixas ns. 394, 437 e 419, avariadas.
 A—59—C—CR: 2 ditas ns. 469 e 459, idem.
 1.264: 1 dita n. 7.458, idem.
 Vapor francez *Chiti*, entrado em setembro de 1912:
 Armazem n. 4—ABLFC: 2 caixas ns. 701 e 44, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 45, repregada.
 J—D—R: 1 dita n. 3.179, avariada.
 AHII: 1 dita n. 24, idem.
 JIS—Casa Sucena: 1 dita n. 510, repregada e avariada.
 L de R—794: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem idem.
 FYA: 1 dita n. 26, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, avariada.

(Continua)